



FUTEBOL CLUBE DO PORTO – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: € 75.000.000

Capital Próprio: € 21.417.524 (aprovado em Assembleia Geral de 28 de Outubro de 2009)

Sede Social: Estádio do Dragão, Via FCP, Entrada Poente, Piso 3, 4350-451 Porto

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 076 574

PROSPECTO

DE

**OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À
NEGOCIAÇÃO AO EURONEXT LISBON DA EURONEXT LISBON
SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A.,
DE UM MONTANTE MÁXIMO DE 3.600.000 OBRIGAÇÕES
NOMINATIVAS, ESCRITURAIS DE VALOR NOMINAL DE 5 EUROS
CADA, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA
“FC PORTO SAD 2009-2012”**

ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E LIDERANÇA CONJUNTA



ESPIRITO SANTO
Investment



12 DE NOVEMBRO DE 2009

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO	7
1.1. Responsáveis pelo Prospecto	7
1.2. Dados Quantitativos e Calendário previsto para a Oferta	8
1.3. Dados Financeiros Seleccionados, Motivos da Oferta, Afecção de Receitas e Factores de Risco	8
1.3.1. <i>Dados Financeiros Seleccionados</i>	8
1.3.2. <i>Motivos da Oferta e Afecção das Receitas</i>	9
1.3.3. <i>Factores de Risco</i>	9
1.3.4. <i>Advertências complementares</i>	11
1.4. Informações sobre a Emitente	11
1.4.1. <i>Breve Historial</i>	11
1.4.2. <i>Estrutura do Grupo</i>	13
1.4.3. <i>Estrutura da Organização</i>	13
1.4.4. <i>Panorâmica Geral das Actividades da Emitente</i>	13
1.5. Órgãos Sociais e Outros	16
1.5.1. <i>Conselho de Administração</i>	16
1.5.2. <i>Assembleia Geral</i>	17
1.5.3. <i>Secretário da Sociedade</i>	17
1.5.4. <i>Conselho Consultivo</i>	17
1.5.5. <i>Comissão de Vencimentos</i>	17
1.5.6. <i>Remunerações</i>	17
1.5.7. <i>Trabalhadores / Plantel</i>	18
1.6. Principais Accionistas e Conflitos de Interesses	22
1.6.1. <i>Estrutura Accionista</i>	22
1.6.2. <i>Conflitos de Interesses</i>	22
1.7. Informação Financeira	24
1.7.1. <i>Informações Financeiras Consolidadas</i>	24
1.8. Informações sobre a Oferta	27
1.9. Informação Adicional	35
1.9.1. <i>Capital Social</i>	35
1.9.2. <i>Relações com Investidores</i>	37
1.9.3. <i>Documentação Acessível ao Público</i>	37
CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR	39
CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS (IDENTIDADE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, QUADROS SUPERIORES, CONSULTORES E AUDITORES)	41
3.1. Responsáveis pelo Prospecto	41
3.1.1. <i>Futebol Clube do Porto, Futebol, S.A.D.</i>	41
3.1.2. <i>Conselho de Administração</i>	41
3.1.3. <i>Conselho Fiscal</i>	41
3.1.4. <i>Intermediários Financeiros</i>	41
3.1.5. <i>Revisores Oficiais de Contas</i>	41
3.2. Declaração sobre Informação constante do Prospecto	42
CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO	43
CAPÍTULO 5 – DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS	44
5.1. Dados Financeiros Históricos (Consolidados)	44
5.1.1. <i>Rácios Seleccionados</i>	47
5.1.2. <i>Dados Financeiros Seleccionados</i>	48
5.1.3. <i>Indicadores Bolsistas</i>	48
CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DA EMITENTE	49
6.1. Antecedentes e Evolução da Emitente	49
6.1.1. <i>Denominação Jurídica e Comercial da Emitente</i>	49
6.1.2. <i>Registo e Número de Pessoa Colectiva Emitente</i>	49
6.1.3. <i>Constituição da Emitente</i>	49
6.1.4. <i>Sede, Forma Jurídica e Legislação que Regula a Actividade da Emitente</i>	49

6.1.5. Alterações Significativas na Emitente.....	51
6.2. Investimentos	51
6.2.1. Investimentos e desinvestimentos.....	51
6.2.2. Investimentos Futuros	52
6.2.3. Financiamento de Investimentos Futuros	52
6.3. Investigação	52
CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES DA EMITENTE	54
7.1. Principais Actividades	54
7.2. Competições desportivas de carácter profissional	61
7.3. Acesso a espectáculos desportivos	62
7.4. Patrocínios e publicidade	63
7.5. Direitos de transmissão televisiva	63
7.6. Sponsorização, merchandising, licenciamento e publicidade	64
7.7. Exploração de áreas comerciais no Estádio do Dragão	65
7.8. Exploração das vertentes de Multimédia e Internet	66
7.9. Intermediação de Seguros	67
7.10. Estabelecimentos principais e património imobiliário	67
CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA	69
8.1. Estrutura Organizacional	69
8.1.1. Descrição sucinta do grupo e da posição da Emitente no seio do mesmo.....	69
8.1.2. Estrutura Organizacional.....	69
8.2. Dependência para com as Entidades do Grupo	70
CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS	72
9.1. Alterações Significativas	72
9.2. Tendências, Incertezas, Pedidos, Compromissos ou Ocorrências susceptíveis de afectar significativamente as Perspectivas da Emitente	72
CAPÍTULO 10 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS	73
CAPÍTULO 11 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO	74
11.1. Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização	74
11.1.1. Conselho de Administração.....	74
11.1.2. Conselho Fiscal.....	76
11.2. Assembleia Geral	77
11.3. Secretário da Sociedade	77
11.4. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	77
11.5. Remunerações	78
CAPÍTULO 12 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS	80
12.1. Comité de Auditoria	80
12.2. Comité de Fixação de Vencimentos	80
12.3. Governo da Sociedade	80
CAPÍTULO 13 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS	85
13.1. Estrutura Accionista	85
13.2. Acordos com Impacto na Estrutura Accionista	86
CAPÍTULO 14 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ACTIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DA EMITENTE	87
14.1. Historial financeiro	87
14.2. Outras Informações Auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas	87
14.3. Período Coberto Pelas Informações Financeiras mais Recentes	87
14.4. Acções Judiciais e Arbitrais	87
14.5. Alterações Significativas na Situação Financeira ou Comercial da Emitente	87
CAPÍTULO 15 – INFORMAÇÃO ADICIONAL	88
15.1. Capital Social	88
15.2. Cotações das Acções da FC Porto SAD	89
15.3. Acções Próprias	90
15.4. Pacto Social e Estatutos	90
15.5. Esquemas de Participações dos Trabalhadores	91
15.6. Acontecimentos Excepcionais	91

CAPÍTULO 16 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS	92
CAPÍTULO 17 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO	93
CAPÍTULO 18 – INFORMAÇÕES DE BASE	94
18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta	94
18.2. Motivos da Oferta e Afectação de Receitas	94
CAPÍTULO 19 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJECTO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO	95
19.1. Oferta	95
19.1.1. <i>Montante e Natureza</i>	95
19.1.2. <i>Preço das obrigações e modo de realização</i>	95
19.1.3. <i>Categoria e forma de representação</i>	95
19.1.4. <i>Modalidade da Oferta</i>	95
19.1.5. <i>Organização e Liderança</i>	96
19.1.6. <i>Deliberações, autorizações e aprovações da oferta</i>	96
19.1.9. <i>Resultado da Oferta</i>	97
19.1.10. <i>Direitos de preferência</i>	97
19.1.11. <i>Direitos atribuídos</i>	97
19.1.12. <i>Pagamentos de juros e outras remunerações</i>	97
19.1.13. <i>Amortizações e opções de reembolso antecipado</i>	98
19.1.14. <i>Garantias e subordinação do empréstimo</i>	98
19.1.15. <i>Taxa de rendibilidade efectiva</i>	98
19.1.16. <i>Moeda do empréstimo</i>	99
19.1.17. <i>Serviço financeiro</i>	99
19.1.18. <i>Representação dos Obrigacionistas</i>	99
19.1.19. <i>Regime Fiscal</i>	99
19.1.20. <i>Montante líquido da Oferta</i>	102
19.1.21. <i>Títulos definitivos</i>	102
19.1.22. <i>Legislação aplicável</i>	102
19.1.23. <i>Contratos de fomento</i>	102
19.1.24. <i>Valores mobiliários admitidos à cotação</i>	102
19.1.25. <i>Ofertas públicas relativas a valores mobiliários</i>	102
19.1.26. <i>Outras ofertas</i>	103
CAPÍTULO 20 – CONDIÇÕES DA OFERTA	104
CAPÍTULO 21 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO	105
CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL	106
CAPÍTULO 23 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO	107

DEFINIÇÕES

Salvo estipulação em contrário, ou se diferente interpretação resultar do respectivo contexto, os termos utilizados no presente **Prospecto** têm o seguinte significado:

“**ActivoBank7**” designa o Banco ActivoBank (Portugal), S.A.

“**Banco BEST**” designa o Banco BEST - Banco Electrónico Serviço Total, S.A.

“**Millennium bcp**” designa o Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta

“**BES**” designa o Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta

“**Espírito Santo Investment**” designa o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

“**CMVM**” designa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

“**CódVM**” designa o Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro e suas posteriores alterações;

“**CSC**” designa o Código das Sociedade Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro e suas posteriores alterações

“**EBF**” designa o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e suas posteriores alterações

“**Estádio do Dragão**” designa o Estádio do Futebol Clube do Porto inaugurado a 16 de Novembro de 2003;

“**Eur**” ou “**€**” designa o Euro, a moeda única Europeia;

“**EuroAntas**” designa a EuroAntas - Promoção e Gestão de Empreendimentos Imobiliários, S.A.;

“**Euronext**” designa a Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;

“**Euronext Lisbon**” designa o mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;

“**FPF**” designa a Federação Portuguesa de Futebol;

“**FC Porto**” ou “**Futebol Clube do Porto**” designa a agremiação desportiva “Futebol Clube do Porto”;

“**FC Porto SAD**” ou “**Emitente**” designa a Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD;

“**IFRS**” designa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (Internacional Financial Reporting Standard);

“**Interbolsa**” designa a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.;

“**IRC**” designa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas;

“**IRS**” designa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;

“**Líderes**” designa o **Millennium bcp** e o **Espírito Santo Investment**;

“**LPFP**” designa a Liga Portuguesa de Futebol Profissional;

“**Obrigações**” designa as obrigações a subscrever no âmbito da presente oferta pública de subscrição;

“**Obrigacionista**” designa os detentores das Obrigações;

“**OPS**” ou “**Oferta**” designa Oferta Pública de Subscrição;

“**Porto Comercial**” designa a Porto Comercial – Sociedade de Comercialização, Licenciamento e Sponsorização, S.A.;

“**PortoEstádio**” designa a PortoEstádio – Gestão e Exploração de Equipamentos Desportivos, S.A.;

“**PortoMultimédia**” designa a FCPortoMultimédia – Edições Multimédia, S.A.;

“**PortoSeguro**” designa a PortoSeguro – Sociedade Mediadora de Seguros do Porto, Lda.;

“**Prospecto**” designa o presente documento;

“**ROC**” designa o Revisor Oficial de Contas;

“**SAD**” designa uma Sociedade Anónima Desportiva, regulada pelo Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, alterado pela Lei 107/97, de 16 de Setembro, pelo Decreto-Lei 303/99, de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei 76-A/2006, de 29 de Março;

“**SROC**” designa a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO

O presente Sumário constitui apenas uma introdução, não dispensando a consulta do texto integral do **Prospecto**.

Qualquer decisão de investimento nos valores mobiliários que pelo presente são objecto de oferta pública de subscrição, deverá basear-se numa análise do **Prospecto** no seu conjunto e não apenas neste Sumário.

Sempre que uma queixa relativa à informação contida no presente **Prospecto** for apresentada em tribunal, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros da União Europeia, ter de suportar os custos de tradução do mesmo antes do início do processo judicial.

Ninguém pode ser tido por civilmente responsável meramente com base neste Sumário, ou em qualquer tradução deste, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes, quando lido em conjunto com outras partes do **Prospecto**.

1.1. Responsáveis pelo Prospecto

A forma e o conteúdo do presente **Prospecto** obedecem ao preceituado no **CódVM** e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do **CódVM** - responsáveis pela suficiência, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

Nos termos do artigo 149º do **CódVM**, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do **Prospecto** com o disposto no art.º 135º do **CódVM**:

A Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD:

A Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD, sociedade aberta, com sede Estádio do Dragão, Via FCP, Entrada Poente, Piso 3, 4350-415 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 076 574, com o capital social de €75.000.000, na qualidade de entidade emitente. O capital próprio da **FC Porto SAD** é de € 21.417.524, conforme aprovado em Assembleia Geral de 28 de Outubro de 2009.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da **FC Porto SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Função
Jorge Nuno Lima Pinto da Costa	Presidente
Adelino Sá e Melo Caldeira	Administrador
Fernando Soares Gomes da Silva	Administrador
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	Administrador
Jaime Eduardo Lamego Lopes	Administrador

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da **FC Porto SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho Fiscal	Função
José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida	Presidente
Armando Luís Vieira de Magalhães	Vogal
Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira	Vogal

Intermediários Financeiros

O **Espírito Santo Investment**, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 38, em Lisboa e o **Millennium bcp**, com sede na Praça D. João I, nº 28, no Porto, enquanto intermediários financeiros responsáveis pela assistência à **Oferta**.

Revisores Oficiais de Contas

A Sociedade de Revisores de Contas Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º 1050-094 Lisboa, inscrita na

Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na **CMVM** sob o n.º 231, representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves (ROC n.º 746) (“**Delloite**”), foi responsável pela Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria Externa relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos exercícios de 2007/2008 e de 2008/2009.

Nos termos do artigo 149º, n.º 3 do **CódVM**, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que “o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível”.

Por força da alínea a) e b) do artigo 150º do **CódVM**, a **Emitente** responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração ou de fiscalização e dos Intermediários financeiros encarregues da assistência à Oferta.

Nos termos do artigo 243º, b), do **CódVM**, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospecto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”.

1.2. Dados Quantitativos e Calendário previsto para a Oferta

A presente **Oferta** configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.600.000 **Obrigações**, de valor nominal de € 5 cada uma, perfazendo um montante máximo de € 18.000.000.

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 23 de Novembro de 2009 e as 15h00m do dia 15 de Dezembro de 2009, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente **Oferta**, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (**ActivoBank7, Banco BEST, BES, Espírito Santo Investment e Millennium bcp**) e de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

Os resultados da **Oferta** bem como o eventual rateio serão processados e apurados no dia 16 de Dezembro de 2009 pela **Euronext Lisbon**, sendo divulgados, logo após o seu apuramento, através dos meios utilizados para a divulgação do **Prospecto** e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext Lisbon**.

A liquidação física e financeira da **Oferta** e a Emissão das **Obrigações** ocorrerá no 2º dia útil após a divulgação dos resultados da **Oferta**, isto é no dia 18 de Dezembro de 2009, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 18 de Junho e 18 de Dezembro de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 18 de Junho de 2010.

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 18 de Dezembro de 2012.

1.3. Dados Financeiros Seleccionados, Motivos da Oferta, Afectação de Receitas e Factores de Risco

1.3.1. Dados Financeiros Seleccionados

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros seleccionados da **FC Porto SAD**, relativamente aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009:

	IFRS	IFRS (valores em Euros)
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Vendas e Prestação de Serviços	53.411.763	64.461.127
Resultados Operacionais	12.706.955	11.169.631
Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões	28.720.588	32.062.273
Activo total	158.806.811	183.572.558
Activo corrente	73.155.973	78.510.753
Activo não corrente	85.650.838	105.061.805
Activo não corrente disponível para venda	901.226	901.226
Total do Capital próprio	17.704.288	22.775.512
Interesses Minoritários	206.219	141.081
Resultado Líquido por ação (euros)	0,54	0,34
Dividendos por ação (euros)	0	0

1.3.2. Motivos da Oferta e Afecção das Receitas

O presente Empréstimo Obrigacionista destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “FC Porto SAD 2006-2009” que será reembolsado no próximo dia 15 de Dezembro de 2009.

1.3.3. Factores de Risco

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em obrigações da **FC Porto SAD** deverão tomar em consideração em conjunto com a demais informação contida neste Prospecto, os seguintes factores de risco relativos à actividade da **Emitente** e aos valores mobiliários a oferecer:

1. A **FC Porto SAD** tem a sua actividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A **FC Porto SAD** depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.
2. Parte significativa dos proveitos de exploração da **FC Porto SAD** são resultantes de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da **FC Porto SAD** face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a **FC Porto SAD** está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições Europeias, designadamente na UEFA *Champions League*.
3. Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da **FC Porto SAD** assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Administração da **FC Porto SAD** assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.
4. Os proveitos resultantes de transferências de jogadores da **FC Porto SAD** assumem um peso muito significativo nas contas de exploração da empresa. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da ocorrência de lesões nos jogadores, da capacidade da **FC Porto SAD** formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. A Fédération Internationale de Football Association (**FIFA**), de acordo com o Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores, estabelece os seguintes princípios:
 - (i) os contratos são para se cumprirem;
 - (ii) os contratos podem ser rescindidos por qualquer das partes desde que lhes assista justa causa para a rescisão;
 - (iii) os contratos podem ser rescindidos pelos jogadores quando lhes assista justa causa desportiva;

- (iv) a rescisão de um contrato sem justa causa gera a obrigação de indemnização à contraparte, podendo o montante da mesma ser estipulado contratualmente e, caso a rescisão tenha lugar durante o período contratual protegido haverá cumulativamente lugar a sanções desportivas aplicáveis à parte que tenha dado azo à rescisão.

Esclarece-se, para os devidos efeitos, que o período contratual protegido difere consoante a idade que o jogador tenha à data da assinatura do contrato, sendo que, para aqueles com idades inferiores a 28 anos ficam obrigados a cumprir três anos de contrato e aqueles com idade igual ou superior a 28 anos o período contratual protegido é reduzido para dois anos.

5. Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a **FC Porto SAD** está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira internacional e de eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional.
6. Os direitos de nome, marca, logotipo e mascote do **FC Porto** foram cedidos pelo **FC Porto** à **FC Porto SAD** por um período de 99 anos, tendo esta sociedade, com o acordo do **FC Porto** cedido a exploração destes direitos à **PortoComercial**. O acordo com a **PortoComercial** prevê uma contrapartida anual de € 24.939,89 a favor da **FC Porto SAD**, podendo esta quantia ser renegociada no último trimestre de cada época desportiva.
7. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **FC Porto SAD** apresentavam em 30 de Junho de 2009 um capital próprio inferior a metade do capital social da Sociedade, pelo que, e desde 30 de Junho de 2006, são aplicáveis as disposições do artigo 35º do **CSC**. O Conselho de Administração espera que, em função dos resultados positivos apresentados nos últimos exercícios, a sociedade se afaste do âmbito do referido artigo. Conforme mencionado no Relatório de Gestão, o Conselho de Administração, para além de perspectivar a análise deste assunto na Assembleia Geral de Accionistas para a aprovação das contas deste exercício, poderá também convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, para discussão e aprovação das propostas que vierem a ser apresentadas, as quais poderão passar pelas seguintes alternativas:
- Redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade;
 - Realização pelos sócios de entradas para reforço da cobertura do capital;
 - A conjugação das duas alternativas
8. Existem ênfases na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria externa de 30 de Junho de 2009 (contas anuais individuais e consolidadas), que deverão ser consultadas no Relatório & Contas referentes ao exercício de 2008/2009. Uma das ênfases, para ambas as contas, relaciona-se com o facto de a Sociedade se encontrar ao abrigo do artº 35 do **CSC**, bem como evidenciar um fundo de maneo negativo.
- Para as contas individuais foi ainda apontada uma outra ênfase que, de seguida, se transcreve:
- “As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 referem-se à actividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 2.2 do Anexo às demonstrações financeiras, os investimentos financeiros em empresas do grupo são apresentados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. A Empresa preparou, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas em 30 de Junho de 2009, elaboradas também de acordo com as normas internacionais de relato financeiro tal como adoptadas na União Europeia, as quais apresentam um total de balanço de 183.572.558 Euros, passivos de 160.797.046 Euros e capitais próprios de 22.775.512 Euros que incluem interesses minoritários de 141.081 Euros e um resultado líquido de 5.135.220 Euros.”
9. Foi solicitada a admissão à negociação ao **Euronext Lisbon** da **Euronext** das **Obrigações**, pelo que os investidores poderão transaccioná-las em mercado após a data de admissão à negociação. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das **Obrigações**. A **FC Porto SAD** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 18 de Dezembro de 2009.
10. A **FC Porto SAD** tem neste momento um Empréstimo Obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2006-2009” no montante de € 15.000.000 que deverá ser reembolsado no próximo dia 15 de Dezembro de 2009.
11. A **FC Porto SAD** não dispõe de notação de risco (Rating), não tendo também sido solicitada notação de Rating para a presente emissão de obrigações.

1.3.4 Advertências complementares

O desenvolvimento da actividade principal da **FC Porto SAD** pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o **FC Porto**, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à **Emitente**, designadamente a utilização das instalações desportivas e da marca **FC Porto**, no que respeita à sua utilização pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da **Emitente**.

De acordo com o Art.º 30º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, a participação directa do **FC Porto** no capital social da **FC Porto SAD** não poderá ser, a todo o tempo, inferior a 15% nem superior a 40%.

1.4. Informações sobre a Emitente

1.4.1. Breve Historial

A **FC Porto SAD** foi constituída em 30 de Julho de 1997 e resulta, nos termos da alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril e suas posteriores alterações, da personalização jurídica da equipa de futebol do **FC Porto**, tendo por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, nacionais e internacionais, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

O embrião desta nova sociedade desportiva emerge do **FC Porto**, fundado em 1893, uma instituição de utilidade pública que tem por objecto associativo a prática desportiva, desenvolvendo actualmente várias modalidades, designadamente andebol, atletismo, basquetebol, bilhar, desporto adaptado, hóquei em patins, natação e automobilismo (*Superleague Formula*).

Na data da sua constituição a **FC Porto SAD** adquiriu, a título oneroso, ao **FC Porto** a universalidade dos meios humanos e materiais que o **FC Porto** tinha afectos às competições profissionais de futebol, incluindo os direitos contratuais do **FC Porto** sobre os jogadores com idades superiores a 18 anos.

A **FC Porto SAD** detém todos os direitos e obrigações que se encontram afectos à participação nas competições desportivas profissionais de futebol, incluindo:

- o direito à utilização da marca FC Porto nas competições profissionais de futebol;
- os direitos de contratação de todos os jogadores que compõem aquelas equipas de futebol;
- os equipamentos ligados a esta actividade; e,
- a detenção da posição contratual sobre as equipas técnicas e pessoal de apoio.

O desenvolvimento da actividade principal da **FC Porto SAD** pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o **FC Porto**, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à **Emitente**, no que respeita, designadamente, à utilização das instalações desportivas e da marca FC Porto pela equipa de futebol profissional, à participação nas receitas provenientes da quotização paga pelos sócios do **FC Porto** e aos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da **Emitente**.

Em termos desportivos, a evolução da performance da equipa de futebol principal/profissional inicialmente gerida pelo **FC Porto** e, a partir de Julho de 1997, pela **FC Porto SAD** atravessou momentos diferenciados.

Durante a década de 70, apesar de algumas vitórias significativas pontuais em dois campeonatos nacionais, o clube não obteve resultados relevantes em competições internacionais.

A década de 80 marcou decisivamente o futuro do clube e da equipa de futebol profissional em consequência das vitórias obtidas ao mais alto nível e em diversas competições, designadamente internacionais. Assim, na época de 1983/1984 a equipa de futebol profissional atinge a final da Taça das Taças, em 1986/1987 vence a Taça dos Clubes Campeões Europeus e no ano seguinte a Supertaça Europeia e a Taça Intercontinental.

Também a nível nacional a performance da equipa se começou a evidenciar com a vitória em três campeonatos nacionais.

A década de 90 constituiu um período de consolidação da equipa de futebol e da própria estrutura organizativa. Durante este período, a equipa de futebol profissional do **FC Porto** – e, mais tarde, da **FC Porto SAD** - venceu a 1ª Liga (actualmente designada Liga Sagres, mas anteriormente designada Bwin, Superliga, 1ª Liga e Campeonato Nacional da 1ª Divisão) oito vezes e participou todos os anos em competições internacionais (7 participações na Taça dos Clubes Campeões Europeus/UEFA Champions League, 1 na Taça UEFA e 2 na Taça das Taças).

Na época 2002/2003 o **FC Porto** conquistou a Taça UEFA. Contudo a época 2003/2004 ficará para sempre na história do **FC Porto** como uma das mais brilhantes de sempre. O **FC Porto** sagrou-se Campeão da 1ª Liga e vencedor da Supertaça. No entanto, a conquista da UEFA Champions League foi o ponto mais alto de um ano excelente em termos de resultados desportivos.

Nas últimas 4 temporadas o **FC Porto** sagrou-se campeão nacional, situação que lhe permitiu reforçar a condição cimeira no futebol nacional, consolidando um trajecto marcado pelo sucesso, sendo considerado um dos três maiores clubes de futebol a nível nacional, estatuto vincado por mais uma Taça de Portugal e uma Supertaça Cândido de Oliveira, festejadas recentemente.

O 24.º título de campeão nacional permitiu ao FC Porto apurar-se directamente para a UEFA Champions League 2009/2010, isto num ano em que apenas o primeiro classificado garantia a qualificação. Em termos simbólicos, foi igualmente um título de grande importância, já que representou o segundo Tetracampeonato do clube e a sexta Liga conquistada em sete anos.

No plano internacional, nas derradeiras três temporadas, o FC Porto venceu duas vezes o seu grupo da UEFA Champions League, à frente de emblemas como o Arsenal e o Liverpool, e terminou uma vez em segundo, registando duas presenças nos oitavos-de-final e uma nos quartos-de-final da competição.

Em 2009/2010, a equipa reforçou a condição de recordista de presenças na UEFA Champions League, a par do Manchester United, com 15 participações. Em 3 de Novembro de 2009, o FC Porto qualificou-se para os oitavos-de-final da competição, após vencer o Apoel Nicósia, resultado que permitiu à FC Porto SAD um encaixe financeiro de € 3.000.000.

A equipa profissional da **FC Porto SAD** apresenta, portanto, um palmarés invejável, tendo vencido 11 dos últimos 15 campeonatos nacionais e atingido etapas de provas internacionais mais avançadas face aos demais clubes nacionais nas últimas épocas. A título de exemplo, pode destacar-se que, as piores classificações desta equipa na 1ª Liga, desde 1982, correspondem aos segundo e terceiro lugares. Além disso, é a única equipa nacional vencedora de cinco campeonatos consecutivos.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo da carreira desportiva da equipa de futebol sénior do **FC Porto**:

Títulos Conquistados

UEFA Champions League (2 Títulos)

1986-1987, 2003-2004

Taça Intercontinental (2 Títulos)

1987-1988, 2004-2005

SuperTaça Europeia (1 Título)

1986-1987

Taça UEFA- actual UEFA Europa League (1 Título)

2002-2003

Campeonatos de Portugal (4 Títulos)

1921-1922, 1924-1925, 1931-1932, 1936-1937

Campeonato Nacional da I Liga - actual Liga Sagres (24 Títulos)

1934-1935, 1938-1939, 1939-1940, 1955-1956, 1958-1959, 1977-1978, 1978-1979, 1984-1985, 1985-1986, 1987-1988, 1989-1990, 1991-1992, 1992-1993, 1994-1995, 1995-1996, 1996-1997, 1997-1998, 1998-1999, 2002-2003, 2003-2004, 2005-2006, 2006-2007, 2007-2008, 2008-2009

Taça de Portugal - actual Taça de Portugal Millennium (14 Títulos)

1955-1956, 1957-1958, 1967-1968, 1976-1977, 1983-1984, 1987-1988, 1990-1991, 1993-1994, 1997-1998, 1999-2000, 2000-2001, 2002-2003, 2005-2006, 2008-2009

Supertaça (16 Títulos)

1980-1981, 1982-1983, 1983-1984, 1985-1986, 1989-1990, 1990-1991, 1992-1993, 1993-1994, 1995-1996, 1997-1998, 1998-1999, 2000-2001, 2002-2003, 2003-2004, 2005-2006, 2008-2009

Fonte: FC Porto SAD

Nas últimas 5 épocas desportivas, os resultados obtidos nestas competições foram os seguintes:

RESULTADOS DESPORTIVOS - 2004/2009					
COMPETIÇÕES	2004-2005	2005-2006	2006-2007	2007-2008	2008-2009
Liga Sagres	2º lugar	1º lugar	1º lugar	1º lugar	1º lugar
Taça de Portugal Millennium	1/32 Final	Vencedor	1/32 Final	Vencido	Vencedor
Supertaça	Vencido	Vencedor	Vencido	Vencido	Vencedor
UEFA Champions League	1/8 Final	1ª Fase	1/8 Final	1/8 Final	1/4 Final

1.4.2. Estrutura do Grupo



1.4.3. Estrutura da Organização



1.4.4. Panorâmica Geral das Actividades da Emitente

Futebol profissional

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espectáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer directa, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espectáculos desportivos de futebol.

Competições desportivas de carácter profissional

A equipa de futebol que é explorada pela **FC Porto SAD** tem participado, e planeia continuar a participar, nas seguintes competições:

Provas Nacionais

- **Primeira Liga¹**

Prova organizada pela **LPFP**, onde participam, actualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à **LPFP**. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso à UEFA Champions League, Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade.

- **Taça de Portugal²**

Prova organizada pela **FPF**, onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela **LPFP** - Primeira e Segunda Ligas e pela própria **FPF** - II e III Divisão), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com excepção das meias-finais que se realizam a "duas mãos" , somente um jogo entre as equipas. As equipas da Primeira Liga têm acesso directo à III Eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente, às meias finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela **UEFA**. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela **FPF**.

- **Taça da Liga "Carlsberg Cup"**

Prova organizada pela **LPFP**, onde participam as 32 equipas profissionais, da Primeira e Segunda Liga. A prova é disputada em 5 fases (Final incluída), sendo que os 6 primeiros classificados da Primeira Liga têm acesso directo à 3ª Fase, a qual é disputada por 12 clubes distribuídos em 3 grupos, efectuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a "uma mão" são disputadas pelas 3 equipas que tenham ficado em 1º lugar de cada um dos grupos, além da 2º classificada com melhor pontuação, estando previstos critérios para a definição da equipa que transitará para a fase seguinte da prova, no caso de se verificar igualdade pontual entre 2ºas classificadas. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A **LPFP** detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respectiva progressão nas várias fases da prova.

- **Supertaça Cândido de Oliveira**

Prova organizada pela **FPF**, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela **FPF**.

Provas Internacionais

- **UEFA Champions League**

Em 2009/2010, apenas o primeiro classificado da Primeira Liga portuguesa teve acesso directo à UEFA Champions League (fase da prova em grupos), tendo o segundo classificado acedido à segunda pré-eliminatória.

As pré-eliminatórias também dão acesso, em caso de vitória, à fase de grupos e, em caso de derrota, dão acesso à UEFA Europa League. A fase da prova disputada sob a forma de grupos compreende, no início, 8

¹ A denominação da Primeira Liga dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2009/10, a referida prova foi denominada "Liga Sagres";

² A denominação da Taça de Portugal dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2009/10, a referida prova foi denominada "Taça de Portugal Millennium";

grupos de 4 equipas cada. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (um na condição de visitante e outro na de visitado), enquanto que o 3º classificado do grupo transita para a UEFA Europa League.

• UEFA Europa League

A UEFA Europa League, prova que substituiu a Taça UEFA, foi criada, em 26 de Julho de 2008, em Bordéus, França, e aprovada pelo Comité Executivo da **UEFA**, no dia 26 de Setembro de 2008, ocorrendo a primeira edição na época 2009/2010.

O torneio passará a ter um formato diferente da Taça UEFA, com 3 pré-eliminatórias, um “play-off” e uma fase de grupos com 48 equipas participantes. Posteriormente, esta fase será seguida de cinco eliminatórias que serão disputadas na Primavera.

Nos jogos das três pré-eliminatórias e do "play-off" os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.

A fase de grupos terá 48 equipas divididas em 12 grupos de quatro, que jogarão entre si, em casa e fora, no Outono. Os dois primeiros classificados de cada grupo passarão aos 16 avos-de-final, onde terão a companhia dos oito terceiros colocados na fase de grupos na UEFA Champions League.

Entre os 16 avos-de-final e as meias-finais, os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com as mesmas regras das pré-eliminatórias e do "play-off".

A final será decidida num único jogo, que esta época será disputado em Hamburgo.

Portugal tem, na época desportiva 2009/10, quatro representantes nesta prova.

Mercado

A **FC Porto SAD** prossegue três objectivos fundamentais que se encontram estritamente associados entre si, sendo eles o sucesso desportivo da equipa de futebol profissional, a oferta ao público de espectáculos desportivos de elevada qualidade e a maximização do valor da empresa, por forma a satisfazer os accionistas, os associados do **FC Porto**, os adeptos, simpatizantes e toda a população da região de influência do clube.

Em 30 de Junho de 2009, o **FC Porto** tinha 95.241 associados distribuídos pelas seguintes categorias:

SÓCIOS EFECTIVOS		54.593
Secção A	Homens/ Senhoras	35.651
	Aposentados	324
Secção B	Homens/ Senhoras	17.873
	Aposentados	745
SÓCIOS AUXILIARES		35.486
Secção A	Senhoras	1.852
	Menores	10.258
	Infantis	5.244
	Infantis Isentos	10.664
Secção B	Senhoras	1.393
	Menores	3.838
	Infantis	589
	Infantis Isentos	1.648
SÓCIOS REMIDOS		28
SÓCIOS ATLETAS		1.202
SÓCIOS HONORÁRIOS		2
SÓCIOS CORRESPONDENTES		3.921
SÓCIOS EMPRESA		9
	TOTAL	95.241

Fonte: FC Porto SAD

Importa referir que desta base, o número de sócios com quotas regularizadas ascende a cerca de 67.192.

O mercado alvo da **FC Porto SAD** inclui, para além dos respectivos accionistas, do grupo de sócios e simpatizantes do **FC Porto**, também os adeptos de outros clubes que se deslocam ao estádio do **FC Porto** para assistir aos jogos ou que a eles assistem através de meios audiovisuais.

Neste enquadramento e em tempo oportuno o **FC Porto** tomou a decisão de construir um novo estádio, tendo em vista, por um lado, oferecer aos espectadores do futebol melhores condições de conforto e assim aumentar assistências; e por outro lado, criar fontes de receita adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo do novo estádio. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da **FC Porto SAD**, uma vez que se assistiu a um aumento estrutural das receitas de bilheteira, resultado do aumento do número e do preço dos bilhetes e dos lugares anuais vendidos.

O Novo Estádio, o **Estádio do Dragão**, foi inaugurado no dia 16 de Novembro de 2003 e foi palco do jogo de abertura do Campeonato da Europa de 2004. Está dotado com 50.447 lugares sentados e cobertos, para além de amplas áreas de circulação, convívio, restauração e estacionamento coberto, inclui áreas comerciais e está dotado de excelentes acessibilidades (auto-estrada, metro, transportes públicos).

Refira-se, por fim, que o **Estádio do Dragão** se situa numa área vasta que foi completamente reconvertida, com cerca de 3.000 fogos para habitação e 62.000 m² de áreas comerciais.

Actividades

O objecto social da **FC Porto SAD** é de acordo, com os seus Estatutos, a “participação, na modalidade de futebol, em competições desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.”.

O volume de facturação por áreas de negócio nas últimas duas épocas desportivas foi o seguinte:

Proveitos Operacionais	valores em milhares de euros	
	2007/2008	2008/2009
Bilheteira	12,5	13,4
TV	7,1	8,3
Provas UEFA	11,6	16,2
Publicidade e Sponsorização	13	13,6
Corporate Hospitality	2	2
Outros Proveitos Operacionais	8,8	14,7
Proveitos Operacionais excluindo transacções passes	55	68,1

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, FC Porto SAD

1.5. Órgãos Sociais e Outros

1.5.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da **FC Porto SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Função
Jorge Nuno Lima Pinto da Costa	Presidente
Adelino Sá e Melo Caldeira	Administrador
Fernando Soares Gomes Silva	Administrador
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	Administrador
Jaime Eduardo Lamego Lopes	Administrador

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é o seguinte:
Estádio do Dragão
Via FCP, Entrada Poente, piso 3,
4350-451 Porto

1.5.2. Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral da **FC Porto SAD** tem a seguinte constituição:

Mesa da Assembleia Geral	Função
José Manuel de Matos Fernandes	Presidente
Rui Miguel de Sousa Simões Fernandes Marrana	Secretário

1.5.3. Secretário da Sociedade

O Secretário da **FC Porto SAD** e o Suplente são, respectivamente: Daniel Lorenz Rodrigues Pereira e Urgel Ricardo Santos Brandão Horta Martins.

1.5.4. Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo da **FC Porto SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho Consultivo	Função
Alípio Dias	Presidente
Álvaro Pinto	Vogal
Álvaro Rola	Vogal
Américo Amorim	Vogal
António Gonçalves	Vogal
António Lobo Xavier	Vogal
Armando Pinho	Vogal
Artur Santos Silva	Vogal
Elisa Ferreira	Vogal
Fernando Pimenta	Vogal
Fernando Póvoas	Vogal
Ilídio Pinho	Vogal
Ilídio Pinto	Vogal
João Espregueira Mendes	Vogal
Poncio Monteiro	Vogal
Jorge Armindo	Vogal
Jorge Nuno Pinto da Costa	Vogal
Ludgero Marques	Vogal
Rui Alegre	Vogal

1.5.5. Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos da **FC Porto SAD** é composta pelos seguintes membros:

Comissão de Vencimentos	Função
Alípio Dias	Presidente
Joaquim Manuel Machado Faria de Almeida	Vogal
Fernando Freire de Sousa	Vogal

1.5.6. Remunerações

As remunerações atribuídas ao conselho de administração da **FC Porto SAD** durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2009 e 2008, foram as seguintes:

	valores expressos em euros	
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Remuneração Fixa (1)	1.578.954	1.634.300
Remuneração Variável	697.678	910.000
	<u>2.276.632</u>	<u>2.544.300</u>

(1) A componente fixa da remuneração considera encargos sociais

Fonte: Relatório e Contas Consolidados 2008/2009, FC Porto SAD

Remuneração Individual

	<u>30-Jun-2009</u>
Jorge Nuno de Lima Pinto da Costa	€ 700.000
Adelino Sá e Melo Caldeira	€ 420.000
Fernando Soares Gomes da Silva	€ 420.000
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	€ 375.815
Jaimé Eduardo Lamego Lopes	€ 0

Fonte: Relatório e Contas 2008/2009, FC Porto SAD

O Presidente do Conselho de Administração e os restantes administradores da sociedade têm direito a uma compensação variável, em função da performance desportiva da equipa principal do FC Porto, substanciada numa percentagem sobre o respectivo salário bruto anual: Campeão Nacional (75%), 2º lugar ou 3º lugar do Campeonato Nacional (50%), Vencedor da UEFA Europa League (100%) e vencedor da UEFA Champions League (120%). No entanto, o Conselho de Administração, em Assembleia Geral de 13 de Novembro de 2008, declarou a sua renúncia ao prémio correspondente aos 2º e 3º lugares do Campeonato Nacional, renúncia reiterada na Assembleia Geral de 28 de Outubro de 2009.

As remunerações dos titulares do órgão de administração não estão dependentes da evolução da cotação das acções emitidas nem de qualquer outra variável para além dos lucros apresentados em cada exercício.

Esta remuneração auferida no exercício em causa pelo conjunto dos membros do órgão de administração, respeita exclusivamente aos administradores executivos.

Os membros do Conselho de Administração da **FC Porto SAD** não são remunerados por outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas. Os membros dos restantes Órgãos Sociais da Sociedade: Conselho Fiscal, Secretário da Sociedade, Conselho Consultivo e Comissão de Vencimentos, não são remunerados pelo exercício destas funções na **FC Porto SAD**.

Durante o exercício findo em 30 de Junho de 2009, os honorários pagos pelas sociedades que pertencem ao perímetro de consolidação da **FC Porto SAD** aos seus Revisores Oficiais de Contas e Auditores Externos foram os seguintes:

1. Serviço de revisão legal de contas: € 74.900
2. Outros serviços: € 72.500

Os serviços adicionais foram realizados por áreas de negócio diferentes da **Deloitte** e recorrendo a equipas totalmente separadas e que os técnicos que executam estes trabalhos são diferentes dos que estão envolvidos no processo de revisão legal de contas, pelo que consideramos estar dessa forma assegurada a independência.

1.5.7. Trabalhadores / Plantel

A evolução do quadro de pessoal da **FC Porto SAD** durante os últimos dois anos, foi a seguinte:

	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Órgãos Sociais (*)	12	12
Administrativos	91	94
Quadro Técnico	9	19
Quadro Técnico Auxiliar	9	25
Vendedores	-	24
Atletas	47	54
	<u>168</u>	<u>228</u>

(*) inclui quatro administradores não executivos

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, FC Porto SAD

O nível de formação da estrutura de pessoal da **FC Porto SAD** a 30 de Junho de 2009, em regime de trabalho dependente, é a seguinte:

Nível	TODOS	SÓ ATLETAS
1º Cido Ensino Básico	8%	0%
2º Cido Ensino Básico	12%	11%
3º Cido Ensino Básico	0%	0%
Ensino Secundário	41%	89%
Ensino Superior Politécnico	17%	0%
Licenciatura	22%	0%
TOTAL	100%	100%

Fonte: FC Porto SAD

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da **Emitente**.

Os jogadores que fazem parte da equipa Sénior da **FC Porto SAD** na época 2009/2010 são os seguintes:

LISTA DE JOGADORES DA EQUIPA DE FUTEBOL SÉNIOR (Época 2009/2010)

Nome do Jogador	Nome Completo	Posição
Helton	Helton da Silva Arruda	Guarda-Redes
Beto	António Alberto Bastos Pimparel	Guarda-Redes
Nuno	Nuno Herlander Simões do Espírito Santo	Guarda-Redes
Maicon	Maicon Pereira Roque	Defesa
Nuno André Coelho	Nuno André Silva Coelho	Defesa
Fucile	Jorge Ciro Fucile Perdomo	Defesa
Sapunaru	Cristian Ionut Sapunaru	Defesa
Bruno Alves	Bruno Eduardo Regufe Alves	Defesa
Miguel Lopes	Hugo Miguel Almeida Costa Lopes	Defesa
Rolando	Rolando Jorge Pires da Fonseca	Defesa
Álvaro Pereira	Álvaro Daniel Pereira Barragan	Defesa
Prediger	Leonardo Sebastian Prediger	Médio
Gurarin	Fredy Alejandro Guarin Vasquez	Médio
Raúl Meireles	Raúl José Trindade Meireles	Médio
Tomás Costa	Tomás Costa	Médio
Belluschi	Fernando Daniel Belluschi	Médio
Fernando	Fernando Francisco Reges	Médio
Valeri	Diego Hernan Valeri	Médio
Falcão	Radamel Falcão Garcia Zarate	Avançado
Cristián Rodríguez	Cristian Gabriel Rodriguez Barrotti	Avançado
Mariano González	Mariano Nicolas Gonzalez	Avançado
Hulk	Givanildo Vieira de Sousa	Avançado
Varela	Silvestre Manuel Gonçalves Varela	Avançado
Farías	Ernesto António Farías	Avançado
Orlando Sá	Orlando Carlos Braga de Sá	Avançado

A equipa técnica relativa à época 2009/2010 é composta pelos seguintes elementos:

Treinador:	Manuel Jesualdo Ferreira
Treinadores-assistentes:	José Manuel Martins Teixeira Gomes Rui Gil Soares de Barros João Domingos da Silva Pinto Wilhelmus Theodora Antonius Emanuel Coort
Equipa Médica:	José Carlos Covelo Esteves Nélson Filipe Romeu Puga Costa José Mário Apresentação Almeida Eduardo Augusto Costa Braga Ângelo de Sousa Couto Castro José Luís do Carmo Ferreira António Manuel Pereira Costa Dias
Observador de Jogos:	Gabinete de <i>Scouting</i>

A lista de jogadores emprestados durante a época 2009/2010 é composta pelos seguintes elementos:

LISTA DE JOGADORES EMPRESTADOS

Nome do Jogador	Nome Completo	Clube
André Pinto	André Almeida Pinto	Setúbal
Benitez	Nelson Fabian Benitez	Leixões
Bolatti	Mario Ariel Bolatti	C A Huracán
Bura	Miguel Ângelo Marques Granja	Gil Vicente
Candeias	Daniel João santos Candeias	Huelva OP
Castro	André de Castro Pereira	Olhanense
Chula	Jorge Miguel Feijoa Chula	Tourizense
Diogo Viana	Diogo Filipe Guerreiro Viana	Venlo
Hélder Barbosa	Hélder Jorge Leal Rodrigues Barbosa	Setúbal
Ivo	Ivo Daniel Ferreira Mendonça Pinto	Setúbal
Josué	Josué Filipe Soares Pesqueira	Tourizense
Leandro	Leandro Silva Wanderley	Venlo
Leandro Lima	George Leandro Abreu de Lima	Setúbal
Pedro Moreira	Pedro Manuel da Silva Moreira	Setúbal
Pelé	Vitor Hugo Gomes Passos	Valladolid
Rabiolla	Tiago André Coelho Lopes	Olhanense
Renteria	Wason Libardo Renteria Cuesta	C Atlético Mineiro
Rui Pedro	Rui Pedro Couto Ramalho	Gil Vicente
Stepanov	Milan Stepanov	Malaga
Steven	Steven Sousa Vitória	Covilhã
Tengarrinha	Bernardo David Mendes Salgueiro Campos Tengarrinha	Olhanense
Ukra	André Filipe Alves Monteiro	Olhanense
Ventura	Hugo Ventura Ferreira Moura Guedes	Olhanense

As equipas Sub/17 e Sub/19 da **FC Porto SAD** para a época 2009/2010 são compostas pelos seguintes jogadores:

LISTA DE JOGADORES SUB/17

Data de Nascimento	NOME
07.04.1993	Adriano Duarte Castanheira
06-01-1993	Agostinho José Gomes Coelho Tavares Carvalho
14-08-1993	André Ferreira Teixeira
14-01-1983	António José Pinheiro de Carvalho
22-01-1993	Carlos Alexandre Caseiro Marques
09-03-1993	Eloi André Milheiro da Silva
01.09.1993	Erik Ricardo Person Gray
24-07-1993	Fábio Santos Martins
26-02-1993	Gil Miguel Salgado Santos
14-05-1993	Hugo Cerqueira Pinto Basto
04-03-1993	Igor Ferreira Rocha
10-07-1993	Jão Pedro Barradas Novais
24-03-1993	Joaquim Manuel Welo Lupeta
24-09-1993	José Pedro Silva Pinto
21-02-1993	Júlio Sérgio Manteigas Ameida Santos
18-01-1993	Paulo Jorge Gomes Pereira
25-03-1993	Ricardo Alves Coelho da Silva
29-12-1993	Ricardo Fernandes Salgueiro Figueiredo
17-01-1993	Ricardo Filipe Catarino Santos
20-07-1993	Ruben Fernando Pinto Teixeira
10-07-1993	Tiago Emanuel Canelas Almeida Ferreira
16-01-1993	Tiago Marques Bragança

LISTA DE JOGADORES SUB/19

Data de Nascimento	NOME
01-01-1991	Abdoulaye Ba
11-01-1991	Alexander Jakubov
27-08-1991	Alexandre Henrique Gonçalves de Freitas
31-03-1991	André Filipe Claro de Jesus
14-02-1992	David Carneiro Dias Resende Bruno
28-01-1992	Eduardo Marques de Castro Silva
07-02-1992	Engin Bekdemir
17-04-1992	Filipe Daniel Mendes Barros
11-03-1992	Flávio Emanuel Delgado Moreno
04-06-1992	Hugo Filipe Gonçalves Martins de Sousa
01.07.1991	Jaroslav Kmoch
11-02-1992	João Carlos Nogueira Amorim
10-01-1992	Joel António Soares Ferreira
19-08-1991	Kalidou Coulibaly Yero
16.04.1991	Pedro Miguel Azevedo Branco
13.04.1991	Pedro Filipe Foquijo Pires (Bosingwa)
01-03-1992	Rafael de Sousa Albuquerque
25-01-1991	Ramon Arcas Cardenas
25-02-1991	Ricardo Jorge dos Santos Dias
25-11-1992	Ricardo José Araújo Ferreira
28-05-1991	Rodirley José Ascensão Duarte
20-04-1991	Rui Miguel Teixeira Caetano
02-06-1992	Sérgio Miguel Relvas de Oliveira
13-04-1992	Telmo Ferreira Castanheira
21-01-1992	Tiago da Cunha Costa e Silva
18-09-1992	Tiago Manuel da Silva Maia

1.6. Principais Accionistas e Conflitos de Interesses

1.6.1. Estrutura Accionista

À data de 30 de Junho de 2009, a lista de participações qualificadas, com indicação do número de acções detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20º do **Cód. VM**, que são do conhecimento da **FC Porto SAD**, é a seguinte¹:

Futebol Clube do Porto	Nº de acções	% Direitos de voto
Directamente	6.000.000	40,00%
Através de Jorge Nuno Lima Pinto da Costa	175.000	1%
Através de Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	9.850	0%
Através de Fernando Soares Gomes da Silva	960	0%
<i>Total imputável</i>	6.185.810	41,00%

Inmobiliária Chamartín	Nº de acções	% Direitos de voto
Através da sociedade Aplicação Urbana II - Investimento Imobiliário, S.A	2.718.185	18,12%
<i>Total imputável</i>	2.718.185	18,12%

Nota: A sociedade Aplicação Urbana II - Investimento Imobiliário, S.A é detida a 50% pela Chamartín Imobiliária, SGPS, S.A A Chamartín Imobiliária, SGPS, S.A é detida indirectamente pela Imobiliária Chamartín

António Luís Alves Oliveira	Nº de acções	% Direitos de voto
Directamente	1.650.750	11,01%
Através de Francisco António de Oliveira	980	0,01%
<i>Total imputável</i>	1.651.730	11,01%

Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira	Nº de acções	% Direitos de voto
Através da sociedade Sportinveste, SGPS, S.A	1.502.188	10,01%

Nenhum accionista da **Emitente** detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da sociedade, apesar do **FC Porto** ser titular de acções da categoria A, que têm direitos especiais.

1.6.2. Conflitos de Interesses

A **FC Porto SAD** tem um código de conduta que rege matérias de natureza ética, sigilo e de conflito de interesses, possuindo também um regulamento interno, específico para os seus jogadores de futebol profissional, onde se determinam um conjunto de regras às quais deve obedecer o seu desempenho profissional.

Os membros do Conselho de Administração detinham, em 30 de Junho de 2008 e em 30 de Junho de 2009, as seguintes acções da **FC Porto SAD**:

Membros do Conselho de Administração	Acções detidas a 30-Jun-2008	Acções detidas a 30-Jun-2009	Data da 1ª designação	Data do termo do mandato
Jorge Nuno de Lima Pinto da Costa *	159.847	175.000	23-Set-1997	31-Dez-2011
Adelino Sá e Melo Caldeira	0	0	23-Set-1997	31-Dez-2011
Fernando Soares Gomes da Silva	960	960	30-Out-2000	31-Dez-2011
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	9.850	9.850	23-Set-1997	31-Dez-2011
Jaime Eduardo Lamego Lopes	0	0	29-Fev-2008	31-Dez-2011

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, FC Porto SAD

* à presente data detém 159.500 acções

O **Futebol Clube do Porto** detinha em 30 de Junho de 2009, 6.000.000 de acções da **FC Porto SAD**. Os membros do Conselho de Administração, excepto Jaime Eduardo Lamego Lopes, exercem funções directivas no **Futebol Clube do Porto**.

¹ As acções detidas directamente pelo **Futebol Clube do Porto** são acções de categoria A e têm direitos especiais.

Os membros do Conselho Fiscal detinham, em 30 de Junho de 2008 e em 30 de Junho de 2009, as seguintes acções da **FC Porto SAD**:

Membros do Conselho Fiscal	Acções detidas a 30-Jun-2008	Acções detidas a 30-Jun-2009	Data da 1ª designação	Data do termo do mandato
José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida	0	100	13-Nov-2008	31-Dez-2011
Armando Luís Vieira de Magalhães	0	0	29-Fev-2008	31-Dez-2011
Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira	10	10	29-Fev-2008	31-Dez-2011
José Manuel Taveira dos Santos	0	0	29-Fev-2008	31-Dez-2011

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, FC Porto SAD

Não existem quaisquer interesses dos membros dos órgãos de Administração ou de fiscalização em transacções extraordinárias efectuadas pela **FC Porto SAD**, nem empréstimos em curso concedidos ou garantias prestadas a seu favor no decurso do último exercício.

1.7. Informação Financeira

1.7.1. Informações Financeiras Consolidadas

Balanços Consolidados

Os Balanços consolidados da **FC Porto SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam dos quadros seguintes:

	(Valores em Euros)	
<u>ACTIVO</u>	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
ACTIVOS NÃO CORRENTES		
Imobilizações corpóreas	2.941.279	2.729.430
Valor do plantel	50.678.865	57.876.220
Imobilizações incorpóreas	1.788.139	1.761.787
Investimentos disponíveis para venda	901.226	901.226
Diferenças de consolidação	717.647	717.647
Clientes	13.659.745	25.677.823
Outros activos não correntes	14.963.937	15.397.672
Total de activos não correntes	85.650.838	105.061.805
ACTIVOS CORRENTES		
Existências	43.800	617.928
Clientes	56.660.539	60.111.707
Outros activos correntes	12.933.255	10.813.768
Caixa e equivalentes de caixa	3.518.379	6.967.350
Total de activos correntes	73.155.973	78.510.753
TOTAL DO ACTIVO	158.806.811	183.572.558
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>	<u>30-Jun-08</u>	<u>30-Jun-09</u>
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital social	75.000.000	75.000.000
Ações próprias	-499	-499
Prémios de emissão de ações	259.675	259.675
Reserva Legal	20.013	99.873
Outras reservas	318.051	635.414
Resultados acumulados	-66.063.620	-58.495.252
Resultado líquido atribuído aos accionistas da Empresa-Mãe	7.964.449	5.135.220
Total do capital próprio atribuído aos accionistas da Empresa-Mãe	17.498.069	22.634.431
Interesses Minoritários	206.219	141.081
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	17.704.288	22.775.512
PASSIVO		
PASSIVO NÃO CORRENTE		
Empréstimos bancários	22.124.579	21.000.666
Empréstimos obrigacionistas	14.590.771	
Fornecedores	4.331.978	8.278.348
Outros passivos não correntes	1.222.652	6.871.834
Provisões		
Total de activos não correntes	42.269.980	36.150.848
PASSIVO CORRENTE		
Empréstimos bancários	44.949.081	55.184.343
Empréstimos obrigacionistas		14.871.385
Fornecedores	23.548.755	25.177.684
Outros passivos correntes	28.728.780	27.488.137
Provisões	1.605.927	1.924.649
Total de activos correntes	98.832.543	124.646.198
TOTAL DO PASSIVO	141.102.523	160.797.046
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	158.806.811	183.572.558

Demonstrações de Resultados Consolidados

As Demonstrações de Resultados Consolidados (por natureza) da **FC Porto SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(Valores em Euros)	
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Proveitos Operacionais:		
Vendas		2.122.361
Prestações de serviços	53.411.763	62.338.766
Outros proveitos operacionais	1.561.010	3.682.367
Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores	<u>54.972.773</u>	<u>68.143.494</u>
Custos Operacionais:		
Custo das vendas		1.430.271
Fornecimentos e serviços externos	16.871.976	20.171.298
Custos com pessoal	38.703.730	47.542.521
Amortizações excluindo depreciações de passes de jogadores	921.140	964.835
Provisões e perdas por imparidade excluindo direitos de inscrição de jogadores	-332.678	2.180.174
Outros custos operacionais	1.338.307	922.419
Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores	<u>57.502.475</u>	<u>73.211.518</u>
Resultados operacionais excluindo resultados com transacções de passes de jogadores	-2.529.702	-5.068.024
Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores	20.083.602	23.769.971
(Custos)/proveitos, líquidos, com transacções de passes de jogadores	<u>35.320.259</u>	<u>40.007.626</u>
Resultados operacionais	<u>15.236.657</u>	<u>16.237.655</u>
Resultados operacionais	12.706.955	11.169.631
Custos e perdas financeiras	5.013.048	7.149.406
Proveitos e ganhos financeiros	1.140.071	1.682.162
Resultados relativos a investimentos		
Resultados antes de impostos	<u>8.833.978</u>	<u>5.702.387</u>
Imposto sobre o rendimento	-785.454	-555.094
Resultados depois de impostos	<u>8.048.524</u>	<u>5.147.293</u>
Resultados em operações em descontinuação		
Resultado consolidado	<u>8.048.524</u>	<u>5.147.293</u>
Atribuível a:		
Detentores de capital próprio da Empresa-Mãe	7.964.449	5.135.220
Interesses minoritários	84.075	12.073
Resultados por ação	<u>0,53</u>	<u>0,34</u>
Excluindo operações em descontinuação		
Básico	0,54	0,34
Diluído	0,54	0,34
Das operações em descontinuação		
Básico	n.a	n.a
Diluído	n.a	n.a

Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados

As Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados da **FC Porto SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(Valores em Euros)	
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de Clientes	48.354.110	67.254.565
Pagamento a fornecedores	-18.825.930	-18.872.087
Pagamentos ao pessoal	-37.665.348	-44.246.792
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	1.797.083	896.289
Imposto sobre o rendimento	-21.608	-1.332.789
Fluxos gerados pelas actividades operacionais (1)	<u>-6.361.693</u>	<u>3.699.186</u>
Actividades de Investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros		
Imobilizações corpóreas	142.982	149.640
Alienação de "passes" de jogadores	20.397.765	41.098.266
Empréstimos concedidos		
Juros e proveitos similares	16.535	46.756
Dividendos		
	<u>20.557.282</u>	<u>41.294.662</u>
Pagamentos relativos a:		
Investimentos financeiros		
Aquisição de "passes" de jogadores	-36.348.840	-43.659.158
Imobilizações incorpóreas		
Imobilizações corpóreas	-549.468	-762.173
Empréstimos concedidos		
	<u>-36.898.308</u>	<u>-44.421.331</u>
Fluxo das actividades de investimento (2)	<u>-16.341.026</u>	<u>-3.126.669</u>
Actividades de Financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	142.685.823	136.573.734
	<u>142.685.823</u>	<u>136.573.734</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	-118.456.603	-127.462.385
Juros e custos similares	-4.877.502	-6.209.879
Dividendos		
	<u>-123.334.105</u>	<u>-133.672.264</u>
Fluxo das actividades de financiamento (3)	<u>19.351.718</u>	<u>2.901.470</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	6.827.332	3.476.331
Varição de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)	<u>-3.351.001</u>	<u>3.473.987</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período (Nota 9)	<u>3.476.331</u>	<u>6.950.318</u>

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio

As Demonstrações das Alterações no Capital Próprio da **FC Porto SAD**, referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	Capital Social	Ações Próprias	Prémios de emissão de ações	Reserva Legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido	Total	Interesses Minoritários	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de Julho de 2007	75.000.000	-499	259.675	15.944	240.761	-68.237.279	2.260.026	9.538.628	125.735	9.664.363
Aplicação do resultado consolidado de 2006:										
Transferência para reserva legal	-	-	-	4.069	-	-	-4.069	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	77.290	-	-77.290	-	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	2.178.667	-2.178.667	-	-	-
Varição nas reservas	-	-	-	-	-	-5.007	-	-5.007	-	-5.007
Resultado consolidado líquido do exercício findo em 30 de Junho de 2008	-	-	-	-	-	-	-	7.964.449	80.484	8.044.933
Saldo em 30 de Junho de 2008	75.000.000	-499	259.675	20.013	318.051	-66.063.620	7.964.449	17.498.069	206.219	17.704.288
Saldo em 1 de Julho de 2008	75.000.000	-499	259.675	20.013	318.051	-66.063.620	7.964.449	17.498.069	206.219	17.704.288
Aplicação do resultado consolidado de 2007:										
Transferência para reserva legal	-	-	-	79.860	-	-	-79.860	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	317.363	-	-317.363	-	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	7.567.226	-7.567.226	-	-	-
Varição nas reservas	-	-	-	-	-	1.142	-	1.142	-77.211	-76.069
Resultado consolidado líquido do exercício findo em 30 de Junho de 2009	-	-	-	-	-	-	-	5.135.220	12.073	5.147.293
Saldo em 30 de Junho de 2009	75.000.000	-499	259.675	99.873	635.414	-58.495.252	5.135.220	22.634.431	141.081	22.775.512

1.8. Informações sobre a Oferta

Montante e natureza

A presente **Oferta** configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.600.000 **Obrigações**, de valor nominal de € 5 cada uma, perfazendo um montante máximo de € 18.000.000.

Preço das obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das **Obrigações** é de € 5 por cada obrigação.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 obrigações. O máximo de obrigações que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição.

O pagamento do valor de subscrição das obrigações será integral e na data de liquidação.

Cada subscritor deverá, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, provisionar a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a ordem de subscrição. Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição.

As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da **Oferta**, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento do respectivo montante no momento da entrega da ordem de subscrição.

Dado que as **Obrigações** são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as **Obrigações** que sejam adquiridas no âmbito desta **Oferta**.

O investidor deverá solicitar informação ao seu intermediário financeiro sobre os custos inerentes ao investimento, antes de efectuar a sua subscrição, designadamente quanto às comissões a pagar pela custódia dos títulos.

O investidor deve tomar em consideração essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao intermediário financeiro custodiante podem ter na rentabilidade do investimento (para pequenos montantes investidos esse investimento pode nem sequer ser rentável).

O preçário das comissões está disponível no site da **CMVM**, em www.cmvm.pt.

Categoria e forma de representação

As **Obrigações** são nominativas, escriturais, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a **Interbolsa**.

O código ISIN atribuído à emissão é PTFCPDOM0009.

Modalidade da oferta

A emissão é dirigida à subscrição pelo público em geral através de uma Oferta Pública de Subscrição.

No caso de subscrição incompleta, a emissão de obrigações ficará limitada ao número de subscrições efectivamente recolhidas. Por outro lado, caso o total de obrigações solicitadas seja superior ao número máximo de obrigações a emitir, proceder-se-á a rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

- i) Atribuição de 20 obrigações a cada ordem de subscrição. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas;
- ii) Atribuição de um número de obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 obrigação, com arredondamento por defeito;
- iii) Atribuição sucessiva de mais 1 obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficaram da atribuição de um lote adicional de obrigações. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a serem satisfeitas.

Organização e liderança

O presente processo de organização, montagem e admissão à negociação da **Oferta** é organizado e liderado conjuntamente pelos seguintes bancos:

- Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, n.º 28, 4000-434 Porto.
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede no Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano n.º 38, 1269-161 Lisboa;

A colocação da Oferta está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da **Oferta**:

Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
Banco Comercial Português, S.A, Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

Deliberações, autorizações e aprovações da oferta

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 14 de Setembro de 2009, foi deliberado proceder à emissão por Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.600.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em 9 de Novembro de 2009, o Conselho de Administração da **Emitente**, fixou a taxa de juro para os cupões, em 6%, ao ano.

De acordo com o número um do artigo décimo dos Estatutos: “A sociedade poderá emitir qualquer tipo de obrigações, nos termos da lei e nas condições estabelecidos pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.”

Finalidade da oferta

O produto líquido da **Oferta** destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “FC Porto SAD 2006-2009” que será reembolsado no próximo dia 15 de Dezembro de 2009.

Período e locais de aceitação

O prazo da Oferta decorrerá entre as 8h30m do dia 23 de Novembro de 2009 e as 15h00m do dia 15 de Dezembro de 2009, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente Oferta, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (**ActivoBank7, Banco BEST, BES, Espírito Santo Investment e Millennium bcp**) e de outros intermediários financeiros legalmente habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

As ordens de subscrição serão transmitidas em impresso próprio, devendo ser apresentadas no período e locais anteriormente referidos.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que respeite à maior quantidade de **Obrigações**. Em caso de igualdade de circunstâncias, será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar.

Serão considerados nulos os boletins de subscrição que não contenham os seguintes elementos:

- a) Nome ou denominação e domicílio do subscritor;
- b) Número de contribuinte, tratando-se de cidadão português ou estrangeiro residente ou número de pessoa colectiva nacional;
- c) Número de bilhete de identidade, do passaporte ou de qualquer outro documento identificativo aceite pela entidade receptora da ordem de subscrição, tratando-se de cidadão estrangeiro;
- d) Número relativo a qualquer documento identificativo aceite pelos intermediários financeiros recebedores das ordens de subscrição, tratando-se de pessoas colectivas estrangeiras;
- e) O número de Obrigações pretendido;
- f) O código de identificação da entidade colocadora e da entidade liquidadora.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da veracidade e da autenticidade dos elementos referidos nas alíneas anteriores, bem como o da qualidade em que os investidores actuam, face aos requisitos legais impostos pelas condições da operação.

Nos termos do disposto no artigo 325º do **CódVM** e do Regulamento da **CMVM** n.º3/2006, logo que recebam uma declaração de subscrição, os intermediários financeiros devem verificar a legitimidade do subscritor, bem como adoptar as providências que permitam, sem qualquer dúvida, estabelecer o momento da recepção da ordem.

Os destinatários da **Oferta** têm o direito de revogar a declaração de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até cinco dias antes do termo do prazo da **Oferta**, ou seja até 10 de Dezembro de 2009 (inclusive).

Resultado da Oferta

Os resultados da **Oferta** bem como o eventual rateio serão processados e apurados no dia 16 de Dezembro de 2009 pela **Euronext**, sendo divulgados logo após o seu apuramento através dos meios utilizados para a divulgação do **Prospecto** e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext**.

Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência às **Obrigações**.

Não haverá nenhum benefício adicional nem tranche específica para sócios do **FC Porto**, nem para accionistas da **FC Porto SAD**. As obrigações serão oferecidas à subscrição do público em geral sem qualquer tipo de diferenciação.

Direitos atribuídos

Não foram atribuídos quaisquer direitos às **Obrigações**, exceptuando o direito ao juro e ao reembolso de capital.

Pagamentos de juros e outras remunerações

A liquidação física e financeira da **Oferta** e a emissão das **Obrigações** ocorrerá no 2º dia útil após a divulgação dos resultados da **Oferta**, isto é no dia 18 de Dezembro de 2009, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 18 de Junho e 18 de Dezembro de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 18 de Junho de 2010.

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer) esteja em funcionamento e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado bancário interbancário, se encontrem abertos e em funcionamento regular em Lisboa), a data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

A taxa de juro dos cupões é fixa e igual a 6% ao ano.

Os juros são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias.

Amortizações e opções de reembolso antecipado

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 18 de Dezembro de 2012.

Opção de reembolso antecipado pelos Obrigacionistas

“Cross Default”:

Cada um dos Obrigacionistas poderá exigir o reembolso antecipado das **Obrigações** de que seja titular, sem necessidade de uma qualquer deliberação prévia da Assembleia Geral de Obrigacionistas, em qualquer das seguintes situações:

- a) no caso de incumprimento por parte da **FC Porto SAD** de qualquer obrigação de pagamento emergente do presente Empréstimo Obrigacionista;
- b) se ocorrer a exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela **FC Porto SAD** junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza.

Os Titulares das **Obrigações** que desejem, verificadas estas situações, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração e endereçada à sede social da **FC Porto SAD**, devendo a mesma proceder ao respectivo reembolso das **Obrigações** até 10 dias úteis após a referida notificação.

Opção de reembolso antecipado pela Emitente

Não existe nenhuma opção de reembolso antecipado das **Obrigações** por parte da **Emitente**.

O prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares ou possuidores de obrigações não os hajam cobrado ou tentado cobrar, findo o qual são considerados abandonados a favor do Estado

Garantias e subordinação do empréstimo

As **Obrigações** constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da **FC Porto SAD** que empenhará toda a sua boa fé no respectivo cumprimento. Estas **Obrigações** não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pela **FC Porto SAD**, correndo "pari passu" com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

As receitas e o património da **FC Porto SAD** respondem integralmente pelo serviço da dívida emergente do presente empréstimo obrigacionista, não existindo quaisquer cláusulas de subordinação do mesmo relativamente a outros débitos da **FC Porto SAD** já contraídos ou futuros.

Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo (18 de Dezembro de 2012):

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 4,8708%

Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 6,0884%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1-T)}{(1+i/2)^t} + \frac{VR}{(1+i/2)^n}$$

$$TRE = (1+i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra da Obrigação

Juros: cupão semestral

t: períodos semestrais

n: maturidade (expressa em semestres);

i: taxa de rentabilidade nominal anual;

TRE: Taxa de rentabilidade efectiva anual;

VR: Valor de reembolso;

T: Taxa de imposto;

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efectiva líquida de impostos, uma taxa de imposto sobre os juros de 20%.

Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o Euro.

Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado pelo **BES** e pelo **Millennium bcp** em regime de rotatividade.

Representação dos obrigacionistas

A **FC Porto SAD** compromete-se a assegurar as diligências necessárias para que se proceda à eleição do Representante Comum dos Obrigacionistas, nos termos da legislação em vigor.

Regime fiscal

Os rendimentos das obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Imposto sobre o rendimento

Juros

Auferidos por pessoas singulares

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%.

A retenção na fonte libera a obrigação de declaração de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento (caso estes rendimentos não sejam obtidos no âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais), situação em que a taxa de imposto variará entre 10,5% e 42%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRS os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português por não residentes (esta isenção não é aplicável a pessoas singulares residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março).

Auferidos por pessoas colectivas

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação a uma taxa de 10,5% ou de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). O imposto é objecto de retenção na fonte à taxa de 20%, a qual assume a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal.

Auferidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa de 20%.

Auferidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Mais-Valias

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As mais-valias de obrigações estão excluídas de tributação em IRS.

Não residentes:

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares residentes.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As mais valias concorrem para a determinação da matéria colectável, sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos qualificados como mais-valias (incluindo, nomeadamente, os ganhos obtidos na transmissão de valores mobiliários, tais como obrigações) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal.

Auferidas por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares.

Auferidas por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Transmissões Gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Não sujeitas a IRS.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas residentes em território português concorrem para efeitos de determinação do lucro tributável sujeito a IRC - tributação a uma taxa de 10,5% ou de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). Os incrementos patrimoniais decorrentes das transmissões gratuitas devem ser valorizados ao preço de mercado das obrigações, o qual não pode ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

Não residentes:

Tributação à taxa de 25%.

Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As transmissões gratuitas de obrigações passam a estar sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10%, a qual incidirá sobre o valor da cotação destes títulos na data de transmissão e, não a havendo nesta data, o da

última mais próxima dentro dos seis meses anteriores ou, na falta de cotação oficial, pelo valor indicado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$V_t = \frac{N + J}{1 + \frac{rt}{1200}}$$

em que:

V_t representa o valor do título à data da transmissão;

N é o valor nominal do título;

J representa o somatório dos juros calculados desde o último vencimento anterior à transmissão até à data da amortização do capital, devendo o valor apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

r é a taxa de desconto implícita no movimento do valor das obrigações e outros títulos, cotados na bolsa, a qual é fixada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, sob proposta da Direcção-Geral dos Impostos, após audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

t é o tempo que decorre entre a data da transmissão e a da amortização, expresso em meses e arredondado por excesso, devendo o número apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização.

É aplicável uma isenção no caso das transmissões, inter vivos ou mortis causa, a favor do cônjuge, descendentes e ascendentes.

Não Residentes:

Não há sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares sem domicílio em território português.

Auferidas por pessoas colectivas

Não são sujeitas a Imposto do Selo as transmissões gratuitas a favor de sujeitos passivos de IRC, ainda que dele isentos.

Nota: O regime fiscal apresentado constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

A retenção de imposto na fonte não será da responsabilidade da **Emitente**, encontrando-se a cargo dos respectivos intermediários financeiros.

Regime de transmissão

Não existem restrições à livre negociabilidade das **Obrigações**, podendo as mesmas ser negociadas na **Euronext Lisbon** quando estiverem admitidas à negociação.

Montante líquido da oferta

Na hipótese da presente **Oferta** ser integralmente subscrita, o valor bruto do encaixe da operação será de € 18.000.000.

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das despesas e comissões e das despesas obrigatórias e dos custos com a divulgação da operação, que serão suportadas pela **FC Porto SAD**, sendo estimado em cerca de € 605.000.

Títulos definitivos

Uma vez que as **Obrigações** representativas da presente **Oferta** revestirão a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

Legislação aplicável

As **Obrigações** foram criadas de acordo com o Artigo Décimo dos Estatutos da **FC Porto SAD** e com o Artigo 348º do **CSC**.

O empréstimo é regulado pela Lei Portuguesa. Para dirimir qualquer questão emergente da presente emissão de obrigações é competente o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa com renúncia expressa a qualquer outro.

Admissão à negociação

As obrigações objecto da presente **Oferta** foram objecto de pedido de admissão à negociação ao **Euronext Lisbon** da **Euronext**, sendo a data da admissão à negociação comunicada ao mercado pela **Euronext**, através de um aviso a publicar no Boletim de Cotações da **Euronext**.

De acordo com o art.º 234º, n.º 1, do **CódVM**, a decisão de admissão ou recusa de admissão de valores mobiliários é tomada pela **Euronext**, até 90 dias após a apresentação do pedido.

A **Emitente** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 18 de Dezembro de 2009.

Contratos de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

Valores mobiliários admitidos à negociação

A **FC Porto SAD** tem admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 15.000.000 de acções representativas da totalidade do seu capital social.

A **FC Porto SAD** tem, presentemente, admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 3.000.000 de obrigações referentes ao Empréstimo Obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2006-2009” emitido em 15 de Dezembro de 2006, com data de reembolso em 15 de Dezembro de 2009.

A **FC Porto SAD** não tem outros valores mobiliários admitidos à negociação.

Ofertas públicas relativas a valores mobiliários

Nos últimos doze meses não se realizaram quaisquer ofertas públicas relativas a valores mobiliários da **Emitente**, nem ofertas públicas realizadas pela **Emitente** relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

Outras ofertas

Simultaneamente à presente **Oferta**, não serão subscritas ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria, nem serão criadas obrigações de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular.

1.9. Informação Adicional

1.9.1. Capital Social

O Capital Social da **FC Porto SAD** é actualmente de € 75.000.000, representado por 15 milhões de acções, nominativas e escriturais, com um valor nominal de € 5 cada. O Capital Social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

A **FC Porto SAD** foi constituída em 30 de Julho de 1997 com o capital social de 200.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado, representado por 200.000 acções ordinárias, nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 cada, de duas categorias:

- 80.000 acções de categoria A
- 120.000 acções de categoria B

Tal como estabelecido no artigo 5º dos Estatutos da **FC Porto SAD**, “as acções de categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade da agremiação desportiva “**Futebol Clube do Porto**”, ou de sociedade gestora de participações sociais em que esse Clube detenha a maioria do capital social, convertendo-se automaticamente em acções de categoria B no caso de alienação a terceiros a qualquer título”.

Esta categoria A de acções confere ao seu titular os seguintes direitos especiais:

- Direito de veto das deliberações da assembleia geral que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos, o aumento e a redução do capital social e a mudança da localização da sede (artigo 7º, n.º 2 dos estatutos).
- Direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto das deliberações de tal órgão que tenham por objecto idêntico ao do n.º 2 do artigo 7º dos estatutos (artigo 11º, n.º 2 dos estatutos¹).

Em Outubro de 1997, a **FC Porto SAD** aumentou o seu capital social de 200.000.000\$00 para 5.000.000.000\$00, mediante a emissão de 4.800.000 acções das quais 1.820.000 acções de categoria A e as restantes 2.980.000 acções de categoria B.

Previamente à celebração da escritura pública deste aumento de capital o **FC Porto** adquiriu 99.997 acções de categoria B, as quais se converteram em acções de categoria A. Em resultado desta transacção, o capital social da **FC Porto SAD** passou a ficar representado por 1.999.997 acções de categoria A e 3.000.003 acções de categoria B.

Por escritura pública realizada em 14 de Junho de 2000, foi efectuada a redenominação do capital social da **FC Porto SAD** de 5.000.000.000\$00 para 25 milhões de euros, passando o referido capital a estar representado por 5.000.000 acções de valor nominal de 5 euros cada. Em consequência desta redenominação foi efectuado um aumento de capital por incorporação de reservas no montante de 12.050.000\$00.

Durante o ano de 2001, a **FC Porto SAD** aumentou o seu capital para 75 milhões de Euros, mediante a emissão de 10.000.000 de novas acções, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 5 Euros cada.

Assim, nesta data, o capital social da **FC Porto SAD** está representado por 15.000.000 acções ordinárias, nominativas, de valor nominal de 5 euros cada, das quais 6.000.000 acções de categoria A e as restantes 9.000.000 acções de categoria B.

Em simultâneo com o aumento de capital realizado em 2001, a **FC Porto SAD**, emitiu 5.000.000 de *warrants* autónomos, ao preço de subscrição unitário de 0,01 Euros. Cada *warrant* conferia ao seu titular o direito de subscrição de uma acção da **FC Porto SAD** ao preço de 5 euros que poderia ser exercido uma única vez, entre 5 e 23 de Janeiro ou entre 5 e 23 de Julho de cada ano e até 23 de Julho de 2006.

Em Assembleia Geral de Accionistas de 26 de Junho de 2001, foram aprovados os aumentos de capital no montante, prazos e condições necessários para a satisfação dos pedidos de exercício dos *warrants*. Estes aumentos de capital totalizavam um máximo de € 25.000.000, correspondente à emissão de até 5.000.000 acções com o valor nominal unitário de € 5, com supressão do direito legal de preferência dos accionistas da **FC Porto SAD**.

O período de exercício terminou em 23 de Julho de 2006, tendo sido exercidos 247 direitos de subscrição de acções associados aos *warrants* autónomos emitidos pela **FC Porto SAD**, pelo que não foram exercidos 4.999.753. Não existiu aumento de capital, uma vez que foram entregues acções próprias da **Emitente**, por doação da Investiantas, SGPS, S.A..

A partir desta data não houve alterações no capital social da **FC Porto SAD**.

A distribuição das acções pela Categorias A e B não sofreu alterações, conforme o seguinte quadro:

	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Categoria A	6.000.000	6.000.000
Categoria B	<u>9.000.000</u>	<u>9.000.000</u>
	15.000.000	15.000.000

Fonte: Relatório e Contas 2008/2009, **FC Porto SAD**

¹ Por lapso o número dois do artigo 11º dos estatutos da **FC Porto SAD**, remete para o número quatro do artigo 7º, que não existe. Deve entender-se a remissão como feita para o número dois desse artigo.

1.9.2. Relações com Investidores

O representante da **FC Porto SAD** para as relações com o mercado de capitais é o interlocutor privilegiado de todos os investidores, institucionais e privados, nacionais e estrangeiros.

Este representante assegura a prestação de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público. Tem a seu cargo também todos os assuntos relativos ao relacionamento com a **CMVM**, de forma a garantir o cumprimento pontual das obrigações junto da entidade supervisora do mercado de capitais e de outras autoridades financeiras. É igualmente da sua responsabilidade desenvolver e manter o site de Relação com Investidores na página Web da empresa.

Nos termos e para o efeito do n.º 2 do art.º 226º do CVM, o representante da **FC Porto SAD** para as relações com o mercado é o Dr. Fernando Soares Gomes da Silva, membro do Conselho de Administração.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do representante para as relações com o mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Dragão, Via FCP, entrada poente, piso 3
4350-451 Porto
Telefone: 22 507 05 00
Telefax: 22 550 69 31
E-mail: fernandogomes@fcporto.pt

A **FC Porto SAD** dispõe de um sítio de internet (www.fcporto.pt) com um conjunto alargado de informação sobre o Grupo. O objectivo é permitir aos interessados obter um conhecimento generalizado acerca do Grupo, as suas áreas de negócio, informação de natureza institucional e de natureza financeira. Na página dedicada a Investor Relations, é possível consultar as divulgações de resultados periódicas, os documentos de prestação de contas, as informações sobre as Assembleias Gerais de accionistas, incluindo convocatórias e documentação de suporte, e informação de natureza institucional, nomeadamente os Estatutos e a identificação dos Órgãos Sociais. É ainda possível consultar as participações qualificadas, toda a informação privilegiada e outros comunicados emitidos pela Sociedade.

A Sociedade, tendo em consideração as recomendações da **CMVM**, está a preparar o seu sítio na Internet, disponibilizando já parte significativa da informação objecto de recomendação da **CMVM**, em língua inglesa.

Serviços aos accionistas e investidores

Toda a informação pública sobre a **FC Porto SAD** está disponível nas instalações da Sociedade e poderá ser solicitada através dos seguintes contactos:

Futebol Clube do Porto - Futebol, SAD
Estádio do Dragão, Via FC Porto, Entrada Poente, piso 3,
4350-451 Porto
Telefone : 22 507 05 00
Fax: 22 507 05 50
E-mail: futebolsad@fcporto.pt

1.9.3. Documentação Acessível ao Público

Durante o período de validade do **Prospecto** podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos) relativos à **FC Porto SAD**, na sede da **Emitente** sita no Estádio do Dragão – Via FCP, entrada poente, piso 3, 4350-451 Porto e em www.fcporto.pt/InvestorRelations/investor_relations.asp:

- Relatórios e Contas Anuais, individuais e consolidados, reportados aos exercícios de 2007/2008 e de 2008/2009, em **IFRS**, incluindo o relatório do auditor e a certificação legal de contas, o parecer do conselho fiscal e as notas às demonstrações financeiras.

- Estatutos.

Todos estes documentos à excepção dos Estatutos estão disponíveis também no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação), www.cmvm.pt.

O presente **Prospecto** pode ser consultado nos seguintes locais:

- sede da **FC Porto SAD**: Estádio do Dragão – Via FCP, entrada poente, piso 3, 4350-451 Porto
- Banco Comercial Português, S.A.: Avenida José Malhoa, n.º 27, 1099-010 Lisboa
- sede do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.: Rua Alexandre Herculano, n.º 38, 1269-161 Lisboa
- Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.: Avenida da Liberdade, n.º 196, 7º, 1250-147 Lisboa
- Nos Balcões dos seguintes bancos do Sindicato de Colocação da Oferta:
 - Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
 - Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
 - Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
 - Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
- No site www.fcporto.pt/InvestorRelations/investor_relations.asp, para consulta ou download.
- No site www.cmvm.pt para consulta ou download.

CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em obrigações da **FC Porto SAD** deverão tomar em consideração em conjunto com a demais informação contida neste Prospecto, os seguintes factores de risco relativos à actividade da **Emitente** e aos valores mobiliários a oferecer:

1. A **FC Porto SAD** tem a sua actividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A **FC Porto SAD** depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da performance desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.
 2. Parte significativa dos proventos de exploração da **FC Porto SAD** são resultantes de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da **FC Porto SAD** face às entidades a que sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a **FC Porto SAD** está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades concorrentes daquelas. Os proventos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na *UEFA Champions League*.
 3. Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da **FC Porto SAD** assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Administração da **FC Porto SAD** assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.
 4. Os proventos resultantes de transferências de jogadores da **FC Porto SAD** assumem um peso muito significativo nas contas de exploração da empresa. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da ocorrência de lesões nos jogadores, da capacidade da **FC Porto SAD** formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. A **FIFA**, de acordo com o Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores, estabelece os seguintes princípios:
 - (i) os contratos são para se cumprirem;
 - (ii) os contratos podem ser rescindidos por qualquer das partes desde que lhes assista justa causa para a rescisão;
 - (iii) os contratos podem ser rescindidos pelos jogadores quando lhes assista justa causa desportiva;
 - (iv) a rescisão de um contrato sem justa causa gera a obrigação de indemnização à contraparte, podendo o montante da mesma ser estipulado contratualmente e, caso a rescisão tenha lugar durante o período contratual protegido haverá cumulativamente lugar a sanções desportivas aplicáveis à parte que tenha dado azo à rescisão.
- Esclarece-se, para os devidos efeitos, que o período contratual protegido difere consoante a idade que o jogador tenha à data da assinatura do contrato, sendo que, para aqueles com idades inferiores a 28 anos ficam obrigados a cumprir três anos de contrato e aqueles com idade igual ou superior a 28 anos o período contratual protegido é reduzido para dois anos.
5. Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a **FC Porto SAD** está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira internacional e de eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional.
 6. Os direitos de nome, marca, logotipo e mascote do **FC Porto** foram cedidos pelo **FC Porto** à **FC Porto SAD** por um período de 99 anos, tendo esta sociedade, com o acordo do **FC Porto** cedido a exploração destes direitos à **PortoComercial**. O acordo com a **PortoComercial** prevê uma contrapartida anual de € 24.939,89 a favor da **FC Porto SAD**, podendo esta quantia ser renegociada no último trimestre de cada época desportiva.

7. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **FC Porto SAD** apresentavam em 30 de Junho de 2009 um capital próprio inferior a metade do capital social da Sociedade, pelo que, e desde 30 de Junho de 2006, são aplicáveis as disposições do artigo 35º do **CSC**. O Conselho de Administração espera que, em função dos resultados positivos apresentados nos últimos exercícios, a sociedade se afaste do âmbito do referido artigo. Conforme mencionado no Relatório de Gestão, o Conselho de Administração, para além de perspectivar a análise deste assunto na Assembleia Geral de Accionistas para a aprovação das contas deste exercício, poderá também convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, para discussão e aprovação das propostas que vierem a ser apresentadas, as quais poderão passar pelas seguintes alternativas:
- Redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade;
 - Realização pelos sócios de entradas para reforço da cobertura do capital;
 - A conjugação das duas alternativas
8. Existem ênfases na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria externa de 30 de Junho de 2009 (contas anuais individuais e consolidadas), que deverão ser consultadas nos Relatórios & Contas referentes ao exercício de 2008/2009. Uma das ênfases, para ambas as contas, relaciona-se com o facto de a Sociedade se encontrar ao abrigo do artº 35 do **CSC**, bem como evidenciar um fundo de maneiço negativo.
- Para as contas individuais foi ainda apontada uma outra ênfase que, de seguida, se transcreve:
- “As demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1 referem-se à actividade da Empresa a nível individual e foram preparadas para publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 2.2 do Anexo às demonstrações financeiras, os investimentos financeiros em empresas do grupo são apresentados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. A Empresa preparou, nos termos da legislação em vigor, demonstrações financeiras consolidadas em 30 de Junho de 2009, elaboradas também de acordo com as normas internacionais de relato financeiro tal como adoptadas na União Europeia, as quais apresentam um total de balanço de 183.572.558 Euros, passivos de 160.797.046 Euros e capitais próprios de 22.775.512 Euros que incluem interesses minoritários de 141.081 Euros e um resultado líquido de 5.135.220 Euros.”
9. Foi solicitada a admissão à negociação ao **Euronext Lisbon** da **Euronext** das **Obrigações**, pelo que os investidores poderão transaccioná-las em mercado após a data de admissão à negociação. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das **Obrigações**. A **FC Porto SAD** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 18 de Dezembro de 2009.
10. A **FC Porto SAD** tem neste momento um Empréstimo Obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2006-2009” no montante de € 15.000.000 que deverá ser reembolsado no próximo dia 15 de Dezembro de 2009.
11. A **FC Porto SAD** não dispõe de notação de risco (Rating), não tendo também sido solicitada notação de Rating para a presente emissão de obrigações.

CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS (IDENTIDADE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, QUADROS SUPERIORES, CONSULTORES E AUDITORES)

3.1. Responsáveis pelo Prospecto

A forma e o conteúdo do presente Prospecto obedecem ao preceituado no **CódVM** e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do **CódVM** - responsáveis pela suficiência, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

Nos termos do artigo 149º do **CódVM**, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do Prospecto com o disposto no art.º 135º do **CódVM**:

3.1.1. Futebol Clube do Porto, Futebol, S.A.D.

A Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD, sociedade aberta, com sede no Estádio do Dragão, Via FCP, Entada Poente, Piso 3, 4350-415 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 076 574, com o capital social de € 75.000.000, na qualidade de entidade emitente. O capital próprio é de € 21.417.524, conforme aprovado em Assembleia Geral de 28 de Outubro de 2009.

3.1.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da **FC Porto SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Função
Jorge Nuno Lima Pinto da Costa	Presidente
Adelino Sá e Melo Caldeira	Administrador
Fernando Soares Gomes da Silva	Administrador
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	Administrador
Jaime Eduardo Lamego Lopes	Administrador

3.1.3. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da **FC Porto SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho Fiscal	Função
José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida	Presidente
Armando Luís Vieira de Magalhães	Vogal
Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira	Vogal

3.1.4. Intermediários Financeiros

O **Espírito Santo Investment**, com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 38, em Lisboa e o **Millennium bcp**, com sede na Praça D. João I, nº 28, no Porto, enquanto intermediários financeiros responsáveis pela assistência à **Oferta**.

3.1.5. Revisores Oficiais de Contas

A Sociedade de Revisores de Contas Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede no Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º 1050-094 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 43 e registada na **CMVM** sob o n.º 231, representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves (ROC n.º 746), foi responsável pela Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria Externa relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos exercícios de 2007/2008 e de 2008/2009.

3.2. Declaração sobre Informação constante do Prospecto

A **FC Porto SAD** e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1. Responsáveis pelo Prospecto são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efectuado todas as diligências razoáveis para o efeito e tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do prospecto são conformes com os factos a que se referem e não contém omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

Nos termos do artigo 149º, n.º 3 do **CódVM**, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que “o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível”.

Por força da alínea a) e b) do artigo 150º do **CódVM**, a **Emitente** responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração ou de fiscalização e dos Intermediários financeiros encarregues da assistência à Oferta.

Nos termos do artigo 243º, b), do **CódVM**, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospecto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”.

CAPÍTULO 4 – REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO

Informação já inserida no Ponto 3.1.5. Revisores Oficiais de Contas.

CAPÍTULO 5 – DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS

5.1. Dados Financeiros Históricos (Consolidados)

Balanços Consolidados

Os Balanços consolidados da **FC Porto SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam dos quadros seguintes:

	(Valores em Euros)	
ACTIVO	30-Jun-2008	30-Jun-2009
ACTIVOS NÃO CORRENTES		
Imobilizações corpóreas	2.941.279	2.729.430
Valor do plantel	50.678.865	57.876.220
Imobilizações incorpóreas	1.788.139	1.761.787
Investimentos disponíveis para venda	901.226	901.226
Diferenças de consolidação	717.647	717.647
Clientes	13.659.745	25.677.823
Outros activos não correntes	14.963.937	15.397.672
Total de activos não correntes	85.650.838	105.061.805
ACTIVOS CORRENTES		
Existências	43.800	617.928
Clientes	56.660.539	60.111.707
Outros activos correntes	12.933.255	10.813.768
Caixa e equivalentes de caixa	3.518.379	6.967.350
Total de activos correntes	73.155.973	78.510.753
TOTAL DO ACTIVO	158.806.811	183.572.558
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	30-Jun-08	30-Jun-09
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital social	75.000.000	75.000.000
Ações próprias	-499	-499
Prémios de emissão de ações	259.675	259.675
Reserva Legal	20.013	99.873
Outras reservas	318.051	635.414
Resultados acumulados	-66.063.620	-58.495.252
Resultado líquido atribuído aos accionistas da Empresa-Mãe	7.964.449	5.135.220
Total do capital próprio atribuído aos accionistas da Empresa-Mãe	17.498.069	22.634.431
Interesses Minoritários	206.219	141.081
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	17.704.288	22.775.512
PASSIVO		
PASSIVO NÃO CORRENTE		
Empréstimos bancários	22.124.579	21.000.666
Empréstimos obrigacionistas	14.590.771	
Fornecedores	4.331.978	8.278.348
Outros passivos não correntes	1.222.652	6.871.834
Provisões		
Total de activos não correntes	42.269.980	36.150.848
PASSIVO CORRENTE		
Empréstimos bancários	44.949.081	55.184.343
Empréstimos obrigacionistas		14.871.385
Fornecedores	23.548.755	25.177.684
Outros passivos correntes	28.728.780	27.488.137
Provisões	1.605.927	1.924.649
Total de activos correntes	98.832.543	124.646.198
TOTAL DO PASSIVO	141.102.523	160.797.046
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	158.806.811	183.572.558

Demonstrações de Resultados Consolidados

As Demonstrações de Resultados Consolidados (por natureza) da **FC Porto SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(Valores em Euros)	
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Proveitos Operacionais:		
Vendas		2.122.361
Prestações de serviços	53.411.763	62.338.766
Outros proveitos operacionais	1.561.010	3.682.367
Proveitos operacionais excluindo proveitos com transacções de passes de jogadores	<u>54.972.773</u>	<u>68.143.494</u>
Custos Operacionais:		
Custo das vendas		1.430.271
Fornecimentos e serviços externos	16.871.976	20.171.298
Custos com pessoal	38.703.730	47.542.521
Amortizações excluindo depreciações de passes de jogadores	921.140	964.835
Provisões e perdas por imparidade excluindo direitos de inscrição de jogadores	-332.678	2.180.174
Outros custos operacionais	1.338.307	922.419
Custos operacionais excluindo custos com transacções de passes de jogadores	<u>57.502.475</u>	<u>73.211.518</u>
Resultados operacionais excluindo resultados com transacções de passes de jogadores	-2.529.702	-5.068.024
Amortizações e perdas de imparidade com passes de jogadores	20.083.602	23.769.971
(Custos)/proveitos, líquidos, com transacções de passes de jogadores	<u>35.320.259</u>	<u>40.007.626</u>
Resultados operacionais	<u>15.236.657</u>	<u>16.237.655</u>
Resultados operacionais	12.706.955	11.169.631
Custos e perdas financeiras	5.013.048	7.149.406
Proveitos e ganhos financeiros	1.140.071	1.682.162
Resultados relativos a investimentos		
Resultados antes de impostos	<u>8.833.978</u>	<u>5.702.387</u>
Imposto sobre o rendimento	-785.454	-555.094
Resultados depois de impostos	<u>8.048.524</u>	<u>5.147.293</u>
Resultados em operações em descontinuação		
Resultado consolidado	<u>8.048.524</u>	<u>5.147.293</u>
Atribuível a:		
Detentores de capital próprio da Empresa-Mãe	7.964.449	5.135.220
Interesses minoritários	84.075	12.073
Resultados por ação	<u>0,53</u>	<u>0,34</u>
Excluindo operações em descontinuação		
Básico	0,54	0,34
Diluído	0,54	0,34
Das operações em descontinuação		
Básico	n.a	n.a
Diluído	n.a	n.a

Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados

As Demonstrações de Fluxos de Caixa Consolidados da **FC Porto SAD** referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportados à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

	(Valores em Euros)	
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de Clientes	48.354.110	67.254.565
Pagamento a fornecedores	-18.825.930	-18.872.087
Pagamentos ao pessoal	-37.665.348	-44.246.792
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	1.797.083	896.289
Imposto sobre o rendimento	-21.608	-1.332.789
Fluxos gerados pelas actividades operacionais (1)	<u>-6.361.693</u>	<u>3.699.186</u>
Actividades de Investimento:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros		
Imobilizações corpóreas	142.982	149.640
Alienação de "passes" de jogadores	20.397.765	41.098.266
Empréstimos concedidos		
Juros e proveitos similares	16.535	46.756
Dividendos		
	<u>20.557.282</u>	<u>41.294.662</u>
Pagamentos relativos a:		
Investimentos financeiros		
Aquisição de "passes" de jogadores	-36.348.840	-43.659.158
Imobilizações incorpóreas		
Imobilizações corpóreas	-549.468	-762.173
Empréstimos concedidos		
	<u>-36.898.308</u>	<u>-44.421.331</u>
Fluxo das actividades de investimento (2)	<u>-16.341.026</u>	<u>-3.126.669</u>
Actividades de Financiamento:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	142.685.823	136.573.734
	<u>142.685.823</u>	<u>136.573.734</u>
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	-118.456.603	-127.462.385
Juros e custos similares	-4.877.502	-6.209.879
Dividendos		
	<u>-123.334.105</u>	<u>-133.672.264</u>
Fluxo das actividades de financiamento (3)	<u>19.351.718</u>	<u>2.901.470</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	6.827.332	3.476.331
Varição de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)	<u>-3.351.001</u>	<u>3.473.987</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período (Nota 9)	<u>3.476.331</u>	<u>6.950.318</u>

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

A Demonstração das Alterações no Capital Próprio da **FC Porto SAD**, referente ao exercício de 2008/2009 (reportado à data de 30 de Junho), consta do quadro seguinte:

	Capital Social	Ações Próprias	Prémios de emissão de ações	Reserva Legal	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido	Total	Interesses Minoritários	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de Julho de 2007	75.000.000	-499	259.675	15.944	240.761	-68.237.279	2.260.026	9.538.628	125.735	9.664.363
Apliação do resultado consolidado de 2006:										
Transferência para reserva legal	-	-	-	4.069	-	-	-4.069	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	77.290	-	-77.290	-	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	2.178.667	-2.178.667	-	-	-
Varição nas reservas	-	-	-	-	-	-5.007	-	-5.007	-	-5.007
Resultado consolidado líquido do exercício findo em 30 de Junho de 2008	-	-	-	-	-	-	7.964.449	7.964.449	80.484	8.044.933
Saldo em 30 de Junho de 2008	75.000.000	-499	259.675	20.013	318.051	-66.063.620	7.964.449	17.498.069	206.219	17.704.288
Saldo em 1 de Julho de 2008	75.000.000	-499	259.675	20.013	318.051	-66.063.620	7.964.449	17.498.069	206.219	17.704.288
Apliação do resultado consolidado de 2007:										
Transferência para reserva legal	-	-	-	79.860	-	-	-79.860	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	317.363	-	-317.363	-	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	7.567.226	-7.567.226	-	-	-
Varição nas reservas	-	-	-	-	-	1.142	-	1.142	-77.211	-76.069
Resultado consolidado líquido do exercício findo em 30 de Junho de 2009	-	-	-	-	-	-	5.135.220	5.135.220	12.073	5.147.293
Saldo em 30 de Junho de 2009	75.000.000	-499	259.675	99.873	635.414	-58.495.252	5.135.220	22.634.431	141.081	22.775.512

5.1.1. Rácios Seleccionados

	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Indicadores de liquidez		
Liquidez Reduzida	0,74	0,62
Liquidez Geral	0,74	0,63
Autonomia Financeira		
Autonomia Financeira	11%	12%
Rentabilidade		
Meios Libertos Operacionais* / Produção**	61%	56%
Meios Libertos Operacionais* / Activo	21%	21%
Rendibilidade dos Capitais Próprios	45%	23%

* Cash Flow Operacional = Resultado Operacional + Amortizações + Provisões

** Proveitos Operacionais excluindo transacção de passes de jogadores

5.1.2. Dados Financeiros Seleccionados

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros seleccionados da **FC Porto SAD**, relativamente aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009:

	IFRS	IFRS (valores em Euros)
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Vendas e Prestação de Serviços	53.411.763	64.461.127
Resultados Operacionais	12.706.955	11.169.631
Cash Flow: RLE + Amort. + Provisões	28.720.588	32.062.273
Activo total	158.806.811	183.572.558
Activo corrente	73.155.973	78.510.753
Activo não corrente	85.650.838	105.061.805
Activo não corrente disponível para venda	901.226	901.226
Total do Capital próprio	17.704.288	22.775.512
Interesses Minoritários	206.219	141.081
Resultado Líquido por acção (euros)	0,54	0,34
Dividendos por acção (euros)	0	0

5.1.3. Indicadores Bolsistas

No quadro seguinte, apresenta-se a evolução dos principais indicadores bolsistas da **FC Porto SAD** para o exercício de 2008/2009:

	30-Jun-2009
Nº de negócios	1.361
Quantidade de Acções Transaccionadas	767.428
Nº médio de acções transaccionadas por negócio	564
Volume Transaccionado	€ 1.075.920
Cotação máxima do período	€ 1,50
Cotação mínima do período	€ 1,29
Cotação no Início do período	€ 1,48
Cotação no Fim do período	€ 1,34
Variação do Período	-9%
Capitalização Bolsista	€ 20.100.000

Fonte: FC Porto SAD

CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DA EMITENTE

6.1. Antecedentes e Evolução da Emitente

6.1.1. Denominação Jurídica e Comercial da Emitente

A denominação jurídica da **Emitente** é Futebol Clube do Porto - Futebol, S.A.D.. A denominação comercial utilizada mais frequentemente é FCP-SAD. Para efeitos do presente Prospecto a denominação utilizada, conforme as Definições, é **FC Porto SAD**.

6.1.2. Registo e Número de Pessoa Colectiva Emitente

A Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD, sociedade aberta, com sede Estádio do Dragão, Via FCP, Entrada Poente, Piso 3, 4350-415 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 076 574, com o capital social de € 75.000.000. O capital próprio é de 21.417.524 euros, conforme aprovado em Assembleia Geral de 28 de Outubro de 2009.

6.1.3. Constituição da Emitente

A **FC Porto SAD** foi constituída por escritura pública no 6º Cartório Notarial do Porto no dia 30 de Julho de 1997.

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Nos termos do artigo 3º dos seus estatutos, a **FC Porto SAD** tem por objecto social “a participação, na modalidade de futebol, em competições desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade”.

Ainda nos estatutos, no seu artigo 4º, acrescenta-se que “a sociedade pode adquirir e alienar participações em outras sociedades, de direito nacional ou estrangeiro e reguladas pela lei geral ou por especiais, excepção feita a sociedades com idêntica natureza, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas, para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações em participação”.

6.1.4. Sede, Forma Jurídica e Legislação que Regula a Actividade da Emitente

A sede da **FC Porto SAD** é no Estádio do Dragão, Via FCP, entrada poente, piso 3, 4350-451 Porto, n.º de telefone 22 507 05 00.

A **FC Porto SAD** é uma sociedade desportiva que se rege pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril e suas posteriores alterações. As sociedades desportivas são um tipo de sociedades subsidiariamente reguladas pelas regras gerais aplicáveis às sociedades anónimas (Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas por legislação posterior, e pela legislação complementar aplicável às sociedades anónimas, como seja o **Cód. VM**), mas com algumas especificidades decorrentes das especiais exigências da actividade desportiva que constitui o seu principal objecto. De entre estas especificidades é de realçar:

- a irreversibilidade na constituição da sociedade desportiva, isto é, quando o clube desportivo tiver optado por constituir uma sociedade desportiva ou personalizar a sua equipa profissional, não pode voltar a participar nas competições desportivas de carácter profissional a não ser sob o estatuto jurídico do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril e suas posteriores alterações;
- o capital social mínimo e a sua forma de realização, que, com excepção do clube fundador, tem que ser sempre efectuada em numerário;
- a existência de duas categorias de acções, sendo as acções de categoria A as acções subscritas e detidas, a qualquer momento, pelo clube fundador, as quais só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;

- o sistema especial de fidelização da sociedade ao clube fundador, que se traduz, designadamente, na obrigatoriedade do clube manter uma participação mínima na sociedade (não inferior a 15%, nem superior a 40%), na atribuição de direitos especiais às acções enquanto detidas pelo clube fundador e na criação de privilégios a favor dos associados do clube. O capital social encontra-se dividido em 15 milhões de acções da categoria A e B. As acções de categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do **FC Porto** ou de sociedade gestora de participações sociais em que o Clube detenha a maioria do capital social, convertendo-se automaticamente em acções da categoria B no caso de alienação a terceiros a qualquer título. As acções de categoria B, no caso de serem adquiridas pelo Clube, convertem-se em acções de categoria A;
- a limitação ao exercício de direitos sociais relativamente aos accionistas que participem em mais do que uma sociedade desportiva;
- são considerados custos ou perdas do exercício, na sua totalidade, as importâncias concedidas ao clube originário que goze do estatuto de utilidade pública, desde que as mesmas sejam investidas em instalações ou em formação desportiva, conforme o disposto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 67/97.

O regime fiscal específico das **SAD** é estabelecido na Lei n.º 103/97, de 13 de Setembro.

A actividade da **FC Porto SAD** está genericamente, sujeita à Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, – a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, que estabelece o quadro legal do sistema desportivo.

O estatuto laboral dos praticantes desportivos contratados pela **FC Porto SAD** rege-se pelo disposto na Lei n.º 28/98, de 26 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo e do Contrato de Formação Desportiva e pelo Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato Nacional dos Jogadores Profissionais de Futebol, em 15 de Julho de 1999. A Lei n.º 114/99, de 3 de Agosto vem aditar o artigo 42º à Lei n.º 28/98, que estipula o regime das contra-ordenações laborais.

O essencial da actividade a desenvolver pela **FC Porto SAD** consiste na participação em competições desportivas profissionais, nacionais e internacionais. Estas competições são organizadas e supervisionadas pelas entidades a seguir referidas e cada uma obedece a regulamentação própria:

- **Federação Portuguesa de Futebol (FPF)**: pessoa colectiva de direito privado, de Utilidade Pública Desportiva, organizada de acordo com o Decreto-Lei n.º 144/93, de 28 de Abril, com as alterações resultantes do Decreto-Lei n.º 111/97, de 9 de Maio, pela Portaria 438/94, de 29 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 74/98 de 27 de Março que aprova o Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes, pela Lei n.º 112/99, de 3 de Agosto que aprova o regime disciplinar das federações desportivas, e que se rege pelos Estatutos aprovados nas Assembleias Gerais de 8 e 22 de Novembro de 1997, com as alterações aprovadas em 6 de Dezembro de 1997 e 16 de Dezembro de 2000. A esta entidade compete a regulamentação da prática da modalidade, a organização de determinadas competições (regidas pelo disposto no Regulamento das Provas Oficiais da **FPF** e pelo Comunicado Oficial para as Épocas Desportivas) e uma função disciplinar (exercida sobre todos os agentes desportivos ligados à modalidade, ao abrigo do Regulamento Disciplinar da **FPF**).
- **Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP)**: é um órgão autónomo da Federação que tem por objecto regular as competições profissionais de futebol, sendo para tanto dotada de autonomia administrativa, técnica e financeira que integra, obrigatória e exclusivamente, os Clubes ou Sociedades que participam nas competições futebolísticas profissionais (o Campeonato da 1ª Liga e da Liga de Honra). No âmbito destas competições é à **LPFP** que cabe exercer os poderes que lhe são delegados pela Federação e no que respeita à organização, direcção, disciplina e arbitragem, está sujeita aos respectivos Estatutos e Regulamento Geral, ao Regulamento de Competições, de Arbitragem e Disciplinar da **LPFP**.

As relações desportivas, financeiras e patrimoniais entre a **LPFP** e a **FPF**, nomeadamente o regime de acesso às diversas competições, a delimitação dos estatutos dos respectivos praticantes (profissionais e não profissionais) e a partilha do exercício das competências disciplinares, estão reguladas por Protocolo celebrado entre ambos, em 1 de Julho de 2005.

- **Union des Associations Européennes de Football (UEFA) e Fédération Internationale de Football Association (FIFA)**: subjacente à organização do sistema futebolístico nacional está o ordenamento jurídico internacional, instituído pela **FIFA**, a nível mundial, e pela **UEFA**, a nível europeu. Estes organismos estabelecem, na sua área de competência, as normas a que deve obedecer a prática da

modalidade, nomeadamente a participação das equipas em competições internacionais, e supervisionam as relações entre as diversas associações/federações nacionais, que estão obrigadas a cumprir com os deveres constantes dos estatutos daquelas entidades (Règlement d'Application des Status de la FIFA, de 4 de Outubro de 1996; e o Règlement Disciplinaire de l'UEFA, de 1996).

6.1.5. Alterações Significativas na Emitente

Desde a constituição da **FC Porto SAD** não ocorreu qualquer acontecimento excepcional que tenha afectado, ou se preveja vir a afectar significativamente as actividades da Empresa.

6.2. Investimentos

6.2.1. Investimentos e desinvestimentos

A política de investimentos da **FC Porto SAD** consubstancia-se na compra de direitos desportivos de jogadores de futebol que permitam a construção de uma equipa de futebol de forma a atingir os objectivos desportivos definidos no início de cada época desportiva.

As principais linhas de orientação definidas, neste âmbito, pela Administração da **FC Porto SAD** são as seguintes:

- Rotação ponderada do plantel de jogadores seniores de forma a garantir os níveis de estabilidade julgados adequados;
- Aquisição de jogadores em condições atractivas e valorização de jogadores tendo em vista o reforço do património da **FC Porto SAD** e a sua eventual venda a outras equipas.

Os principais investimentos realizados pela **FC Porto SAD** nas duas últimas épocas desportivas e na época desportiva em curso, até à data, são os constantes no seguinte quadro:

	(Valores em euros)		
	<u>2007/2008</u>	<u>2008/2009</u>	<u>2009/2010</u>
Aquisição de Passes de jogadores	39.872.772	42.302.746	24.289.082

Fonte: FC Porto SAD

Os principais desinvestimentos realizados pela **FC Porto SAD** nas duas últimas épocas desportivas e na época desportiva em curso, até à data, são os constantes no seguinte quadro:

	(Valores em euros)		
	<u>2007/2008</u>	<u>2008/2009</u>	<u>2009/2010</u>
Venda Bruta de Passes de jogadores	54.750.000	51.800.000	44.865.000

Fonte: FC Porto SAD

Os investimentos considerados no quadro supra referem-se à aquisição de passes dos seguintes jogadores:

Época 2007/2008

No arranque de mais uma temporada marcada pelo sucesso interno e pelo reforço externo da marca FC Porto, a sociedade apostou na contratação de valores projectados nos seus campeonatos e/ou selecções, casos de Farias, Mariano, Stepanov, Bolatti, Leandro Lima e Kazmierczak, ao mesmo tempo que confirmou a valia da sua formação com nomes como Ventura, Rui Pedro e Castro, que foram promovidos dos sub-19. O Scouting azul e branco permitiu ainda detectar e assegurar os serviços de Fernando, um jovem brasileiro de reconhecido potencial.

A aposta na compra integral dos direitos desportivos de Lucho González e Lisandro Lopez venceu a valia destes dois activos e alargou o lote de argumentos, especialmente para a UEFA Champions League, na

qual o FC Porto venceu o grupo que disputou, entre outros, com o Liverpool, saindo de cena nos oitavo-de-final, de forma que o **FC Porto** considerou injusta.

Época 2008/2009

Com o «Tetra» em mente e a superação europeia como desígnio, o **FC Porto** voltou a desenvolver uma procura minuciosa de talentos com a sua estirpe, atletas capazes de crescer e assimilar rapidamente a filosofia reinante. Hulk, Rodríguez, Sapunaru, Tomás Costa, Rolando e Guarín são exemplos do potencial pretendido, aos quais devem ainda ser acrescentados os nomes de Tengarrinha, Candeias e Rabiola, que acentuaram a opção numa formação e detecção competentes. Neste período foi ainda accionada a cláusula compra dos direitos desportivos de Mariano González.

Com a época já em andamento, e na janela de reabertura do mercado, o **FC Porto** contratou Aly Cissokho, defesa-esquerdo que já conhecia o futebol português e viria a maturar rapidamente.

Ao domínio nacional, o **FC Porto** voltou a evidenciar-se na UEFA Champions League, vencendo novamente o seu grupo (superando emblemas como o Arsenal) e melhorando o registo da temporada anterior: depois de ter superado o Atlético de Madrid nos quartos-de-final, a equipa de Jesualdo Ferreira discutiu a ronda seguinte até ao limite, frente ao Manchester United.

Época 2009/2010 (até à presente data)

O sucesso desportivo e a crescente cobiça dos mais importantes emblemas do panorama internacional motivaram nova abordagem de feições renovadas, o **FC Porto** a responder às saídas de nomes como Lucho González, Cissokho e Lisandro Lopez com a defesa intransigente dos seus princípios e a aposta em valores como Belluschi, Falcao, Alvaro Pereira, Prediger e Beto, aos quais se juntaram ainda jovens com potencial inquestionável, entre os quais se encontram Varela, Maicon, Miguel Lopes e Orlando Sá.

O FC Porto fez também regressar Nuno André Coelho, produto da sua formação, depois de um período de aprendizagem em outros clubes para apurar e desenvolver as suas características.

O ano principiou com mais uma Supertaça Cândido de Oliveira, que reforçou o estatuto de uma das melhores equipas lusas.

6.2.2. Investimentos Futuros

À data de elaboração deste prospecto e tendo em consideração o orçamento da sociedade, não está prevista a realização de investimentos adicionais relevantes, durante o exercício em curso.

6.2.3. Financiamento de Investimentos Futuros

A **FC Porto SAD** prevê que eventuais investimentos possam vir a ser financiados recorrendo a meios libertos da sua actividade operacional e a dívida financeira, nomeadamente a empréstimos bancários e ao presente empréstimo obrigacionista.

6.3. Investigação

Devido ao seu objecto social, a **FC Porto SAD** não tem uma actividade de investigação e desenvolvimento.

Numa perspectiva alargada, poder-se-á, no entanto, equiparar a actividade de formação a uma actividade de desenvolvimento uma vez que tem como objectivo a formação e potenciação de recursos humanos a utilizar na actividade principal da sociedade.

A formação de jogadores é um dos vectores fundamentais para o desenvolvimento e construção de uma equipa de futebol profissional forte e competitiva.

A temporada 2006/07, marcou o arranque de um projecto inovador, que tem como propósito fazer do **FC Porto** um dos maiores clubes na formação de futebol em Portugal, assumindo o sector como a sua principal fonte de talento. Este projecto denominado, Visão 611, organizou de forma transversal toda a estrutura do futebol do **FC Porto** e criou condições para reforçar a aposta do clube na formação e na detecção de talentos capazes de evoluir no clube e potenciar o seu impacto e posterior transferência para mercados mais competitivos e financeiramente mais fortes..

Na temporada passada, o Campeonato Nacional de Sub-17 e o título da Liga Intercalar confirmam a vocação do **FC Porto** para “formar a ganhar”, mantendo a lógica dos bons desempenhos e a coerência de um trajecto riquíssimo. A participação em renomados torneios de futebol (destaque para a vitória no Torneio Dani Guenes de Sub-14) realça, por outro lado, o prestígio internacional azul e branco.

A escola de futebol Dragon Force, que cumpriu o seu primeiro ano de funcionamento, é um importante passo nesse sentido. A sua implementação só foi possível devido ao investimento feito no Vitalis Park (antigo Campo da Constituição), dotado de infra-estruturas de elite, em que se destacam um campo de relva sintética de futebol de 11 e um campo coberto de relva sintética de futebol de sete. Este foi um passo determinante na projecção da marca **FC Porto**, nomeadamente entre os mais jovens, abrindo novas possibilidades em termos de scouting e de posterior desenvolvimento de jovens talentos.

No grupo FC Porto, o **FC Porto** é responsável pela formação de jovens desportistas seguindo critérios rigorosos no que concerne às metodologias de treino e selecção de jovens talentos.

A **FC Porto SAD**, para além da equipa de futebol sénior principal, gere directamente as equipas sub/19 e sub/17, bem como verticaliza os restantes escalões de formação enquadrados no âmbito da actividade do **FC Porto**. Esta opção potencia o desenvolvimento e preparação de jogadores para integrar na equipa principal.

CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES DA EMITENTE

7.1. Principais Actividades

Breve Historial

A **FC Porto SAD** foi constituída em 30 de Julho de 1997 e resulta, nos termos da alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, da personalização jurídica da equipa do **FC Porto**, tendo por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, nacionais e internacionais, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

O embrião desta nova sociedade desportiva emerge do **FC Porto**, fundado em 1893, uma instituição de utilidade pública que tem por objecto associativo a prática desportiva, desenvolvendo actualmente várias modalidades, designadamente andebol, atletismo, basquetebol, bilhar, desporto adaptado, hóquei em patins, natação e automobilismo (*Superleague Formula*).

Na data da sua constituição a **FC Porto SAD** adquiriu, a título oneroso, ao **FC Porto** a universalidade dos meios humanos e materiais que o **FC Porto** tinha afectos às competições profissionais de futebol, incluindo os direitos contratuais do **FC Porto** sobre os jogadores com idades superiores a 18 anos.

A **FC Porto SAD** detém todos os direitos e obrigações que se encontram afectos à participação nas competições desportivas profissionais de futebol, incluindo:

- o direito à utilização da marca FC Porto nas competições profissionais de futebol;
- os direitos de contratação de todos os jogadores que compõem aquelas equipas de futebol;
- os equipamentos ligados a esta actividade; e,
- a detenção da posição contratual sobre as equipas técnicas e pessoal de apoio.

O desenvolvimento da actividade principal da **FC Porto SAD** pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o **FC Porto**, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à **Emitente**, no que respeita, designadamente, à utilização das instalações desportivas e da marca FC Porto pela equipa de futebol profissional, à participação nas receitas provenientes da quotização paga pelos sócios do **FC Porto** e aos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da **Emitente**.

Em termos desportivos, a evolução da performance da equipa de futebol principal/profissional inicialmente gerida pelo **FC Porto** e, a partir de Julho de 1997, pela **FC Porto SAD** atravessou momentos diferenciados.

Durante a década de 70, apesar de algumas vitórias significativas pontuais em dois campeonatos nacionais, o clube não obteve resultados relevantes em competições internacionais.

A década de 80 marcou decisivamente o futuro do clube e da equipa de futebol profissional em consequência das vitórias obtidas ao mais alto nível e em diversas competições, designadamente internacionais. Assim, na época de 1983/1984 a equipa de futebol profissional atinge a final da Taça das Taças, em 1986/1987 vence a Taça dos Clubes Campeões Europeus e no ano seguinte a Supertaça Europeia e a Taça Intercontinental.

Também a nível nacional a performance da equipa se começou a evidenciar com a vitória em três campeonatos nacionais.

A década de 90 constituiu um período de consolidação da equipa de futebol e da própria estrutura organizativa. Durante este período, a equipa de futebol profissional do **FC Porto** – e, mais tarde, da **FC Porto SAD** - venceu a 1ª Liga (actualmente designada Liga Sagres, mas anteriormente designada Bwin, Superliga, 1ª Liga e Campeonato Nacional da 1ª Divisão) oito vezes e participou todos os anos em

competições internacionais (7 participações na Taça dos Clubes Campeões Europeus/UEFA Champions League, 1 na Taça UEFA e 2 na Taça das Taças).

Na época 2002/2003 o **FC Porto** conquistou a Taça UEFA. Contudo a época 2003/2004 ficará para sempre na história do **FC Porto** como uma das mais brilhantes de sempre. O **FC Porto** sagrou-se Campeão da 1ª Liga e vencedor da Supertaça. No entanto, a conquista da UEFA Champions League foi o ponto mais alto de um ano excelente em termos de resultados desportivos.

Nas últimas 4 temporadas o **FC Porto** sagrou-se campeão nacional, situação que lhe permitiu reforçar a condição cimeira no futebol nacional, consolidando um trajecto marcado pelo sucesso, sendo considerado um dos três maiores clubes de futebol a nível nacional, estatuto vincado por mais uma Taça de Portugal e uma Supertaça Cândido de Oliveira, festejadas recentemente.

O 24.º título de campeão nacional permitiu ao FC Porto apurar-se directamente para a UEFA Champions League 2009/2010, isto num ano em que apenas o primeiro classificado garantia a qualificação. Em termos simbólicos, foi igualmente um título de grande importância, já que representou o segundo Tetracampeonato do clube e a sexta Liga conquistada em sete anos.

No plano internacional, nas derradeiras três temporadas, o FC Porto venceu duas vezes o seu grupo da UEFA Champions League, à frente de emblemas como o Arsenal e o Liverpool, e terminou uma vez em segundo, registando duas presenças nos oitavos-de-final e uma nos quartos-de-final da competição.

Em 2009/2010, a equipa reforçou a condição de recordista de presenças na UEFA Champions League, a par do Manchester United, com 15 participações. Em 3 de Novembro de 2009, o FC Porto qualificou-se para os oitavos-de-final da competição, após vencer o Apoel Nicósia, resultado que permitiu à FC Porto SAD um encaixe financeiro de € 3.000.000.

A equipa profissional da **FC Porto SAD** apresenta, portanto, um palmarés invejável, tendo vencido 11 dos últimos 15 campeonatos nacionais e atingido etapas de provas internacionais mais avançadas face aos demais clubes nacionais nas últimas épocas. A título de exemplo, pode destacar-se que, as piores classificações desta equipa na 1ª Liga, desde 1982, correspondem aos segundo e terceiro lugar. Além disso, é a única equipa nacional vencedora de cinco campeonatos consecutivos.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo da carreira desportiva da equipa de futebol sénior do **FC Porto**:

Títulos Conquistados

UEFA Champions League (2 Títulos)

1986-1987, 2003-2004

Taça Intercontinental (2 Títulos)

1987-1988, 2004-2005

SuperTaça Europeia (1 Título)

1986-1987

Taça UEFA- actual UEFA Europa League (1 Título)

2002-2003

Campeonatos de Portugal (4 Títulos)

1921-1922, 1924-1925, 1931-1932, 1936-1937

Campeonato Nacional da I Liga - actual Liga Sagres (24 Títulos)

1934-1935, 1938-1939, 1939-1940, 1955-1956, 1958-1959, 1977-1978, 1978-1979, 1984-1985, 1985-1986, 1987-1988, 1989-1990, 1991-1992, 1992-1993, 1994-1995, 1995-1996, 1996-1997, 1997-1998, 1998-1999, 2002-2003, 2003-2004, 2005-2006, 2006-2007, 2007-2008, 2008-2009

Taça de Portugal - actual Taça de Portugal Millennium (14 Títulos)

1955-1956, 1957-1958, 1967-1968, 1976-1977, 1983-1984, 1987-1988, 1990-1991, 1993-1994, 1997-1998, 1999-2000, 2000-2001, 2002-2003, 2005-2006, 2008-2009

Supertaça (16 Títulos)

1980-1981, 1982-1983, 1983-1984, 1985-1986, 1989-1990, 1990-1991, 1992-1993, 1993-1994, 1995-1996, 1997-1998, 1998-1999, 2000-2001, 2002-2003, 2003-2004, 2005-2006, 2008-2009

Fonte: FC Porto SAD

Nas últimas 5 épocas desportivas, os resultados obtidos nestas competições foram os seguintes:

RESULTADOS DESPORTIVOS - 2004/2009					
COMPETIÇÕES	2004-2005	2005-2006	2006-2007	2007-2008	2008-2009
Liga Sagres	2º lugar	1º lugar	1º lugar	1º lugar	1º lugar
Taça de Portugal Millennium	1/32 Final	Vencedor	1/32 Final	Vencido	Vencedor
Supertaça	Vencido	Vencedor	Vencido	Vencido	Vencedor
UEFA Champions League	1/8 Final	1ª Fase	1/8 Final	1/8 Final	1/4 Final

Mercado

A **FC Porto SAD** prossegue três objectivos fundamentais que se encontram estritamente associados entre si, sendo eles o sucesso desportivo da equipa de futebol profissional, a oferta ao público de espectáculos desportivos de elevada qualidade e a maximização do valor da empresa, por forma a satisfazer os accionistas, os associados do **FC Porto**, os adeptos, simpatizantes e toda a população da região de influência do clube.

Em 30 de Junho de 2009, o **FC Porto** tinha 95.241 associados distribuídos pelas seguintes categorias:

SÓCIOS EFECTIVOS		54.593
Secção A	Homens/ Senhoras	35.651
	Aposentados	324
Secção B	Homens/ Senhoras	17.873
	Aposentados	745
SÓCIOS AUXILIARES		35.486
Secção A	Senhoras	1.852
	Menores	10.258
	Infantis	5.244
	Infantis Isentos	10.664
Secção B	Senhoras	1.393
	Menores	3.838
	Infantis	589
	Infantis Isentos	1.648
SÓCIOS REMIDOS		28
SÓCIOS ATLETAS		1.202
SÓCIOS HONORÁRIOS		2
SÓCIOS CORRESPONDENTES		3.921
SÓCIOS EMPRESA		9
	TOTAL	95.241

Fonte: FC Porto SAD

Importa referir que desta base, o número de sócios com quotas regularizadas ascende a cerca de 67.192.

O mercado alvo da **FC Porto SAD** inclui, para além dos respectivos accionistas, do grupo de sócios e simpatizantes do **FC Porto**, também os adeptos de outros clubes que se deslocam ao estádio do **FC Porto** para assistir aos jogos ou que a eles assistem através de meios audiovisuais.

Neste enquadramento e em tempo oportuno o **FC Porto** tomou a decisão de construir um novo estádio, tendo em vista, por um lado, oferecer aos espectadores do futebol melhores condições de conforto e assim aumentar assistências; e por outro lado, criar fontes de receita adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo do novo estádio. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da **FC Porto SAD**, uma vez que se assistiu a um aumento estrutural das receitas de bilheteira, resultado do aumento do número e do preço dos bilhetes e dos lugares anuais vendidos.

O Novo Estádio, o **Estádio do Dragão**, foi inaugurado no dia 16 de Novembro de 2003 e foi palco do jogo de abertura do Campeonato da Europa de 2004. Está dotado com 50.447 lugares sentados e cobertos, para além de amplas áreas de circulação, convívio, restauração e estacionamento coberto, inclui áreas comerciais e está dotado de excelentes acessibilidades (auto-estrada, metro, transportes públicos).

Refira-se, por fim, que o **Estádio do Dragão** se situa numa área vasta que foi completamente reconvertida, com cerca de 3.000 fogos para habitação e 62.000 m2 de áreas comerciais.

Actividades

O objecto social da **FC Porto SAD** é de acordo, com os seus Estatutos, “a participação, na modalidade de futebol, em competições desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade”.

O volume de facturação por áreas de negócio nas últimas duas épocas desportivas foi o seguinte:

Proveitos Operacionais	valores em milhares de euros	
	2007/2008	2008/2009
Bilheteira	12,5	13,4
TV	7,1	8,3
Provas UEFA	11,6	16,2
Publicidade e Sponsorização	13	13,6
Corporate Hospitality	2	2
Outros Proveitos Operacionais	8,8	14,7
Proveitos Operacionais excluindo transacções passes	55	68,1

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, FC Porto SAD

Trabalhadores/Plantel

A evolução do quadro de pessoal da **FC Porto SAD** durante os últimos dois anos, foi a seguinte:

	30-Jun-2008	30-Jun-2009
Órgãos Sociais (*)	12	12
Administrativos	91	94
Quadro Técnico	9	19
Quadro Técnico Auxiliar	9	25
Vendedores	-	24
Atletas	47	54
	168	228

(*) inclui quatro administradores não executivos

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, FC Porto SAD

O nível de formação da estrutura de pessoal da **FC Porto SAD** a 30 de Junho de 2009, em regime de trabalho dependente, é a seguinte:

Nível	TODOS	SÓ ATLETAS
1º Cido Ensino Básico	8%	0%
2º Cido Ensino Básico	12%	11%
3º Cido Ensino Básico	0%	0%
Ensino Secundário	41%	89%
Ensino Superior Politécnico	17%	0%
Licenciatura	22%	0%
TOTAL	100%	100%

Fonte: FC Porto SAD

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da **Emitente**.

Os jogadores que fazem parte da equipa Sénior da **FC Porto SAD** na época 2009/2010 são os seguintes:

LISTA DE JOGADORES DA EQUIPA DE FUTEBOL SÉNIOR (Época 2009/2010)

Nome do Jogador	Nome Completo	Posição
Helton	Helton da Silva Arruda	Guarda-Redes
Beto	António Alberto Bastos Pimparel	Guarda-Redes
Nuno	Nuno Herlander Simões do Espírito Santo	Guarda-Redes
Maicon	Maicon Pereira Roque	Defesa
Nuno André Coelho	Nuno André Silva Coelho	Defesa
Fuile	Jorge Ciro Fuile Perdomo	Defesa
Sapunaru	Cristian Ionut Sapunaru	Defesa
Bruno Alves	Bruno eduardo Regufe Alves	Defesa
Miguel Lopes	Hugo Miguel Almeida Costa Lopes	Defesa
Rolando	Rolando Jorge Pires da Fonseca	Defesa
Álvaro Pereira	Álvaro Daniel Pereira Barragan	Defesa
Prediger	Leonardo Sebastian Prediger	Médio
Gurarin	Fredy Alejandro Guarin Vasquez	Médio
Raúl Meireles	Raúl José Trindade Meireles	Médio
Tomás Costa	Tomás Costa	Médio
Belluschi	Fernando Daniel Belluschi	Médio
Fernando	Fernando Francisco Reges	Médio
Valeri	Diego Hernan Valeri	Médio
Falcão	Radamel Falcão Garcia Zarate	Avançado
Cristián Rodríguez	Cristian Gabriel Rodríguez Barrotti	Avançado
Mariano González	Mariano Nicolas Gonzalez	Avançado
Hulk	Givanildo Vieira de Sousa	Avançado
Varela	Silvestre Manuel Gonçalves Varela	Avançado
Farías	Ernesto António Farías	Avançado
Orlando Sá	Orlando Carlos Braga de Sá	Avançado

A equipa técnica relativa à época 2009/2010 é composta pelos seguintes elementos:

Treinador:	Manuel Jesualdo Ferreira
Treinadores-assistentes:	José Manuel Martins Teixeira Gomes
	Rui Gil Soares de Barros
	João Domingos da Silva Pinto
	Wilhelmus Theodora Antonius Emanuel Coort
Equipa Médica:	José Carlos Covelo Esteves
	Nélson Filipe Romeu Puga Costa
	José Mário Apresentação Almeida
	Eduardo Augusto Costa Braga

Ângelo de Sousa Couto Castro
José Luís do Carmo Ferreira
António Manuel Pereira Costa Dias

Observador de Jogos: Gabinete de *Scouting*

A lista de jogadores emprestados durante a época 2009/2010 é composta pelos seguintes elementos:

LISTA DE JOGADORES EMPRESTADOS

Nome do Jogador	Nome Completo	Clube
André Pinto	André Almeida Pinto	Setúbal
Benitez	Nelson Fabian Benitez	Leixões
Bolatti	Mario Ariel Bolatti	C A Huracán
Bura	Miguel Ângelo Marques Granja	Gil Vicente
Candeias	Daniel João santos Candeias	Huelva OP
Castro	André de Castro Pereira	Olhanense
Chula	Jorge Miguel Feijoca Chula	Tourizense
Diogo Viana	Diogo Filipe Guerreiro Viana	Venlo
Hélder Barbosa	Hélder Jorge Leal Rodrigues Barbosa	Setúbal
Ivo	Ivo Daniel Ferreira Mendonça Pinto	Setúbal
Josué	Josué Filipe Soares Pesqueira	Tourizense
Leandro	Leandro Silva Wanderley	Venlo
Leandro Lima	George Leandro Abreu de Lima	Setúbal
Pedro Moreira	Pedro Manuel da Silva Moreira	Setúbal
Pelé	Vitor Hugo Gomes Passos	Valladolid
Rabiolla	Tiago André Coelho Lopes	Olhanense
Renteria	Wason Libardo Renteria Cuesta	C Atlético Mineiro
Rui Pedro	Rui Pedro Couto Ramalho	Gil Vicente
Stepanov	Milan Stepanov	Malaga
Steven	Steven Sousa Vitória	Covilhã
Tengarrinha	Bernardo David Mendes Salgueiro Campos Tengarrinha	Olhanense
Ukra	André Filipe Alves Monteiro	Olhanense
Ventura	Hugo Ventura Ferreira Moura Guedes	Olhanense

As equipas Sub/17 e Sub/19 da **FC Porto SAD** para a época 2009/2010 são compostas pelos seguintes jogadores:

LISTA DE JOGADORES SUB/17

Data de Nascimento	NOME
07.04.1993	Adriano Duarte Castanheira
06-01-1993	Agostinho José Gomes Coelho Tavares Carvalho
14-08-1993	André Ferreira Teixeira
14-01-1983	António José Pinheiro de Carvalho
22-01-1993	Carlos Alexandre Caseiro Marques
09-03-1993	Eloi André Milheiro da Silva
01.09.1993	Erik Ricardo Person Gray
24-07-1993	Fábio Santos Martins
26-02-1993	Gil Miguel Salgado Santos
14-05-1993	Hugo Cerqueira Pinto Basto
04-03-1993	Igor Ferreira Rocha
10-07-1993	Jão Pedro Barradas Novais
24-03-1993	Joaquim Manuel Welo Lupeta
24-09-1993	José Pedro Silva Pinto
21-02-1993	Júlio Sérgio Manteigas Ameida Santos
18-01-1993	Paulo Jorge Gomes Pereira
25-03-1993	Ricardo Alves Coelho da Silva
29-12-1993	Ricardo Fernandes Salgueiro Figueiredo
17-01-1993	Ricardo Filipe Catarino Santos
20-07-1993	Ruben Fernando Pinto Teixeira
10-07-1993	Tiago Emanuel Canelas Almeida Ferreira
16-01-1993	Tiago Marques Bragança

LISTA DE JOGADORES SUB/19

Data de Nascimento	NOME
01-01-1991	Abdoulaye Ba
11-01-1991	Alexander Jakubov
27-08-1991	Alexandre Henrique Gonçalves de Freitas
31-03-1991	André Filipe Claro de Jesus
14-02-1992	David Carneiro Dias Resende Bruno
28-01-1992	Eduardo Marques de Castro Silva
07-02-1992	Engin Bekdemir
17-04-1992	Filipe Daniel Mendes Barros
11-03-1992	Flávio Emanuel Delgado Moreno
04-06-1992	Hugo Filipe Gonçalves Martins de Sousa
01.07.1991	Jaroslav Kmoch
11-02-1992	João Carlos Nogueira Amorim
10-01-1992	Joel António Soares Ferreira
19-08-1991	Kalidou Coulibaly Yero
16.04.1991	Pedro Miguel Azevedo Branco
13.04.1991	Pedro Filipe Foquijo Pires (Bosingwa)
01-03-1992	Rafael de Sousa Albuquerque
25-01-1991	Ramon Arcas Cardenas
25-02-1991	Ricardo Jorge dos Santos Dias
25-11-1992	Ricardo José Araújo Ferreira
28-05-1991	Rodirley José Ascensão Duarte
20-04-1991	Rui Miguel Teixeira Caetano
02-06-1992	Sérgio Miguel Relvas de Oliveira
13-04-1992	Telmo Ferreira Castanheira
21-01-1992	Tiago da Cunha Costa e Silva
18-09-1992	Tiago Manuel da Silva Maia

Futebol profissional

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espectáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer directa, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espectáculos desportivos de futebol.

7.2. Competições desportivas de carácter profissional

A equipa de futebol que é explorada pela **FC Porto SAD** tem participado, e continuará a participar, nas seguintes competições:

Provas Nacionais

- **Primeira Liga¹**

Prova organizada pela **LFPF**, onde participam, actualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à **LFPF**. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso à UEFA Champions League. Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade.

- **Taça de Portugal²**

Prova organizada pela **FPF**, onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela **LFPF** - Primeira e Segunda Ligas e pela própria **FPF** - II e III Divisão), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com excepção das meias-finais que se realizam a "duas mãos", somente um jogo entre as equipas. As equipas da Primeira Liga têm acesso directo à III Eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente, às meias finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela **UEFA**. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela **FPF**.

- **Taça da Liga "Carlsberg Cup"**

Prova organizada pela **LFPF**, onde participam as 32 equipas profissionais, da Primeira e Segunda Liga. A prova é disputada em 5 fases (Final incluída), sendo que os 6 primeiros classificados da Primeira Liga têm acesso directo à 3ª Fase, a qual é disputada por 12 clubes distribuídos em 3 grupos, efectuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a "uma mão" são disputadas pelas 3 equipas que tenham ficado em 1º lugar de cada um dos grupos, além da 2º classificada com melhor pontuação, estando previstos critérios para a definição da equipa que transitará para a fase seguinte da prova, no caso de se verificar igualdade pontual entre 2ºas classificadas. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A **LFPF** detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respectiva progressão nas várias fases da prova.

- **Supertaça Cândido de Oliveira**

Prova organizada pela **FPF**, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta

¹ A denominação da Primeira Liga dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2009/10, a referida prova foi denominada "Liga Sagres";

² A denominação da Taça de Portugal dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2009/10, a referida prova foi denominada "Taça de Portugal Millennium";

competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela **FPF**.

Provas Internacionais

- **UEFA Champions League**

Em 2009/2010, apenas o primeiro classificado da Primeira Liga portuguesa teve acesso directo à UEFA Champions League (fase da prova em grupos), o segundo classificado terá acesso à segunda pré-eliminatória.

As pré-eliminatórias também dão acesso, em caso de vitória, à fase de grupos e, em caso de derrota, dão acesso à UEFA Europa League. A fase da prova disputada sob a forma de grupos compreende, no início, 8 grupos de 4 equipas cada. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, onde cada equipa disputa dois jogos (um na condição de visitante e outro na de visitado), enquanto que o 3º classificado do grupo transita para a UEFA Europa League.

- **UEFA Europa League**

A UEFA Europa League, prova que substituiu a Taça UEFA, foi criada, em 26 de Julho de 2008, em Bordéus, França, e aprovada pelo Comité Executivo da **UEFA**, no dia 26 de Setembro de 2008, ocorrendo a primeira edição na época 2009/2010.

O torneio passará a ter um formato diferente da Taça UEFA, com 3 pré-eliminatórias, um “play-off” e uma fase de grupos com 48 equipas participantes. Posteriormente, esta fase será seguida de cinco eliminatórias que serão disputadas na Primavera.

Nos jogos das três pré-eliminatórias e do "play-off" os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.

A fase de grupos terá 48 equipas divididas em 12 grupos de quatro, que jogarão entre si, em casa e fora, no Outono. Os dois primeiros classificados de cada grupo passarão aos 16 avos-de-final, onde terão a companhia dos oito terceiros colocados na fase de grupos na UEFA Champions League.

Entre os 16 avos-de-final e as meias-finais, os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com as mesmas regras das pré-eliminatórias e do "play-off".

A final será decidida num único jogo, que esta época será disputado em Hamburgo.

Portugal tem, na época 2009/10, quatro representantes nesta prova.

Para além das competições oficiais, a **FC Porto SAD** e a sua equipa podem organizar e participar em jogos e competições de carácter particular.

No âmbito da organização e participação em competições desportivas, a **FC Porto SAD** desenvolve um conjunto de actividades que garantem a maior parte dos seus proveitos e que, fundamentalmente, estão relacionadas com os jogos cuja responsabilidade de organização é sua, com o acesso a esses jogos, ao vivo ou por televisão, e com a exploração comercial desses eventos.

7.3. Acesso a espectáculos desportivos

Uma fonte importante de receitas da **FC Porto SAD** é a venda de ingressos para os espectáculos por si organizados, quer enquadrados em competições oficiais, quer no âmbito de competições particulares. Existem basicamente dois segmentos de mercado para os quais este produto se encontra vocacionado:

- Particulares: este segmento de mercado pode optar pela compra de bilhetes individuais que permitem o acesso a um único jogo, ou de bilhetes de época que lhe permitem o acesso a todos os jogos da 1ª Liga, a 3 jogos da UEFA Europa League ou à 1ª fase da UEFA Champions League organizados pela **FC Porto SAD**. Os lugares anuais geralmente apresentam condições de conforto e visibilidade superiores aos restantes.

- Empresas: Este segmento de mercado tem acesso a espectáculos desportivos por via de parcerias comerciais desenvolvidas com a **FC Porto SAD** que podem incluir direitos anuais de assistência aos espectáculos desportivos, materializados sob a forma de camarotes e/ou conjuntos de lugares anuais.

Para além da comercialização destes direitos de ingresso, o **FC Porto** cobra aos seus associados uma quota mensal que lhes garante, de acordo com as condições definidas num protocolo assinado para o efeito com a **FC Porto SAD**, um desconto no preço dos bilhetes dos espectáculos desportivos por si organizados recebendo a **FC Porto SAD** uma compensação equivalente a 80% do montante de quotas cobradas. Este proveito é também, na sua essência, relativo ao acesso aos espectáculos desportivos e, portanto, equiparável aos tipos de bilhetes anteriormente referidos.

O **FC Porto** construiu um novo estádio, o **Estádio do Dragão**. Um dos principais objectivos desta estrutura e do desenvolvimento de toda a sua área envolvente e respectivas acessibilidades é o de potenciar o crescimento das receitas de assistências aos espectáculos desportivos e permitir aos utilizadores do estádio condições excelentes de comodidade e visibilidade que convidem a assistir ao espectáculo.

Por outro lado, a própria concepção do novo **Estádio do Dragão** teve em linha de conta o excesso de procura que se verificava em alguns segmentos de mercado.

De seguida apresenta-se o número e tipologia dos lugares existentes no **Estádio do Dragão**:

TIPOLOGIA DE LUGARES DO ESTÁDIO DO DRAGÃO	
Zona	Estádio do Dragão
Camarotes Empresa	1.334
Tribuna Empresas	1.154
Camarotes Sócio	174
Tribuna Sócios	1.036
Bancada Central	19.536
Bancada Central 2º Nível	12.671
Topos	14.494
Total	50.399

7.4. Patrocínios e publicidade

A **FC Porto SAD** comercializa os direitos de publicidade e patrocínios para:

- Camisolas dos jogadores da equipa;
- Marca dos equipamentos dos jogadores;
- Publicidade Estática no Estádio, desde que fora do perímetro do relvado (denominada 1ª linha de TV).

Os patrocinadores das camisolas nas épocas 2008/2009 foram a Portugal Telecom e o Banco Espírito Santo, tendo-se mantido, em 2009/2010, a Portugal Telecom e efectuado um novo contrato com a Unicer. A marca dos equipamentos dos jogadores é a Nike.

Os restantes proveitos de publicidade encontram-se incorporados nos preços de venda de camarotes do estádio.

7.5. Direitos de transmissão televisiva

Outra importante fonte de proveitos da **FC Porto SAD** é a cedência dos direitos de transmissão televisiva de espectáculos desportivos.

Por comunicado de 4 de Julho de 2008 a **FC Porto SAD** anunciou a prorrogação, até à época 2013/2014, com a empresa “Olivedesportos – Publicidade, Televisão e Média, S.A.”, do contrato de cedência, em regime de exclusividade, dos direitos de comunicação audiovisual, nacionais e internacionais, dos jogos do **FC Porto** disputados para a competição principal da Liga Portuguesa de Futebol Profissional na qualidade de equipa visitada. Como contrapartida desta cedência, a **FC Porto SAD** garante, entre as épocas

2008/2009 e 2009/2010, proveitos globais de € 17.660.000 milhões de euros. Fazem parte do objecto deste contrato:

- os direitos de comunicação audiovisual, nacionais e internacionais, designadamente os de comunicação ao público e colocação à sua disposição das imagens e sons através de televisão, para difusão em canal aberto ou codificado, em qualquer plataforma de difusão, em directo ou em diferido, incluindo os direitos à fixação de resumos e compactos;
- os direitos internacionais de registo, fixação e difusão radiofónica, em qualquer plataforma, para transmissão integral ou parcial, em directo ou em diferido, dos sons (incluindo som ambiente, relatos desportivos, comentários), incluindo os direitos à fixação de resumos e compactos;
- o direito de preferência relativamente aos direitos, nacionais e internacionais, descritos nos dois pontos anteriores, referentes aos jogos disputados para as competições da **UEFA**, cujos direitos sejam pertença da **UEFA** e não tenham sido cedidos a essas entidades para efeitos de participação nessas competições;
- aos direitos da publicidade virtual, estática fixa e amovível da primeira linha de publicidade.

Embora o Regulamento de Competições da **LFPF** reconheça aos Clubes a titularidade individual dos direitos de transmissão, não deixa de atribuir à **LFPF** algum poder limitativo ao exercício desses direitos por parte dos Clubes. Assim, ao nível do número dos jogos a transmitir, em cada jornada só são autorizadas, no máximo duas transmissões televisivas em directo e em sinal aberto sendo que cada Clube tem direito, na qualidade de visitado, à transmissão de 3 jogos por época e, se estiver apurado para as competições europeias, a 2 jogos adicionais. Os horários em que este tipo de transmissões podem ser efectuadas também estão sujeitas a restrições.

Relativamente aos jogos transmitidos em directo através de sinal codificado, não existe qualquer restrição de número de jogos e de horário de transmissão. Já no caso de transmissões em diferido estas só podem ser efectuadas findo o jogo a que se referem. Se a transmissão dos jogos for em sistema de “pay per view” ou “pay TV” só serão autorizados se disponíveis aos espectadores 15 minutos após o término do referido jogo.

7.6. Sponsorização, merchandising, licenciamento e publicidade

As actividades de *sponsorização*, *merchandising*, licenciamento de produtos e angariação de publicidade são desempenhadas pela sociedade **PortoComercial**, constituída em Junho de 1996 e onde a **FC Porto SAD** detém uma participação de 93,5% do respectivo capital social.

A **PortoComercial** desenvolve actualmente a sua actividade em duas grandes áreas:

- desenvolvimento de vários níveis de parcerias associados à comercialização dos camarotes e lugares de empresa do **Estádio do Dragão**;
- angariação de publicidade.

Por decisão do Conselho de Administração da **PortoComercial**, foi cedida a exploração comercial da marca **FC Porto**, bem como a exploração das áreas de vendas e de *merchandising* até agora sob a gestão da empresa, à TBZ – Marketing acções Promocionais, S.A. (TBZ). O negócio compreende um período de dez anos, com efeitos desde 1 de Abril de 2006, e envolve um valor mínimo garantido de 13,5 milhões de euros.

Em 30 de Junho de 2008, a **PortoComercial** e a TBZ alteraram o contrato da cedência da exploração comercial da marca e das áreas comerciais do **FC Porto**, tendo este deixado de incluir a gestão e exploração das áreas comerciais, passando esta actividade a ser gerida pelo Grupo FC Porto, tendo a receita mínima definida sido reduzida em 22,5%, sendo que a **PortoComercial** garantirá até Junho de 2016 uma receita mínima global de 8,9 milhões de euros.

Por comunicado de 4 de Dezembro de 2008, a **PortoComercial** rescindiu por justa causa o referido contrato de cedência, em virtude de incumprimento, por parte da TBZ, das obrigações inerentes.

Estes factos provocaram grandes alterações na estrutura de proveitos da sociedade, com efeito imediato na diminuição da rubrica de proveitos, “Cedência da Marca” e pela diminuição da receita mínima garantida devido à alteração do contrato com a TBZ, no início do exercício económico 2008/2009.

O efeito da rescisão do contrato, com o desaparecimento destas receitas e com o assumir da área de negócios de licenciamento pela **PortoComercial**, só teve expressão no 2º semestre do exercício de 2008/2009, na medida em que o contrato foi rescindido em 4 de Dezembro de 2008.

No entanto, este impacto foi compensado pelo desenvolvimento das outras áreas de negócio dentro da **PortoComercial**. O volume de negócios da sociedade aumentou 32%, impulsionado pelo facto de a venda de *merchandising*, voltar a ser gerida pela sociedade o que contribuiu com € 2.100.000.

O sucesso na comercialização dos conceitos de “Corporate Hospitality” continua a ter uma forte representação na estrutura de proveitos desta sociedade, mantendo-se estável, em termos de valores, ao longo dos exercícios económicos, uma vez que a sua comercialização tem conduzido sempre a uma taxa de ocupação muito próxima dos 100%. Este serviço consiste na cedência de um conjunto de produtos e serviços destinados a empresas e que incluem os direitos de utilização de camarotes e lugares para empresas no **Estádio do Dragão** para assistir a jogos do **FC Porto**, são direccionados para a sociedade **EuroAntas**, detida pelo **FC Porto**, que utiliza esta liquidez para fazer face ao serviço da dívida contraído para construir o estádio. Depois de cumpridos todos os compromissos decorrentes do *Project Finance*, garante para si a distribuição do montante excedentário decorrente da gestão deste negócio.

No início de Outubro de 2008 houve uma outra alteração no âmbito do negócio da **PortoComercial**, dado que esta passou a ser responsável pela comercialização de serviços em eventos não desportivos realizados no **Estádio do Dragão**, actividade anteriormente desenvolvida no seio da **PortoEstádio**. Este serviço, apesar de ter sido atribuído à **PortoComercial** já no decorrer do exercício económico em análise, teve um impacto considerável na estrutura de proveitos da sociedade, uma vez que contribuiu em mais de um milhão de euros para o volume de negócios.

A evolução da actividade da **PortoComercial** nos últimos dois exercícios foi:

	valores em milhares de euros	
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Volume de negócios	8.435,3	11.171,1
Total de Proveitos	8.553,1	11.280,8
Total de custos antes de imposto	6.379,6	10.673,5
Resultado do Período	1.597,2	396,7
Cash-Flow	1.717,7	921,5

Fonte: Relatório e Contas Consolidados 2008/2009, FC Porto SAD

7.7. Exploração de áreas comerciais no Estádio do Dragão

O **Estádio do Dragão** é um complexo multifuncional cuja utilidade não se circunscreve à respectiva utilização para a realização de eventos desportivos. Com efeito, contempla, igualmente, diversas áreas comerciais onde foi projectada, designadamente a construção de um *health club*, uma clínica, um parque de estacionamento coberto com capacidade para cerca de 1.085 lugares, cafés, escritórios e um museu do clube.

Para gerir este conjunto de funcionalidades, bem como as novas oportunidades de negócio, foi constituída em 14 de Março de 2000 a sociedade comercial anónima **PortoEstádio**, a qual é integralmente detida pela **FC Porto SAD**.

Actualmente, a **PortoEstádio** é responsável pela gestão e exploração do **Estádio do Dragão**, pelo centro de Treinos e Formação Desportiva, pelo Vitalis Park (Campo da Constituição), pelo Lar Futebol Juvenil e pelo Dragão Caixa. Inaugurado a 23 de Abril de 2009, o Dragão Caixa, é o novo pavilhão do **FC Porto**, com capacidade para 2.007 lugares sentados, servirá de palco aos jogos das três modalidades colectivas do clube (hóquei em patins, andebol e basquetebol), podendo, no entanto, acolher outros eventos de cariz desportivo e cultural.

Para melhor racionalizar a actividade da **PortoComercial** e da **PortoEstádio**, a comercialização dos eventos não desportivos realizados no **Estádio do Dragão** (anteriormente efectuados pela **PortoEstádio**), passou a ser gerida pela **PortoComercial**, dado entender-se que esta última está mais vocacionada para essa actividade.

A **PortoEstádio** mantém a responsabilidade pela organização de jogos e pela operacionalização dos eventos não desportivos. Este facto, apesar de não ter comprometido as receitas, verificando-se um

aumento na ordem dos 21% no total de proveitos gerados pela sociedade, veio condicionar o resultado, na medida em que este é o único exercício, nos três últimos anos, que apresenta um resultado praticamente nulo.

A evolução da actividade da **PortoEstádio** nos últimos dois exercícios foi:

	valores em milhares de euros	
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Volume de negócios	6.666,8	7.904,3
Total de Proveitos	6.880,7	8.306,3
Total de custos antes de imposto	6.768,1	8.285,6
Resultado do Período	70,8	0,3
Cash-Flow	873,3	351,7

Fonte: Relatório e Contas Consolidados 2008/2009, FC Porto SAD

7.8. Exploração das vertentes de Multimédia e Internet

Em 30 de Janeiro de 2001 foi constituída a sociedade comercial anónima **PortoMultimédia**, a qual é detida, directamente e indirectamente, em 70% pela **FC Porto SAD** e tem por principal actividade a edição, produção e comercialização de conteúdos multimédia, gestão e exploração comercial de produtos e serviços do **FC Porto** através dos canais à distância, onde se incluem a internet, telefone e telemóveis e a produção de publicações periódicas e não periódicas em formato digital.

Na época 2008/2009, a **PortoMultimédia** expandiu significativamente o seu nível de actividade nas diversas áreas de negócio, apresentando, em simultâneo, novidades e novas funcionalidades, tendo, no final da época desportiva, arrancado com um novo site oficial de grafismo completamente renovado, nomeadamente ao nível da estrutura de menus, possibilitando o aumento dos níveis de usabilidade por parte dos visitantes.

Destaca-se ainda a apresentação na página de entrada e na página principal de vídeos especiais relativos às conquistas internacionais e à conquista da “tetra” pela equipa principal de futebol. O novo site incluiu também plataformas que aproximam os associados e adeptos ao Clube, como é o caso do acesso directo ao microblogue Twitter do **FC Porto** e a introdução de três blogues temáticos (Dragon Seat, Dragon Force e Dragon Tour). Também se inovou na área de conteúdos vídeo, através da celebração de uma parceria com um operador de televisão e dois operadores móveis que permitiu pela primeira vez em Portugal a visualização em directo de alguns jogos do **FC Porto**, na Liga Portuguesa de Futebol, no serviço Meo Mobile.

No que respeita aos serviços do Clube disponibilizados pelos canais multimédia verificou-se um crescimento muito significativo de transacções, nomeadamente na área da bilhética e do pagamento de quotas. Na venda de bilhetes para os jogos disputados no **Estádio do Dragão** registaram-se níveis de vendas históricos nos jogos da UEFA Champions League, nomeadamente no jogo dos quartos de final em que o adversário foi o Manchester United. O sistema de venda, de uma forma completamente integrada com o sistema de informação do clube revelou uma boa capacidade de resposta à elevada procura registada, o mesmo se verificando com a renovação de lugares anuais no final da época desportiva. Também na venda de bilhetes introduziram-se mais-valias ao nível do serviço de entrega associado, contemplando novos locais de levantamento com horários de atendimento alargados em espaços comerciais.

A evolução da actividade da **PortoMultimédia** nos últimos dois exercícios foi:

	valores em milhares de euros	
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Volume de negócios	432,2	443,4
Total de Proveitos	432,2	443,4
Total de custos antes de imposto	477,9	488,5
Resultado do Período	-45,7	-45,1
Cash-Flow	-42,9	-42,8

Fonte: Relatório e Contas Consolidados 2008/2009, FC Porto SAD

7.9. Intermediação de Seguros

Em 28 de Junho de 2007, a **FC Porto SAD** adquiriu ao **FC Porto** uma quota de 90% do capital social da **PortoSeguro**. Esta empresa dedica-se ao exercício da actividade da mediação de seguros, representando as mais diversas companhias de seguros, que operam no mercado, nos ramos não vida e vida, e a sua carteira de empresas é constituída essencialmente por clientes individuais, destacando-se em termos de representação o próprio Grupo Futebol Clube do Porto.

No conjunto da actividade de mediação de seguros e no "Ranking dos 20 primeiros agentes pessoas colectivas" a **PortoSeguro** está situada no 19.º lugar, sendo que agentes de seguros pessoas colectivas com sede na cidade do Porto só existem três, um pertença de um grupo bancário (12.º) e outro de um grande grupo empresarial (15.º). De salientar que as demais empresas são maioritariamente pertença de entidades financeiras nacionais e multinacionais e de marcas de automóveis. Existindo, ainda, neste sector, uma grande concentração de empresas com sede em Lisboa (11).

A evolução da actividade da **PortoSeguro** nos últimos dois exercícios foi:

	valores em milhares de euros	
	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Volume de negócios	675,4	574,6
Total de Proventos	710,2	588,4
Total de custos antes de imposto	760,0	617,1
Resultado do Período	-52,4	-30,5
Cash-Flow	-9,7	8,3

Fonte: Relatório e Contas Consolidados 2008/2009, FC Porto SAD

7.10. Estabelecimentos principais e património imobiliário

Para a organização de espectáculos desportivos, a **FC Porto SAD** utiliza o **Estádio do Dragão**.

O **Estádio do Dragão** não é propriedade da **FC Porto SAD**, pelo que esta sociedade adquiriu o direito de utilização deste recinto à **EuroAntas**, para a realização de jogos de futebol e treino das equipas dessa modalidade desportiva, por um período de 30 anos e por um valor de € 14.963.937.

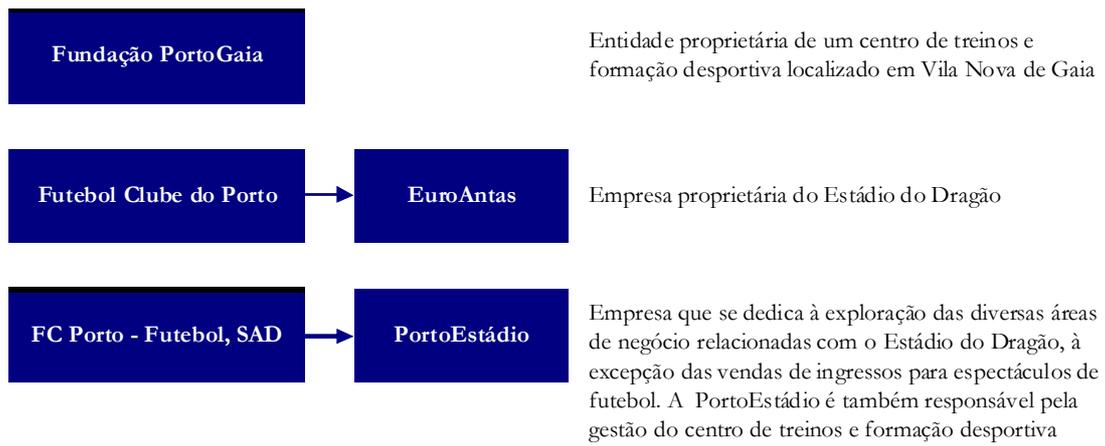
Para o treino das suas equipas de futebol, a **FC Porto SAD** utiliza, além do referido **Estádio do Dragão**, o Centro de Treinos e Formação Desportiva, situado no concelho de Vila Nova de Gaia, que é propriedade da Fundação PortoGaia para o Desenvolvimento do Desporto.

A Fundação PortoGaia foi instituída pelo Município de Vila Nova de Gaia, pelas freguesias de Olivais e Crestuma, pela Empresa Municipal Águas de Gaia, E.M., pelo **FC Porto**, pela **FC Porto SAD** e pela União Clubes de Gaia, com a missão de patrocinar e realizar actividades de fomento desportivo, cabendo-lhe, nomeadamente, a promoção da construção do Centro de Treinos e Formação Desportiva.

O **FC Porto** e a Fundação PortoGaia assinaram um contrato a 12 de Outubro de 2001 pelo qual a Fundação cede ao Clube, pelo período de 50 anos, a exploração do Centro de Treinos e Formação Desportiva.

Durante este período, o **Futebol Clube do Porto** proporcionará a utilização do Centro à **FC Porto SAD**, mediante o pagamento de uma contrapartida variável de valor equivalente ao dos custos de exploração do Centro. Os custos de exploração atingiram em 2008/2009, cerca de € 990.000.

As funções de cada uma das sociedades que se prevê venham a deter e/ou explorar estabelecimentos utilizados pela FC Porto SAD e participadas por empresas do grupo FC Porto são as seguintes:



CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA

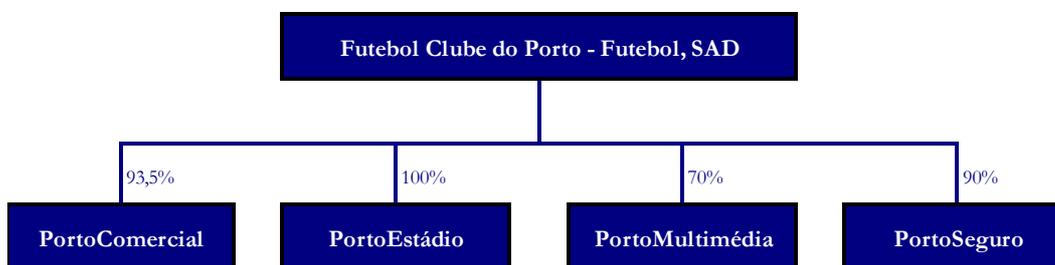
8.1. Estrutura Organizacional

8.1.1. Descrição sucinta do grupo e da posição da Emitente no seio do mesmo

A **FC Porto SAD** encontra-se integrada num grupo empresarial cujo objecto é a participação, na modalidade de futebol, em competições desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

Ao abrigo do disposto no **CSC**, a **Emitente** estabelece uma relação de Grupo com várias empresas, nomeadamente a **Porto Comercial**, a **PortoEstádio**, a **PortoMultimédia** e a **PortoSeguro** conforme o ponto 8.1.2 deste Capítulo.

Com relação a todas estas sociedades, a **Emitente** actua como empresa-mãe, sendo responsável pela coordenação da sua actuação e assegurando a representação dos interesses comuns a todas aquelas sociedades.



8.1.2. Estrutura Organizacional

O organograma funcional da **FC Porto SAD** é actualmente o seguinte:



O actual Conselho de Administração é constituído por 5 membros, sendo os seus cargos distribuídos como se segue:

Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD	
Jorge Nuno Lima Pinto da Costa	Presidente do Conselho de Administração
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	Área do Futebol
Fernando Soares Gomes da Silva	Área Administrativa e Financeira, Mercado de Capitais
Adelino Sá e Melo Caldeira	Área Jurídica, Marketing e Relações Públicas
Jaime Eduardo Lamego Lopes	Administrador não executivo

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos, à excepção de Jaime Eduardo Lamego Lopes, que é Administrador não executivo e considerado como um membro independente, por não ter, nem actuar em nome de quem tem, uma participação qualificada igual ou superior a 2% da **FC Porto SAD** e por estar no 1º mandato.

A fiscalização da actividade da sociedade é da responsabilidade do Conselho Fiscal que, de acordo com os estatutos da sociedade, tem as atribuições que lhe são especificadas na Lei.

O actual Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD	
José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida	Presidente
Armando Luís Vieira de Magalhães (ROC)	Vogal
Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira	Vogal
José Manuel Taveira dos Santos	Suplente

É obrigatório que um dos membros efectivos do Conselho Fiscal seja revisor oficial de contas ou Sociedades de revisores oficiais de contas.

A Assembleia Geral, composta por todos os accionistas com direito de voto, é o órgão máximo da Sociedade e tem como função deliberar sobre alterações estatutárias, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, proceder à eleição dos corpos sociais de sua competência e, de uma forma geral, deliberar sobre todos os termos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração.

Na Assembleia Geral realizada no dia 29 de Fevereiro de 2008 deliberou-se a eleição, para o quadriénio 2008/2011, de José Manuel de Matos Fernandes como Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e de Rui Miguel de Sousa Simões Fernandes Marrana para secretário da Mesa da Assembleia Geral.

Os membros da Assembleia Geral da **FC Porto SAD** não são remunerados pelo exercício das suas funções nesta Sociedade.

O Conselho Consultivo tem como função aconselhar o Conselho de Administração, sem carácter vinculativo, sobre os assuntos que este órgão entenda submeter à apreciação.

Não existem quaisquer comissões específicas na sociedade em relação a temáticas como a ética, avaliação de estrutura e governo societários, por força da reduzida dimensão da sociedade.

A sociedade tem um departamento interno, (o Gabinete de Controlo de Gestão, constituído por dois profissionais) que tem responsabilidades na detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa. O sistema de controlo de riscos implementado na sociedade visa sobretudo apoiar a administração na detecção de riscos financeiros relevantes e consiste fundamentalmente na análise periódica e exaustiva de informação de planeamento e controlo financeiro, nomeadamente o plano de negócios, os orçamentos de exploração e tesouraria e o respectivo controlo, indicadores de gestão, entre outros. Estes procedimentos contribuem para auxiliar a qualidade da informação divulgada ao mercado.

8.2. Dependência para com as Entidades do Grupo

A **FC Porto SAD**, a **EuroAntas**, a **PortoEstádio** e o **FC Porto** celebraram em 7 de Julho de 2003 um acordo de cooperação para a construção, financiamento, exploração e utilização do novo Estádio do Dragão, o qual revogou o Protocolo entre o **FC Porto** e a **FC Porto SAD** celebrado em 15 de Agosto de 1997, com a excepção da cláusula 2ª, que permanecerá em vigor. As regras principais deste acordo são as seguintes:

- O Estádio do Dragão é actualmente propriedade da **EuroAntas**;
- A **PortoEstádio** tem direito à exploração do Espaço Multifuncional do Estádio (que inclui a parte do Estádio do Dragão destinada ao Health Club, grande espaço comercial, loja azul, museu, clínica, bingo, escritórios, parque de estacionamento e outros estabelecimentos) e do Espaço Desportivo do Estádio (que inclui o recinto de jogo, bem como as infra-estruturas de apoio e acessos, e lugares para espectadores, com excepção dos Lugares EuroAntas - Camarotes e Business Seats);

- Por este direito de exploração a **PortoEstádio** paga uma renda à **EuroAntas**, relativa às Despesas de Manutenção Extraordinária e Investimento (que correspondem às despesas de beneficiação, grande manutenção ou de conservação extraordinária do Estádio do Dragão, a suportar pela **EuroAntas**), ficando ainda responsável pelas Despesas de Manutenção Corrente (correspondente às despesas com a manutenção corrente do Estádio do Dragão a suportar pela **PortoEstádio**), bem como pelas despesas que excedam as Despesas de Manutenção Extraordinária e Investimento;
- Para a época 2008/2009 o valor para as Despesas de Manutenção Extraordinária e Investimento foi de €364.642 e o valor para as Despesas de Manutenção Corrente foi de € 2.258.850;
- Fica reservado à **PortoEstádio** o direito de celebrar contratos de utilização de espaços para fins publicitários, quer no interior do Estádio do Dragão (com exclusão dos Lugares EuroAntas) quer no seu exterior, e de arrecadar as respectivas receitas;
- A comercialização exclusiva de todos Lugares EuroAntas foi atribuída pela **EuroAntas** e **FC Porto** à **PortoComercial**, através da celebração de um “Contrato de Mandato Comercial”, mediante uma remuneração a acordar entre as partes até ao limite máximo de 15% sobre o produto da comercialização anual dos direitos à ocupação dos Lugares EuroAntas;
- A **FC Porto SAD** tem direito à utilização do Espaço Desportivo do Estádio, por cessão efectuada pela **PortoEstádio** para a organização dos seus jogos e treinos associados, comprometendo-se a assegurar à **EuroAntas**, a título de contrapartida pela prestação de serviços consubstanciada na disponibilização do Espaço Desportivo do Estádio, a Receita Mínima Garantida (ver abaixo) e a prestar fundos à **PortoEstádio**, caso esta não disponha de fundos necessários para fazer face pontualmente às suas obrigações perante a **EuroAntas**;
- A Receita Mínima Garantida é a receita mínima pela comercialização dos Lugares EuroAntas, assegurada pela **FC Porto SAD** à **EuroAntas**, relativamente a cada época desportiva como contrapartida pela prestação de serviços consubstanciada na disponibilização do Espaço Desportivo do Estádio. Em cada ano, a Receita Mínima Garantida terá como limite máximo o valor dos encargos a suportar pela EuroAntas com o financiamento à construção do Estádio do Dragão, que após a fase de utilização do financiamento correspondeu a € 4,2 milhões para a época 2008/2009. Sempre que, em cada ano, as receitas decorrentes da venda dos Lugares EuroAntas, excedam os encargos suportados pela **EuroAntas**, nomeadamente os relacionados com o financiamento à construção do Estádio do Dragão, esta transferirá esse excedente para **FC Porto SAD**. Desde a época 2004/2005 que se verificam excedentes a transferir da EuroAntas para a **FC Porto SAD**. Na época 2008/2009 esse valor foi de € 2 milhões.
- Enquanto se mantiverem as obrigações ao abrigo do Contrato de Financiamento no montante de €40.000.000 atribuído à **EuroAntas**, a **FC Porto SAD** obriga-se a manter a titularidade directa de i) 51% do capital social e direitos de voto da **PortoEstádio**; ii) 51% do capital social e direitos de voto da **PortoComercial**.

CAPÍTULO 9 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS

9.1. Alterações Significativas

Não houve alterações significativas adversas nas perspectivas da **Emitente** desde a data dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados.

9.2. Tendências, Incertezas, Pedidos, Compromissos ou Ocorrências susceptíveis de afectar significativamente as Perspectivas da Emitente

A **FC Porto SAD** não prevê que qualquer tendência, incerteza, pedido, compromisso ou ocorrência venha a afectar significativamente a sua situação económico-financeira no ano em curso, apesar da **Emitente** estar na situação do artigo 35º do **CSC**. (ver CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO DO EMITENTE E DOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER E A ADMITIR).

CAPÍTULO 10 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS

Este **Prospecto** não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.

CAPÍTULO 11 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

11.1. Membros dos Órgãos de Administração, de Direcção e de Fiscalização

São órgãos sociais da **FC Porto SAD** o Conselho de Administração, a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal.

Para além dos órgãos sociais existem ainda o Secretário da Sociedade e o Conselho Consultivo.

A **FC Porto SAD** não tem qualquer comissão executiva.

O mandato dos membros dos órgãos sociais durará quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

11.1.1. Conselho de Administração

A **FC Porto SAD** tem um Conselho de Administração composto por cinco membros. O administrador Jaime Eduardo Lamego Lopes como administrador não executivo, não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do cargo. Para efeitos do disposto no Regulamento da **CMVM** n.º 1/2007 todos os membros do Conselho de Administração, à excepção do administrador Jaime Eduardo Lamego Lopes, são considerados administradores não independentes.

O Conselho de Administração da **FC Porto SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração	Função
Jorge Nuno Lima Pinto da Costa	Presidente
Adelino Sá e Melo Caldeira	Administrador
Fernando Soares Gomes da Silva	Administrador
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	Administrador
Jaime Eduardo Lamego Lopes	Administrador

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é o seguinte:

Estádio do Dragão
Via FCP, Entrada Poente, piso 3
4350-451 Porto

Nos termos do artigo décimo primeiro dos Estatutos da **Emitente**, “esta é gerida por um conselho de administração, composto de três, cinco, sete ou nove membros, que serão obrigatoriamente, gestores profissionalizados, eleitos em assembleia geral, os quais designarão o presidente, caso não tenha já sido designado naquela assembleia.”

Nos termos do artigo décimo terceiro dos Estatutos da **Emitente**, “Sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei e os estatutos, ao conselho de administração compete assegurar a gestão de todos os negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto social, no que lhe são conferidos os mais amplos poderes, nomeadamente:

- Representar a sociedade, em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer acções, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens. Para o efeito, o conselho de administração poderá delegar os seus poderes num só mandatário;
- Elaborar o orçamento da empresa, para aprovação pela assembleia geral;
- Adquirir, alienar e onerar ou locar bens móveis, incluindo acções, quotas, obrigações e direitos de inscrição de jogadores;
- Celebrar contratos de trabalho desportivo e contratos de formação desportiva e proceder à sua rescisão, tanto unilateral como por mútuo acordo;
- Adquirir bens imóveis;
- Deliberar que a sociedade se associe com outras pessoas, nos termos do artigo quarto dos estatutos;
- Deliberar a emissão de obrigações e contrair empréstimos no mercado financeiro nacional e ou estrangeiro e aceitar a fiscalização das entidades mutuantes;
- Designar quaisquer outras pessoas, individuais ou colectivas, para exercício de cargos sociais noutras empresas.”

As matérias discutidas neste órgão são de natureza sigilosa e os seus membros devem obedecer a tal princípio.

Nos termos do artigo décimo quinto dos Estatutos da **Emitente**, “O conselho de administração reunirá, normalmente, uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o presidente ou dois dos membros do Conselho o convoquem, devendo constar das respectivas actas as deliberações que forem tomadas.

Qualquer administrador pode fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente a mencionar na acta e a arquivar. A carta de representação deverá indicar o dia e hora da reunião a que se destina.

Os administradores poderão votar por correspondência, a solicitação do presidente do Conselho.”

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril (Regime jurídico das sociedades anónimas desportivas), as acções do clube fundador de uma sociedade anónima desportiva que resulte da personalização jurídica de uma equipa que participe em competições desportivas profissionais, conferem sempre, e entre outros, o poder de designar pelo menos um dos membros do órgão de administração, o qual disporá de direito de veto das deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, alteração dos seus estatutos, aumento e redução do capital social e mudança da localização da sede.

Os membros do Conselho de Administração exercem funções em órgãos de administração de outras sociedades, como se especifica em seguida:

Presidente: Jorge Nuno de Lima Pinto da Costa

- Presidente da Direcção do **FC Porto**
- Presidente do Conselho de Administração da "InvestiAntas, SGPS, SA"
- Presidente do Conselho de Administração da "EuroAntas, Promoção e Gestão de Empreendimentos Imobiliários, SA"
- Presidente do Conselho de Administração da "PortoEstádio, Gestão e Exploração de Equipamentos Desportivos, SA"
- Presidente do Conselho de Administração da "Fundação PortoGaia para o Desenvolvimento Desportivo"
- Presidente do Conselho de Administração da "FCPortoMultimédia - Edições Multimédia, SA"
- Presidente do Conselho de Administração da "PortoComercial, Soc. Comercialização, Licenciamento e Sponsorização, SA"
- Presidente do Conselho de Administração da "Futebol Clube do Porto - Basquetebol, SAD"

Vogal: Adelino Sá e Melo Caldeira

- Vice-Presidente da Direcção do **FC Porto**
- Vogal do Conselho de Administração da "Investiantas, SGPS, SA"
- Vogal do Conselho de Administração da "EuroAntas, Promoção e Gestão de Empreendimentos Imobiliários, SA"
- Vogal do Conselho de Administração da "PortoEstádio, Gestão e Exploração de Equipamentos Desportivos, SA"
- Vogal do Conselho de Administração da "FCPortoMultimédia - Edições Multimédia, SA"
- Vogal do Conselho de Administração da "PortoComercial, Soc. Comercialização, Licenciamento e Sponsorização, SA"

Vogal: Reinaldo Teles da Costa Pinheiro

- Vice-Presidente da Direcção do **FC Porto**

Vogal: Fernando Soares Gomes da Silva

- Vice-Presidente da Direcção do **FC Porto**
- Vogal do Conselho de Administração da "EuroAntas, Promoção e Gestão de Empreendimentos Imobiliários, SA"
- Vogal do Conselho de Administração da "FCPortoMultimédia - Edições Multimédia, SA"
- Vogal do Conselho de Administração da "PortoComercial, Soc. Comercialização, Licenciamento e Sponsorização, SA"
- Vogal do Conselho de Administração da "PortoEstádio, Gestão e Exploração de Equipamentos Desportivos, SA"
- Vogal do Conselho de Administração da "Futebol Clube do Porto - Basquetebol, SAD"

Vogal: Jaime Eduardo Lamego Lopes

- Sócio-gerente da Fitout Unipessoal, Lda.

Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos da **FC Porto SAD** tem por finalidade fixar a remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais da sociedade e definir a política de remunerações a aplicar aos membros do Conselho de Administração da **FC Porto SAD**.

A Comissão de Vencimentos da **FC Porto SAD** é composta pelos seguintes membros:

Comissão de Vencimentos	Função
Alípio Dias	Presidente
Joaquim Manuel Machado Faria de Almeida	
Fernando Freire de Sousa	

A Comissão de Vencimentos é composta por membros independentes em relação à administração. Nesta medida, a Comissão de Vencimentos não inclui qualquer membro de outro órgão social para o qual defina a respectiva remuneração, não tendo os três membros em exercício qualquer relação familiar com membros desses outros órgãos sociais, enquanto seus cônjuges, parentes ou afins em linha recta até ao 3º grau, inclusive.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é composto por um máximo de vinte membros e não tem funções orgânicas. A este órgão compete aconselhar o Conselho de Administração, sem carácter vinculativo, sobre os assuntos que este órgão entenda submeter à apreciação.

O Conselho Consultivo da **FC Porto SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho Consultivo	Função
Alípio Dias	Presidente
Álvaro Pinto	
Álvaro Rola	
Américo Amorim	
António Gonçalves	
António Lobo Xavier	
Armando Pinho	
Artur Santos Silva	
Elisa Ferreira	
Fernando Pimenta	
Fernando Póvoas	
Ilídio Pinho	
Ilídio Pinto	
João Espregueira Mendes	
Poncio Monteiro	
Jorge Armindo	
Jorge Nuno Pinto da Costa	
Ludgero Marques	
Rui Alegre	

11.1.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da **FC Porto SAD** é composto pelos seguintes membros:

Conselho Fiscal	Função
José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida	Presidente
Armando Luís Vieira de Magalhães (ROC)	
Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira	
José Manuel Taveira dos Santos	Suplente

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho Fiscal é o seguinte:

Estádio do Dragão
Via FCP, Entrada Poente, piso 3,
4350-451 Porto

Funcionamento e funções do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente. Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a actividade da **Emitente**, observando o cumprimento rigoroso da lei e dos estatutos. Em resultado, o Conselho Fiscal elabora, com periodicidade semestral, um relatório sobre a sua acção e emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas e sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral.

É obrigatório que um dos membros efectivos do Conselho Fiscal seja revisor oficial de contas (ou sociedades de revisores oficiais de contas).

Nos termos do n.º 1 do Artigo 415º do CSC “os membros efectivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a eleição é feita por quatro anos.”

11.2. Assembleia Geral

A Assembleia Geral da **FC Porto SAD** é o Órgão Social que reúne todos os accionistas com direito a voto.

A mesa da Assembleia Geral da **FC Porto SAD** tem a seguinte constituição:

Mesa da Assembleia Geral	Função
José Manuel de Matos Fernandes	Presidente
Rui Miguel de Sousa Simões Fernandes Marrana	Secretário

Exercício do direito de voto e representação de accionistas

De acordo com o ponto 1.3. do Capítulo 1 do Relatório sobre o Governo das Sociedades (Relatório & Contas 2008/2009 em termos consolidados):

“Não existem quaisquer regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência. É admitido, nos termos do disposto no artigo 22º do **CódVM**, o voto por correspondência, devendo as declarações de voto, endereçadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, dar entrada na sede da Sociedade, sita ao Estádio do Dragão Via F.C.Porto, entrada poente, piso 3, no Porto, até às 18 horas do 3º dia útil anterior ao dia designado para a Assembleia Geral, em envelope lacrado, devendo as assinaturas dos Accionistas estar reconhecidas notarialmente ou certificadas pela Sociedade. Em Assembleia Geral, de 28 de Outubro de 2009, foi aprovada a alteração dos Estatutos regulamentando esta situação. De acordo com o número cinco do artigo vigésimo dos Estatutos: “É admitido o voto por correspondência.”

Tendo em vista facilitar o exercício do voto por correspondência, a **FC Porto SAD** disponibiliza um modelo de boletim de voto para o efeito e que pode ser obtido através de solicitação dirigida a esta Sociedade, via telefone (+351225070500) ou via e-mail (geral@portosad.pt). Não se encontra para já prevista a possibilidade do exercício de direito de voto por meios electrónicos.”

11.3. Secretário da Sociedade

O Secretário da **FC Porto SAD** e o Suplente são, respectivamente: Daniel Lorenz Rodrigues Pereira e Urgel Ricardo Santos Brandão Horta Martins.

11.4. Conflitos de Interesses de Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com a **Emitente** ou para com qualquer uma das suas filiais e os seus interesses privados ou obrigações.

A **FC Porto SAD** tem um código de conduta que rege matérias de natureza ética, sigilo e de conflito de interesses, possuindo também um regulamento interno, específico para os seus jogadores de futebol profissional, onde se determinam um conjunto de regras às quais deve obedecer o seu desempenho profissional.

Os membros do Conselho de Administração detinham, em 30 de Junho de 2008 e em 30 de Junho de 2009, as seguintes acções da **FC Porto SAD**:

Membros do Conselho de Administração	Acções detidas a 30-Jun-2008	Acções detidas a 30-Jun-2009	Data da 1ª designação	Data do termo do mandato
Jorge Nuno de Lima Pinto da Costa *	159.847	175.000	23-Set-1997	31-Dez-2011
Adelino Sá e Melo Caldeira	0	0	23-Set-1997	31-Dez-2011
Fernando Soares Gomes da Silva	960	960	30-Out-2000	31-Dez-2011
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	9.850	9.850	23-Set-1997	31-Dez-2011
Jaim e Eduardo Lamego Lopes	0	0	29-Fev-2008	31-Dez-2011

Fonte: Relatório e Contas Consolidadas 2008/2009, FC Porto SAD

* à presente data detém 159.500 acções

O **Futebol Clube do Porto** detinha em 30 de Junho de 2009, 6.000.000 de acções da **FC Porto SAD**. Os membros do Conselho de Administração, excepto Jaime Eduardo Lamego Lopes, exercem funções directivas no **Futebol Clube do Porto**.

Os membros do Conselho Fiscal detinham, em 30 de Junho de 2008 e em 30 de Junho de 2009, as seguintes acções da **FC Porto SAD**:

Membros do Conselho Fiscal	Acções detidas a 30-Jun-2008	Acções detidas a 30-Jun-2009	Data da 1ª designação	Data do termo do mandato
José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida	0	100	13-Nov-2008	31-Dez-2011
Armando Luís Vieira de Magalhães	0	0	29-Fev-2008	31-Dez-2011
Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira	10	10	29-Fev-2008	31-Dez-2011
José Manuel Taveira dos Santos	0	0	29-Fev-2008	31-Dez-2011

Fonte: Relatório e Contas Consolidados 2008/2009, FC Porto SAD

Não existem quaisquer interesses dos membros dos órgãos de Administração ou de fiscalização em transacções extraordinárias efectuadas pela **FC Porto SAD**, nem empréstimos em curso concedidos ou garantias prestadas a seu favor no decurso do último exercício.

11.5. Remunerações

As remunerações atribuídas ao Conselho de Administração da **FC Porto SAD** durante os exercícios findos em 30 de Junho de 2008 e 30 de Junho de 2009, foram as seguintes (valores em milhares de euros):

	valores expressos em euros	
	30-Jun-2008	30-Jun-2009
Remuneração Fixa (1)	1.578.954	1.634.300
Remuneração Variável	697.678	910.000
	2.276.632	2.544.300

(1) A componente fixa da remuneração considera encargos sociais

Fonte: Relatório e Contas Consolidados 2008/2009, FC Porto SAD

Remuneração Individual

	<u>30-Jun-2009</u>
Jorge Nuno de Lima Pinto da Costa	€ 700.000
Adelino Sá e Melo Caldeira	€ 420.000
Fernando Soares Gomes da Silva	€ 420.000
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	€ 375.815
Jaime Eduardo Lamego Lopes	€ 0

Fonte: Relatório e Contas 2008/2009, FC Porto SAD

O Presidente do Conselho de Administração e os restantes administradores da sociedade têm direito a uma compensação variável, em função da performance desportiva da equipa principal do **FC Porto**, consubstanciada numa percentagem sobre o respectivo salário bruto anual: Campeão Nacional (75%), 2º lugar ou 3º lugar do Campeonato Nacional (50%), Vencedor da UEFA Europa League (100%) e vencedor da UEFA Champions League (120%). No entanto, o Conselho de Administração, em Assembleia Geral de 13 de Novembro de 2008, declarou a sua renúncia ao prémio correspondente aos 2º e 3º lugares do Campeonato Nacional, renúncia reiterada na Assembleia Geral de 28 de Outubro de 2009.

As remunerações dos titulares do órgão de administração não estão dependentes da evolução da cotação das acções emitidas nem de qualquer outra variável para além dos lucros apresentados em cada exercício. Esta remuneração auferida no exercício em causa pelo conjunto dos membros do órgão de administração, respeita exclusivamente aos administradores executivos.

Os membros do Conselho de Administração da **FC Porto SAD** não são remunerados por outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.

Os membros dos restantes Órgãos Sociais da Sociedade: Conselho Fiscal, Secretário da Sociedade; Conselho Consultivo e Comissão de Vencimentos, não são remunerados pelo exercício das respectivas funções na **FC Porto SAD**.

Durante o exercício findo em 30 de Junho de 2009, os honorários pagos pelas sociedades que pertencem ao perímetro de consolidação da **FC Porto SAD** aos seus Revisores Oficiais de Contas e Auditores Externos foram os seguintes:

1. Serviço de revisão legal de contas: € 74.900
2. Outros serviços: € 72.500

A rubrica de “Outros serviços” inclui custos com serviços de garantia de fiabilidade e de análises de viabilidade económicas e financeira, parte dos quais decorrentes da regulamentação da actividade da Sociedade. Estes serviços adicionais foram realizados por áreas de negócio diferentes da **Deloitte** e recorrendo a equipas totalmente separadas e que os técnicos que executam estes trabalhos são diferentes dos que estão envolvidos no processo de revisão legal de contas pelo que consideramos estar dessa forma assegurada a independência.

CAPÍTULO 12 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS

12.1. Comité de Auditoria

A **FC Porto SAD** não dispõe de um Comité de Auditoria.

12.2. Comité de Fixação de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos da **FC Porto SAD** tem por finalidade fixar a remuneração dos titulares dos Órgãos Sociais da sociedade e definir a política de remunerações a aplicar aos membros do Conselho de Administração da **FC Porto SAD**.

12.3. Governo da Sociedade

Em conformidade com as Recomendações da **CMVM** sobre o Governo das Sociedades Cotadas, apresenta-se de seguida um quadro com a indicação discriminada das recomendações contidas no Código do Governo das Sociedades adoptadas e não adoptadas pela **FC Porto SAD**.

Inserir-se por remissão o Relatório sobre o Governo da Sociedade constante do Relatório e Contas Consolidado 2008/2009 da **Emitente**.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1 O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adoptada	1,1,
I.1.2 A remuneração do presidente da mesa da assembleia deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adoptada	1,1,
I.2. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Não adoptada	1.2.
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Adoptada	1.2.
I.3. VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Adoptada	1.3.
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Adoptada	1.3.
I.3.3 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Adoptada	1.2
I.4. QUÓRUM E DELIBERAÇÕES		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Adoptada	1.2.
I.5. ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		
I.5.1 As actas das reuniões da assembleia geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.	Não adoptada	1.2.
I.6. MEDIDAS RELATIVAS A MUDANÇA DO CONTROLO		

I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas.	Adoptada	1.5.
I.6.2 Os estatutos das sociedades que, respeitando o princípio na alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que possam ser emitidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	N.A.	1.5.
I.6.3 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada	1.5.
II. ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO		
II.1. TEMAS GERAIS		
II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA		
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Adoptada	Introdução
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício de transparência do seu governo societário.	Adoptada	2.9.
II.1.1.3 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade.	Não adoptada	2.1.4.
II.1.2. INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
II.1.2.1 O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Não adoptada	2.1.1.
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não adoptada	2.1.1.
II.1.3. ELIGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Adoptada	2.2.
II.1.4. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorrida no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Adoptada	2.10
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Adoptada	2.10
II.1.5. REMUNERAÇÃO		

<p>II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles como os interesses da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de desempenho adoptadas; iii) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>2.8.1.</p>
<p>II.1.5.2 A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela assembleia geral anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º -B do Código dos Valores Mobiliários, neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos accionistas os critérios e os principais parâmetros para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>1.4..</p>
<p>II.1.5.3 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais anuais de accionistas.</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>1.4.</p>
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.</p>	<p>N.A.</p>	<p>3.3.</p>
<p>II.1.5.5 A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por accionistas titulares de participações qualificadas.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.8.1.</p>
<p>II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p>		
<p>II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>Capítulo 2</p>
<p>II.2.2 O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>2.1.4.</p>

II.2.3 Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.	Adoptada	2.1.1.
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	2.1.1.
II.2.5. O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Não adoptada	2.1.1.
II.3. ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada	2.1.1.
II.3.2 O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	N.A.	Capítulo 2
II.3.3 O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	N.A.	Capítulo 2
II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) o definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	N.A.	Capítulo 2
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adoptada	2.2.
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada	2.2.
II.4.4 A comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Adoptada	2.2.

II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	2.2.
II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS		
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	N.A.	2.6. e 2.7.
II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Adoptada	2.6.
II.5.3 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Adoptada	Capítulo 2
III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA		
III.1. DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO		
III.1.2 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adoptada	3.8.
III.1.3 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) Convocatórias para a realização de assembleia geral.	Não adoptada	3.8.

CAPÍTULO 13 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS

13.1. Estrutura Accionista

Em 30 de Junho de 2009, o capital social da **FC Porto SAD** estava disperso por cerca de 8.101 accionistas.

Conforme estipula o artigo 16º do **Cód. VM**, os accionistas que atinjam, ultrapassem ou reduzam a sua participação de 2%, 5%, 10%, 20%, um terço, dois terços, e 90% dos direitos de voto correspondentes ao capital social ou reduzam a sua participação para valor inferior a qualquer uma daquelas percentagens, de uma sociedade aberta e com acções ou outros valores mobiliários admitidos à negociação, devem informar a **CMVM**, a sociedade participada e as entidades gestoras de mercados regulamentados.

No quadro seguinte apresentamos a lista de accionistas, que, à data de 30 de Junho de 2009, detinham participações qualificadas calculadas nos termos do artigo 20º do **CódVM**, com indicação do número de acções detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, que são do conhecimento da **FC Porto SAD**¹:

Futebol Clube do Porto	Nº de acções	% Direitos de voto
Directamente	6.000.000	40,00%
Através de Jorge Nuno Lima Pinto da Costa	175.000	1%
Através de Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	9.850	0%
Através de Fernando Soares Gomes da Silva	960	0%
<i>Total imputável</i>	6.185.810	41,00%
Imobiliária Chamartín	Nº de acções	% Direitos de voto
Através da sociedade Aplicação Urbana II - Investimento Imobiliário, S.A	2.718.185	18,12%
<i>Total imputável</i>	2.718.185	18,12%
<i>Nota:</i> A sociedade Aplicação Urbana II - Investimento Imobiliário, S.A é detida a 50% pela Chamartín Imobiliária, SGPS, S.A A Chamartín Imobiliária, SGPS, S.A é detida indirectamente pela Imobiliária Chamartín		
António Luís Alves Oliveira	Nº de acções	% Direitos de voto
Directamente	1.650.750	11,01%
Através de Francisco António de Oliveira	980	0,01%
<i>Total imputável</i>	1.651.730	11,01%
Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira	Nº de acções	% Direitos de voto
Através da sociedade Sportinveste, SGPS, S.A	1.502.188	10,01%

Tanto quanto é do conhecimento da **FC Porto SAD**, nenhum accionista da **Emitente** detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da sociedade, apesar do **FC Porto** ser titular de acções da categoria A, que usufruem de direitos especiais.

Participações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da **FC Porto SAD** que tenham sofrido alterações desde 30 de Junho de 2009:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros do Conselho de Administração	Acções detidas em 31-06-2009	Acções detidas actualmente
Jorge Nuno de Lima Pinto da Costa	175.000	159.500
Adelino Sá e Melo Caldeira	0	0
Fernando Soares Gomes da Silva	960	960
Reinaldo da Costa Teles Pinheiro	9.850	9.850
Jaime Eduardo Lamego Lopes	0	0

¹ As acções detidas directamente pelo **Futebol Clube do Porto** são acções de categoria A e têm direitos especiais.

CONSELHO FISCAL

Membro do Conselho Fiscal	Acções detidas em 31-06-2009	Acções detidas actualmente
José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida	100	100
Armando Luís Vieira de Magalhães	0	0
Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira	10	10
José Manuel Taveira dos Santos	0	0

13.2. Acordos com Impacto na Estrutura Accionista

A **FC Porto SAD** não tem conhecimento de quaisquer acordos parassociais relativamente ao exercício de direitos sociais respeitantes à Sociedade.

CAPÍTULO 14 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ACERCA DO ACTIVO E DO PASSIVO, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS LUCROS E PREJUÍZOS DA EMITENTE

14.1. Historial financeiro

A **FC Porto SAD** apresenta os seguintes documentos inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte deste **Prospecto**, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 13.1, 13.2 e 13.3 do Anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão Europeia, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela rectificação de 16 de Junho de 2004:

- Informações financeiras históricas anuais consolidadas da **FC Porto SAD**, auditadas, referentes aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as IFRS/IAS, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas bem assim como os relatórios de auditoria e Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, respectivos.

Os documentos inseridos por remissão neste **Prospecto** contêm a informação disponível sobre a empresa à data em que são publicados.

14.2. Outras Informações Auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas

Não existem outras informações auditadas pelos Revisores Oficiais de Contas para além das que se encontram referidas no presente **Prospecto**.

14.3. Período Coberto Pelas Informações Financeiras mais Recentes

O último exercício coberto por informações financeiras auditadas, quer consolidadas quer individuais, à data do presente **Prospecto**, reporta-se a 30 de Junho de 2009.

14.4. Acções Judiciais e Arbitrais

Não existem quaisquer procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais susceptíveis de terem tido ou virem a ter uma incidência importante sobre a situação financeira da **Emitente**.

14.5. Alterações Significativas na Situação Financeira ou Comercial da Emitente

Não ocorreram quaisquer alterações significativas na posição financeira ou comercial da **FC Porto SAD** desde o final do último período financeiro anual em relação ao qual foram publicadas informações financeiras auditadas (30 de Junho de 2009).

CAPÍTULO 15 – INFORMAÇÃO ADICIONAL

15.1. Capital Social

O Capital Social da **FC Porto SAD** é actualmente de € 75.000.000, representado por 15 milhões de acções, nominativas e escriturais, com um valor nominal de € 5 cada. O Capital Social encontra-se integralmente subscrito e realizado.

A **FC Porto SAD** foi constituída em 30 de Julho de 1997 com o capital social de 200.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado, representado por 200.000 acções ordinárias, nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 cada, de duas categorias:

- 80.000 acções de categoria A
- 120.000 acções de categoria B

Tal como estabelecido no artigo 5º dos Estatutos da **FC Porto SAD**, “as acções de categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade da agremiação desportiva “**Futebol Clube do Porto**”, ou de sociedade gestora de participações sociais em que esse Clube detenha a maioria do capital social, convertendo-se automaticamente em acções de categoria B no caso de alienação a terceiros a qualquer título”.

Esta categoria A de acções confere ao seu titular os seguintes direitos especiais:

- Direito de veto das deliberações da assembleia geral que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos, o aumento e a redução do capital social e a mudança da localização da sede (artigo 7º, n.º 2 dos estatutos).
- Direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto das deliberações de tal órgão que tenham por objecto idêntico ao do n.º 2 do artigo 7º dos estatutos (artigo 11º, n.º 2 dos estatutos¹).

Em Outubro de 1997, a **FC Porto SAD** aumentou o seu capital social de 200.000.000\$00 para 5.000.000.000\$00, mediante a emissão de 4.800.000 acções das quais 1.820.000 acções de categoria A e as restantes 2.980.000 acções de categoria B.

Previamente à celebração da escritura pública deste aumento de capital o **FC Porto** adquiriu 99.997 acções de categoria B, as quais se converteram em acções de categoria A. Em resultado desta transacção, o capital social da **FC Porto SAD** passou a ficar representado por 1.999.997 acções de categoria A e 3.000.003 acções de categoria B.

Por escritura pública realizada em 14 de Junho de 2000, foi efectuada a redenominação do capital social da **FC Porto SAD** de 5.000.000.000\$00 para 25 milhões de euros, passando o referido capital a estar representado por 5.000.000 acções de valor nominal de 5 euros cada. Em consequência desta redenominação foi efectuado um aumento de capital por incorporação de reservas no montante de 12.050.000\$00.

Durante o ano de 2001, a **FC Porto SAD** aumentou o seu capital para 75 milhões de Euros, mediante a emissão de 10.000.000 de novas acções, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de € 5 cada.

Assim, nesta data, o capital social da **FC Porto SAD** está representado por 15.000.000 acções ordinárias, nominativas, de valor nominal de 5 euros cada, das quais 6.000.000 acções de categoria A e as restantes 9.000.000 acções de categoria B.

Em simultâneo com o aumento de capital realizado em 2001, a **FC Porto SAD**, emitiu 5.000.000 de *warrants* autónomos, ao preço de subscrição unitário de 0,01 Euros. Cada *warrant* conferia ao seu titular o direito de subscrição de uma acção da **FC Porto SAD** ao preço de 5 euros que poderia ser exercido uma única vez, entre 5 e 23 de Janeiro ou entre 5 e 23 de Julho de cada ano e até 23 de Julho de 2006.

Em Assembleia Geral de Accionistas de 26 de Junho de 2001, foram aprovados os aumentos de capital no montante, prazos e condições necessários para a satisfação dos pedidos de exercício dos *warrants*. Estes aumentos de capital totalizavam um máximo de € 25.000.000, correspondente à emissão de até 5.000.000

¹ Por lapso o número dois do artigo 11º dos estatutos da **FC Porto SAD**, remete para o número quatro do artigo 7º, que não existe. Deve entender-se a remissão como feita para o número dois desse artigo.

acções com o valor nominal unitário de € 5, com supressão do direito legal de preferência dos accionistas da **FC Porto SAD**.

O período de exercício terminou em 23 de Julho de 2006, tendo sido exercidos 247 direitos de subscrição de acções associados aos warrants autónomos emitidos pela **FC Porto SAD**, pelo que não foram exercidos 4.999.753. Não existiu aumento de capital, uma vez que foram entregues acções próprias da **Emitente**, por doação da Investiantas, SGPS, SA.

A partir desta data não houve alterações no capital social da FC Porto SAD

A distribuição das acções pela Categorias A e B não sofreu alterações, conforme o seguinte quadro:

	<u>30-Jun-2008</u>	<u>30-Jun-2009</u>
Categoria A	6.000.000	6.000.000
Categoria B	<u>9.000.000</u>	<u>9.000.000</u>
	15.000.000	15.000.000

Fonte: Relatório e Contas 2008/2009, FC Porto SAD

15.2. Cotações das Acções da FC Porto SAD

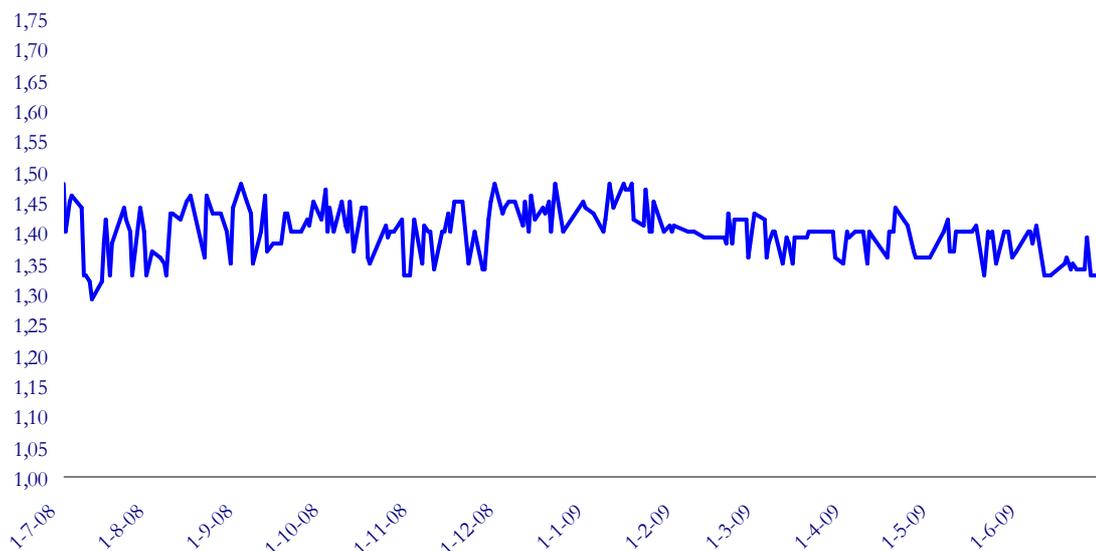
Ao longo do exercício 2007/2008, a cotação das acções da **FC Porto SAD** variou entre um mínimo de €1,50 registado em 30 de Junho de 2007 e um máximo de € 2,41 registado em 6 de Julho de 2007.

Ao longo do exercício 2008/2009, a cotação das acções da **FC Porto SAD** variou entre um mínimo de €1,29 registado em 11 de Julho de 2008 e um máximo de € 1,50 registado em 15 de Janeiro de 2009.

No período em análise, a cotação das acções da **FC Porto SAD** manteve-se com reduzida volatilidade, sendo de destacar que o valor máximo que as acções atingiram distam do valor mínimo apenas 16%. Nem mesmo nos momentos de divulgação de resultados, e/ou de informação privilegiada, se verificaram oscilações relevantes, como vem sendo norma no comportamento das acções da Sociedade. A conquista do tetracampeonato e a excelente performance na UEFA Champions League não tiveram qualquer influência na cotação das acções que, durante este exercício económico, e apesar do sucesso desportivo do clube, desvalorizou 9%, tendo fechado a 30 de Junho de 2009 a cotar nos € 1,34 e com uma capitalização bolsista de € 20.100.000.

No quadro seguinte é apresentada a evolução da cotação das acções da **FC Porto SAD** e as respectivas quantidades transaccionadas nos últimos 12 meses:

Evolução das cotações da FCP-SAD



15.3. Acções Próprias

A **FC Porto SAD**, à data de 30 de Junho de 2009, detinha indirectamente 100 acções próprias, através da Porto Seguro – Sociedade Mediadora de Seguros do Porto, Lda., não tendo adquirido ou alienado acções durante o exercício.

15.4. Pacto Social e Estatutos

A **FC Porto SAD** é uma sociedade aberta, com sede no Estádio do Dragão, Via FCP, Entrada Poente, Piso 3, 4350-415 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 076 574.

A **FC Porto SAD** resulta, nos termos da alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, da personalização jurídica da equipa do **FC Porto**, tendo por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

De seguida reproduzem-se algumas passagens dos Estatutos da **FC Porto SAD**:

“CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJECTO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo primeiro

Um - A sociedade durará por tempo indeterminado, adopta a denominação "FUTEBOL CLUBE DO PORTO, FUTEBOL, S.A.D" e resulta da personalização jurídica da equipa de futebol da agremiação desportiva "Futebol Clube do Porto", nos termos do artigo 3, al. b) do Decreto-lei n.º 67/97, de 3 de Abril.

Dois - A sociedade sucede à agremiação desportiva "Futebol Clube do Porto" nas relações com a Federação Portuguesa de Futebol, com a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e com a UEFA, e no âmbito da competição desportiva profissional na modalidade de futebol.

Artigo segundo

Um - A sede social é no Estádio do Dragão, Via Futebol Clube do Porto, Entrada Poente, Piso 3, freguesia de Campanhã no Porto, podendo ser transferido por simples deliberação do Conselho de Administração para outro local da cidade do Porto, sem prejuízo do disposto no artigo décimo primeiro, número dois.

Dois - O Conselho de Administração poderá criar e extinguir, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, delegações, agências, estabelecimentos, sucursais ou qualquer outra forma de representação que julgue conveniente.

Artigo terceiro

O objecto da sociedade é a participação, na modalidade de futebol, em competições desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

Artigo quarto

A sociedade pode adquirir e alienar participações em outras sociedades, de direito nacional ou estrangeiro e reguladas pela lei geral ou por especiais, excepção feita a sociedades com idêntica natureza, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas, para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações em participação.”

15.5. Esquemas de Participações dos Trabalhadores

Não existem quaisquer planos para atribuição de acções e quaisquer opções para aquisição de acções em vigor.

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da **Emitente**.

15.6. Acontecimentos Excepcionais

Desde a constituição da **FC Porto SAD** não ocorreu qualquer acontecimento excepcional que tenha afectado, ou se preveja vir a afectar significativamente as actividades da Empresa.

CAPÍTULO 16 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS

A **FC Porto SAD** não é parte de outros contratos significativos que não aqueles que decorrem do normal decurso das suas actividades que possam afectar a capacidade de cumprimento das obrigações perante os titulares dos valores mobiliários agora objecto de admissão.

Remete-se para o ponto 8.2. Dependência para com as Entidades do Grupo.

CAPÍTULO 17 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO

Durante o período de validade do **Prospecto** podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos) relativos à **FC Porto SAD**, na sede da **Emitente** sita no Estádio do Dragão – Via FCP, entrada poente piso 3, 4350-451 Porto e em www.fcporto.pt/InvestorRelations/investor_relations.asp:

- Relatórios e Contas Anuais, individuais e consolidadas, reportados aos exercícios de 2007/2008 e de 2008/2009 em **IFRS**, incluindo o relatório do auditor e a certificação legal de contas, o parecer do conselho fiscal e as notas às demonstrações financeiras.

- Estatutos.

Todos estes documentos, à excepção dos Estatutos, estão disponíveis também no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação), www.cmvm.pt.

O presente **Prospecto** pode ser consultado nos seguintes locais:

- sede da **FC Porto S.A.D.**: Estádio do Dragão – Via FCP, entrada poente, piso 3, 4350-451 Porto
- Banco Comercial Português, S.A.: Avenida José Malhoa, nº 27, 1099-010 Lisboa
- sede do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.: Rua Alexandre Herculano, n.º 38, 1269-161 Lisboa
- Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.: Avenida da Liberdade, n.º 196, 7.º, 1250-147 Lisboa
- Nos Balcões dos seguintes bancos do Sindicato de Colocação da Oferta:
 - Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
 - Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
 - Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
 - Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
- No site www.fcporto.pt/InvestorRelations/investor_relations.asp, para consulta ou download.
- No site www.cmvm.pt para consulta ou download.

CAPÍTULO 18 – INFORMAÇÕES DE BASE

18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta

Os **Líderes** na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela organização e liderança da presente Oferta Pública de Subscrição de obrigações, e os membros do Sindicato de Colocação, tiveram um interesse directo de cariz financeiro na **Oferta** a título de remuneração pela prestação daqueles serviços e pela colocação do empréstimo obrigacionista.

A **Emitente** pagará aos **Líderes** e aos membros do Sindicato de Colocação as seguintes comissões:

- € 200.000 de comissão de organização e liderança, a pagar aos **Líderes**;
- Comissão de colocação repartida entre as entidades do Sindicato de Colocação e os **Líderes** da forma acordada entre eles:
 - i) 2% de comissão de colocação sobre o montante até € 15.000.000 (inclusive);
 - ii) 3% de comissão de colocação sobre o montante superior a € 15.000.000.

18.2. Motivos da Oferta e Afectação de Receitas

O presente Empréstimo Obrigacionista destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “FC Porto SAD 2006-2009” que será reembolsado no próximo dia 15 de Dezembro de 2009.

CAPÍTULO 19 – INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS OBJECTO DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

19.1. Oferta

A presente **Oferta** diz respeito a uma Oferta Pública de subscrição de Obrigações a emitir pela **FC Porto SAD**.

19.1.1. Montante e Natureza

A presente **Oferta** configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.600.000 **Obrigações**, de valor nominal de € 5 cada uma, perfazendo um montante máximo de € 18.000.000.

19.1.2. Preço das obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das **Obrigações** é de € 5 por cada obrigação.

As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um mínimo de 20 obrigações. O máximo de obrigações que pode ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de obrigações que estão a ser oferecidas à subscrição.

O pagamento do valor de subscrição das obrigações será integral e na data de liquidação.

Cada subscritor deverá, no momento em que procede à entrega da ordem de subscrição, provisionar a sua conta junto do intermediário financeiro a quem entregar a ordem de subscrição. Os subscritores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro onde sejam entregues as ordens de subscrição.

As despesas inerentes à realização da operação, nomeadamente comissões bancárias, serão integralmente pagas a contado, no momento da liquidação financeira da **Oferta**, sem prejuízo de o intermediário financeiro em que seja apresentada a ordem de subscrição poder exigir o provisionamento do respectivo montante no momento da entrega da ordem de subscrição.

Dado que as **Obrigações** são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as **Obrigações** que sejam adquiridas no âmbito desta **Oferta**.

O investidor deverá solicitar informação ao seu intermediário financeiro sobre os custos inerentes ao investimento, antes de efectuar a sua subscrição, designadamente quanto às comissões a pagar pela custódia dos títulos.

O investidor deve tomar em consideração essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao intermediário financeiro custodiante podem ter na rentabilidade do investimento (para pequenos montantes investidos esse investimento pode nem sequer ser rentável).

O preçário das comissões está disponível no site da **CMVM**, em www.cmvm.pt.

19.1.3. Categoria e forma de representação

As **Obrigações** são nominativas, escriturais, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a **Interbolsa**.

O código ISIN atribuído à emissão é PTFPCDOM0009.

19.1.4. Modalidade da Oferta

A emissão é dirigida à subscrição pelo público em geral através de uma Oferta Pública de Subscrição.

No caso de subscrição incompleta, a emissão de obrigações ficará limitada ao número de subscrições efectivamente recolhidas. Por outro lado, caso o total de obrigações solicitadas seja superior ao número máximo de obrigações a emitir, proceder-se-á a rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

i) Atribuição de 20 obrigações a cada ordem de subscrição. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a ser satisfeitas;

ii) Atribuição de um número de obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita pela aplicação do critério anterior, em lotes de 1 obrigação, com arredondamento por defeito;

iii) Atribuição sucessiva de mais 1 obrigação às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios anteriores, mais próximo ficaram da atribuição de um lote adicional de obrigações. No caso do número de obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a serem satisfeitas.

19.1.5. Organização e Liderança

O presente processo de organização, montagem e admissão à negociação da **Oferta** é organizado e liderado conjuntamente pelos seguintes bancos:

- Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça Dom João I, n.º 28, 4000-434 Porto;
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede no Edifício Quartz, Rua Alexandre Herculano n.º 38, 1269-161 Lisboa.

A colocação da **Oferta** está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da **Oferta**:

Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
Banco Comercial Português, S.A, Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

19.1.6. Deliberações, autorizações e aprovações da oferta

Em reunião do Conselho de Administração da **Emitente**, realizada em 14 de Setembro de 2009, foi deliberado proceder à emissão de obrigações por Oferta Pública de Subscrição de um máximo de 3.600.000 obrigações com o valor nominal unitário de 5 euros, a serem oferecidas à subscrição junto do público em geral.

Em 9 de Novembro de 2009, o Conselho de Administração da **Emitente**, fixou taxa de juro para os cupões, em 6%, ao ano.

De acordo com o número um do artigo décimo dos Estatutos: “A sociedade poderá emitir qualquer tipo de obrigações, nos termos da lei e nas condições estabelecidos pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.”

19.1.7. Finalidade da oferta

O produto líquido da **Oferta** destina-se ao financiamento da actividade corrente, permitindo à Sociedade consolidar passivo num prazo mais alargado e proceder ao refinanciamento de operações que se irão vencer, nomeadamente do Empréstimo Obrigacionista “FC Porto SAD 2006-2009” que será reembolsado no próximo dia 15 de Dezembro de 2009.

19.1.8. Período e locais de aceitação

O prazo da **Oferta** decorrerá entre as 8h30m do dia 23 de Novembro de 2009 e as 15h00m do dia 15 de Dezembro de 2009, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

A aceitação da presente **Oferta**, por parte dos seus destinatários, deverá manifestar-se durante o período acima identificado junto dos membros do sindicato de colocação (**ActivoBank7, Banco BEST, BES, Espírito Santo Investment e Millennium bcp**) e de outros intermediários financeiros legalmente

habilitados, nas sociedades corretoras e nas sociedades financeiras de corretagem, mediante a entrega dos boletins de subscrição expressamente elaborados para o efeito.

As ordens de subscrição serão transmitidas em impresso próprio, devendo ser apresentadas no período e locais anteriormente referidos.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de subscrição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que respeite à maior quantidade de **Obrigações**. Em caso de igualdade de circunstâncias, será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar.

Serão considerados nulos os boletins de subscrição que não contenham os seguintes elementos:

- a) Nome ou denominação e domicílio do subscritor;
- b) Número de contribuinte, tratando-se de cidadão português ou estrangeiro residente ou número de pessoa colectiva nacional;
- c) Número de bilhete de identidade, do passaporte ou de qualquer outro documento identificativo aceite pela entidade receptora da ordem de subscrição, tratando-se de cidadão estrangeiro;
- d) Número relativo a qualquer documento identificativo aceite pelos intermediários financeiros recebedores das ordens de subscrição, tratando-se de pessoas colectivas estrangeiras;
- e) O número de **Obrigações** pretendido;
- f) O código de identificação da entidade colocadora e da entidade liquidadora.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros o controlo da veracidade e da autenticidade dos elementos referidos nas alíneas anteriores, bem como o da qualidade em que os investidores actuam, face aos requisitos legais impostos pelas condições da operação.

Nos termos do disposto no artigo 325º do **CódVM** e do Regulamento da **CMVM** n.º3/2006, logo que recebam uma declaração de subscrição, os intermediários financeiros devem verificar a legitimidade do subscritor, bem como adoptar as providências que permitam, sem qualquer dúvida, estabelecer o momento da recepção da ordem.

Os destinatários da **Oferta** têm o direito de revogar a declaração de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu, em qualquer momento até cinco dias antes do termo do prazo da **Oferta**, ou seja até 10 de Dezembro de 2009 (inclusive).

19.1.9. Resultado da Oferta

Os resultados da **Oferta** bem como o eventual rateio serão processados e apurados no dia 16 de Dezembro de 2009 pela **Euronext**, sendo divulgados logo após o seu apuramento através dos meios utilizados para a divulgação do **Prospecto** e publicados no Boletim de Cotações da **Euronext**.

19.1.10. Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência às **Obrigações**.

Não haverá nenhum benefício adicional nem tranche específica para sócios do **FC Porto**, nem para accionistas da **FC Porto SAD**. As obrigações serão oferecidas à subscrição do público em geral sem qualquer tipo de diferenciação.

19.1.11. Direitos atribuídos

Não foram atribuídos quaisquer direitos às **Obrigações**, exceptuando o direito ao juro e ao reembolso de capital.

19.1.12. Pagamentos de juros e outras remunerações

A liquidação física e financeira da **Oferta** e a emissão das **Obrigações** ocorrerá no 2º dia útil após a divulgação dos resultados da **Oferta**, isto é no dia 18 de Dezembro de 2009, data a partir da qual se inicia a contagem de juros. Desta forma, os juros das **Obrigações** vencer-se-ão semestral e postecipadamente, com pagamento a 18 de Junho e 18 de Dezembro de cada ano de vida das **Obrigações**, ocorrendo o primeiro pagamento a 18 de Junho de 2010.

Caso estas datas não sejam um dia útil (definido como um dia em que o sistema de pagamentos TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer) esteja em funcionamento e os mercados financeiros, nomeadamente o mercado bancário interbancário, se

encontrem abertos e em funcionamento regular em Lisboa), a data de Pagamento de Juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.

Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, consideram-se abandonados a favor do Estado, os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

A taxa de juro dos cupões é fixa e igual a 6% ao ano.

Os juros são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias.

19.1.13. Amortizações e opções de reembolso antecipado

O empréstimo tem uma duração de três anos, sendo o reembolso efectuado ao valor nominal, de uma só vez, em 18 de Dezembro de 2012.

Opção de reembolso antecipado pelos Obrigacionistas

“Cross Default”:

Cada um dos Obrigacionistas poderá exigir o reembolso antecipado das **Obrigações** de que seja titular, sem necessidade de uma qualquer deliberação prévia da Assembleia Geral de Obrigacionistas, em qualquer das seguintes situações:

- a) no caso de incumprimento por parte da **FC Porto SAD** de qualquer obrigação de pagamento emergente do presente Empréstimo Obrigacionista;
- b) se ocorrer a exigibilidade antecipada, determinada por incumprimento, de quaisquer obrigações resultantes de empréstimos, outras facilidades de crédito ou outros compromissos com incidência financeira, contraídos pela **FC Porto SAD** junto do sistema financeiro português ou estrangeiro, ou ainda do pagamento de obrigações decorrentes de emissões de valores monetários ou mobiliários de qualquer natureza.

Os Titulares das **Obrigações** que desejem, verificadas estas situações, exercer a opção de reembolso antecipado, deverão comunicar a sua intenção, por carta registada dirigida ao Conselho de Administração e endereçada à sede social da **FC Porto SAD**, devendo a mesma proceder ao respectivo reembolso das **Obrigações** até 10 dias úteis após a referida notificação.

Opção de reembolso antecipado pela Emitente

Não existe nenhuma opção de reembolso antecipado das **Obrigações** por parte da **Emitente**.

O prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares ou possuidores de obrigações não os hajam cobrado ou tentado cobrar, findo o qual são considerados abandonados a favor do Estado.

19.1.14. Garantias e subordinação do empréstimo

As **Obrigações** constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da **FC Porto SAD** que empenhará toda a sua boa fé no respectivo cumprimento. Estas **Obrigações** não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pela **FC Porto SAD**, correndo "pari passu" com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

As receitas e o património da **FC Porto SAD** respondem integralmente pelo serviço da dívida emergente do presente empréstimo obrigacionista, não existindo quaisquer cláusulas de subordinação do mesmo relativamente a outros débitos da **FC Porto SAD** já contraídos ou futuros.

19.1.15. Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela obrigação ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo (18 de Dezembro de 2012):

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 4,8708%

Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 6,0884%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1-T)}{(1+i/2)^t} + \frac{VR}{(1+i/2)^n}$$

$$TRE = (1+i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra da Obrigação

Juros: cupão semestral

t: períodos semestrais

n: maturidade (expressa em semestres);

i: taxa de rentabilidade nominal anual;

TRE: Taxa de rentabilidade efectiva anual;

VR: Valor de reembolso;

T: Taxa de imposto;

Utilizou-se como pressuposto para o cálculo da taxa de rentabilidade efectiva líquida de impostos, uma taxa de imposto sobre os juros de 20%.

19.1.16. Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o Euro.

19.1.17. Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização será assegurado pelo **BES** e pelo **Millennium bcp** em regime de rotatividade.

19.1.18. Representação dos Obrigacionistas

A **FC Porto SAD** compromete-se a assegurar as diligências necessárias para que se proceda à eleição do Representante Comum dos Obrigacionistas, nos termos da legislação em vigor.

19.1.19. Regime Fiscal

Os rendimentos das obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Imposto sobre o rendimento

Juros

Auferidos por pessoas singulares

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 20%.

A retenção na fonte libera a obrigação de declaração de imposto, salvo se o titular optar pelo englobamento (caso estes rendimentos não sejam obtidos no âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais), situação em que a taxa de imposto variará entre 10,5% e 42%, tendo a retenção na fonte natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRS os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português por não residentes (esta isenção não é aplicável a pessoas singulares residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março).

Auferidos por pessoas colectivas

Residentes:

Rendimentos sujeitos a tributação a uma taxa de 10,5% ou de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). O imposto é objecto de retenção na fonte à taxa de 20%, a qual assume a natureza de pagamento por conta do imposto devido em termos finais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos de capitais (nomeadamente os obtidos no momento do vencimento do cupão ou na realização de operações de reporte, mútuos ou equivalentes) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal.

Auferidos por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Rendimentos sujeitos a tributação, à data do seu vencimento, sendo o imposto retido na fonte a título definitivo, à taxa de 20%.

Auferidos por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Mais-Valias

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As mais-valias de obrigações estão excluídas de tributação em IRS.

Não residentes:

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares residentes.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As mais valias concorrem para a determinação da matéria colectável, sendo englobadas e tributadas nos termos gerais.

Não residentes:

Encontram-se isentos de IRC os rendimentos qualificados como mais-valias (incluindo, nomeadamente, os ganhos obtidos na transmissão de valores mobiliários, tais como obrigações) obtidos em território português quando os seus efectivos beneficiários não tenham em território português sede, direcção efectiva, ou estabelecimento estável ao qual os rendimentos possam ser imputáveis e desde que não sejam entidades residentes em país, território ou região com regimes de tributação privilegiada, constante de lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004, de 10 de Março, e não sejam pessoas colectivas detidas, directa ou indirectamente, em mais de 20%, por entidades residentes em Portugal.

Auferidas por fundos de investimento mobiliário e imobiliário que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Aplica-se a exclusão de tributação nos moldes supra referidos para as pessoas singulares.

Auferidas por fundos de pensões e fundos de capital de risco que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional

Isentos de tributação nos termos do respectivo regime fiscal aplicável.

Transmissões Gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Não sujeitas a IRS.

Auferidas por pessoas colectivas

Residentes:

As transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas residentes em território português concorrem para efeitos de determinação do lucro tributável sujeito a IRC - tributação a uma taxa de 10,5% ou de 25% (acrescida de eventual derrama à taxa máxima de 1,5% calculada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC). Os incrementos patrimoniais decorrentes das transmissões gratuitas devem ser valorizados ao preço de mercado das obrigações, o qual não pode ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

Não residentes:

Tributação à taxa de 25%.

Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas

Auferidas por pessoas singulares

Residentes:

As transmissões gratuitas de obrigações passam a estar sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10%, a qual incidirá sobre o valor da cotação destes títulos na data de transmissão e, não a havendo nesta data, o da última mais próxima dentro dos seis meses anteriores ou, na falta de cotação oficial, pelo valor indicado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$V_t = \frac{N + J}{1 + \frac{rt}{1200}}$$

em que:

V_t representa o valor do título à data da transmissão;

N é o valor nominal do título;

J representa o somatório dos juros calculados desde o último vencimento anterior à transmissão até à data da amortização do capital, devendo o valor apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização;

r é a taxa de desconto implícita no movimento do valor das obrigações e outros títulos, cotados na bolsa, a qual é fixada anualmente por portaria do Ministro das Finanças, sob proposta da Direcção-Geral dos Impostos, após audição da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

t é o tempo que decorre entre a data da transmissão e a da amortização, expresso em meses e arredondado por excesso, devendo o número apurado ser reduzido a metade quando os títulos estiverem sujeitos a mais de uma amortização.

É aplicável uma isenção no caso das transmissões, inter vivos ou mortis causa, a favor do cônjuge, descendentes e ascendentes.

Não Residentes:

Não há sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares sem domicílio em território português.

Auferidas por pessoas colectivas

Não são sujeitas a Imposto do Selo as transmissões gratuitas a favor de sujeitos passivos de IRC, ainda que dele isentos.

Nota: O regime fiscal apresentado constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

A retenção de imposto na fonte não será da responsabilidade da **Emitente**, encontrando-se a cargo dos respectivos intermediários financeiros.

Regime de transmissão

Não existem restrições à livre negociabilidade das **Obrigações**, podendo as mesmas ser negociadas na **Euronext Lisbon** quando estiverem admitidas à negociação.

19.1.20. Montante líquido da Oferta

Na hipótese da presente **Oferta** ser integralmente subscrita, o valor bruto do encaixe da operação será de € 18.000.000.

O montante líquido da operação corresponderá ao valor bruto do encaixe deduzido das despesas e comissões referidas no Ponto 18.1. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão/Oferta e das despesas obrigatórias e dos custos com a divulgação da operação, que serão suportadas pela **FC Porto SAD**, sendo estimado em cerca de € 605.000.

19.1.21. Títulos definitivos

Uma vez que as **Obrigações** representativas da presente **Oferta** revestirão a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

19.1.22. Legislação aplicável

As **Obrigações** foram criadas de acordo com o Artigo 10º dos Estatutos da **FC Porto SAD** e com o Artigo 348º do **CSC**.

O empréstimo é regulado pela Lei Portuguesa. Para dirimir qualquer questão emergente da presente emissão de obrigações é competente o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa com renúncia expressa a qualquer outro.

19.1.23. Contratos de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

19.1.24. Valores mobiliários admitidos à cotação

A **FC Porto SAD** tem admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 15.000.000 de acções representativas da totalidade do seu capital social.

A **FC Porto SAD** tem, presentemente, admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 3.000.000 de obrigações referentes ao Empréstimo Obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2006-2009” emitido em 15 de Dezembro de 2006, com data de reembolso em 15 de Dezembro de 2009.

A **FC Porto SAD** não tem outros valores mobiliários admitidos à negociação.

19.1.25. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários

Nos últimos doze meses não se realizaram quaisquer ofertas públicas relativas a valores mobiliários da **Emitente**, nem ofertas públicas realizadas pela **Emitente** relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

19.1.26. Outras ofertas

Simultaneamente à presente **Oferta**, não serão subscritas ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria, nem serão criadas obrigações de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular.

CAPÍTULO 20 – CONDIÇÕES DA OFERTA

A emissão das **Obrigações** será realizada mediante oferta pública de subscrição.

O **Espírito Santo Investment** e o **Millennium bcp** prestam à **FC Porto SAD** os serviços de assistência e organização da presente operação. Os **Líderes** não tomam firme nem garantem a colocação da **Oferta**, pelo que é possível a verificação de subscrição incompleta. No caso de subscrição incompleta, a respectiva emissão fica limitada às subscrições recolhidas.

A colocação da **Oferta** está a cargo do Sindicato de Colocação constituído pelos intermediários financeiros que abaixo se indicam, os quais nesse âmbito, assumem a obrigação de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das obrigações objecto da **Oferta**:

- Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
- Banco BEST – Banco Electrónico Serviço Total, S.A.
- Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
- Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

O prazo da **Oferta** decorrerá entre as 8h30m do dia 23 de Novembro de 2009 e as 15h00m do dia 15 de Dezembro de 2009, podendo as ordens de subscrição ser recebidas até ao termo deste prazo.

O n.º 7 do artigo 118º do **Cód. VM** estabelece que a aprovação do Prospecto pela **CMVM** “não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente, da **Emitente** ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários”.

CAPÍTULO 21 – ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO

As obrigações objecto da presente Oferta foram objecto de pedido de admissão à negociação ao **Euronext Lisbon** da **Euronext**, sendo a data da admissão à negociação comunicada ao mercado pela **Euronext**, através de um aviso a publicar no Boletim de Cotações da **Euronext**.

De acordo com o art.º 234º, n.º 1, do **CódVM**, a decisão de admissão ou recusa de admissão de valores mobiliários é tomada pela **Euronext**, até 90 dias após a apresentação do pedido.

Nos termos do disposto no artigo 234º, n.º 2 do **CódVM**, “a decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira da emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários emitidos”.

A **Emitente** pretende que a admissão à negociação ocorra com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 18 de Dezembro de 2009.

A **FC Porto SAD** tem, presentemente, admitidas à negociação no **Euronext Lisbon** da **Euronext**, 3.000.000 de obrigações referentes ao Empréstimo Obrigacionista denominado “FC Porto SAD 2006-2009” emitido em 15 de Dezembro de 2006, com data de reembolso em 15 de Dezembro de 2009.

CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL

A **FC Porto SAD** não dispõe de notação de risco (Rating), não tendo também sido solicitada notação de Rating para a presente emissão de obrigações.

CAPÍTULO 23 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO

Os seguintes documentos são inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte deste Prospecto, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 13.1, 13.2 e 13.3 do Anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão Europeia, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela rectificação de 16 de Junho de 2004:

1. Informações financeiras históricas anuais da **FC Porto SAD**, auditadas, referentes ao exercício de 2007/2008 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como os relatórios de auditoria e Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, respectivos.
2. Informações financeiras históricas anuais da **FC Porto SAD**, auditadas, referentes ao exercício de 2008/2009 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as **IFRS**, incluindo o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio, as notas explicativas e políticas contabilísticas, bem assim como os relatórios de auditoria e Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal, respectivos.
3. Estatutos da **FC Porto SAD**.

Os documentos inseridos por remissão neste prospecto estão disponíveis para consulta, sem encargos e mediante solicitação, durante as horas de expediente, em qualquer dia útil da semana na sede da **Emitente**, sita no Estádio do Dragão, Via FCP, Entrada Poente, Piso 3, 4350-451 Porto

Adicionalmente, a informação acima referida relativa aos exercícios de 2007/2008 e 2008/2009 está disponível na sede da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., sita na Av. da Liberdade, n.º 196 - 7º - 1250-147 Lisboa e, em formato electrónico, em www.fcporto.pt/InvestorRelations/investor_relations.asp e no site da **CMVM** (no Sistema de Difusão de Informação) www.cmvm.pt.

Os documentos inseridos por remissão neste Prospecto contêm a informação disponível sobre a empresa à data em que são publicados.